



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 34

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....	1		46
Poder Executivo.....	2	21	46
Secretaria de Estado de Governo.....		23	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	11	23	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	14	23	46
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	24	47
Secretaria de Estado de Educação.....	16	31	53
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	17		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	17	33	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		39	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		39	57
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		39	57
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			59
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18		60
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		40	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			60
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....		40	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	40	60
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	19		65
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		42	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	19	44	65
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			66
Controladoria Geral.....		45	
Defensoria Pública.....		45	66
Procuradoria-Geral.....		45	
Tribunal de Contas.....		45	66
Ineditorial.....			67

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DO GERENTE-COORDENADOR

Em 13 de fevereiro de 2023

Com base no Decreto nº 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00042874/2022-20 - SEI - Interessado: FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, valor R\$ 544,40 (quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal 6125.

PROCESSO: 00001-00000733/2023-11 - SEI - Interessado: FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, valor R\$ 1.450,77 (um mil quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal 7.

PROCESSO: 00001-00042872/2022-31 - SEI - Interessado: FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, valor R\$ 331,92 (trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), referente à nota fiscal 6124.

PROCESSO: 00001-00000737/2023-07 - SEI - Interessado: FOCUS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, valor R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal 8.

PROCESSO: 00001-00001057/2023-01 - SEI - Interessado: INEO - INSTITUTO EM EXCELENCIA ODONTOLÓGICA LTDA, valor R\$ 4.743,20 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente à nota fiscal 1.

PROCESSO: 00001-00001939/2023-68 - SEI - Interessado: RADIO - RADIODIAGNOSTICO EM ODONTOLOGIA LTDA, valor R\$ 1.437,11 (um mil quatrocentos e trinta e sete reais e onze centavos), referente à nota fiscal 14.

PROCESSO: 00001-00002033/2023-61 - SEI - Interessado: M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 108,60 (cento e oito reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal 10.

PROCESSO: 00001-00001640/2023-11 - SEI - Interessado: M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à nota fiscal 8.

PROCESSO: 00001-00001694/2023-79 - SEI - Interessado: M. ISRAEL SAUDE LTDA, valor R\$ 2.574,45 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 9.

PROCESSO: 00001-00001625/2023-65 - SEI - Interessado: ALCANCE ODONTOLOGIA E TERAPIAS INTEGRADAS LTDA, valor R\$ 4.912,04 (quatro mil novecentos e doze reais e quatro centavos), referente à nota fiscal 1.

PROCESSO: 00001-00000819/2023-43 - SEI - Interessado: CISB - CENTRO INTEGRADO DE SAUDE BUCAL LTDA, valor R\$ 2.724,54 (dois mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), referente à nota fiscal 5.

PROCESSO: 00001-00001834/2023-17 - SEI - Interessado: CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, valor R\$ 687,47 (seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente à nota fiscal 93.

PROCESSO: 00001-00001840/2023-66 - SEI - Interessado: CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, valor R\$ 5.336,76 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal 94.

PROCESSO: 00001-00000830/2023-11 - SEI - Interessado: VIVER - CLINICA DE IMAGENS MEDICAS LTDA, valor R\$ 8.013,55 (oito mil treze reais e cinquenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 8.

PROCESSO: 00001-00001886/2023-85 - SEI - Interessado: HIDROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA LTDA, valor R\$ 2.708,08 (dois mil setecentos e oito reais e oito centavos), referente à nota fiscal 16.

PROCESSO: 00001-00043767/2022-19 - SEI - Interessado: HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, valor R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente à nota fiscal 38.097.

PROCESSO: 00001-00002238/2023-46 - SEI - Interessado: CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA, valor R\$ 524,99 (quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), referente à nota fiscal 17.

PROCESSO: 00001-00001754/2023-53 - SEI - Interessado: CLIFALI INSTITUTO DE SAUDE LTDA, valor R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), referente à nota fiscal 1712.

PROCESSO: 00001-00008598/2022-71 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 196,42 (cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), referente à nota fiscal 108871.

PROCESSO: 00001-00008599/2022-15 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 1.374,96 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente à nota fiscal 108872.

PROCESSO: 00001-00008605/2022-34 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 4.061,72 (quatro mil sessenta e um reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal 108873.

PROCESSO: 00001-00008606/2022-89 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA S/A, valor R\$ 3.969,04 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), referente à nota fiscal 108874.

PROCESSO: 00001-00008668/2022-91 - SEI - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 1.008,47 (um mil oito reais e quarenta e sete centavos), referente à nota fiscal 26598.

PROCESSO: 00001-0000978/2023-48 - SEI - Interessado: ORALLE ODONTOLOGIA ESTETICA E FUNCIONAL, valor R\$ 394,02 (trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos), referente à nota fiscal 3.

PROCESSO: 00001-00001772/2023-35 - SEI - Interessado: CLINICA ODONTOLOGICA LILIANY VIANA LONGUINHOS LTDA, valor R\$ 3.060,01 (três mil sessenta reais e um centavo), referente à nota fiscal 1.

PROCESSO: 00001-00001607/2023-83 - SEI - Interessado: FISIOCENTRO CENTRO F S SIMPLES LTDA, valor R\$ 7.899,30 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), referente à nota fiscal 21.

PROCESSO: 00001-00002148/2023-55 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 67.684,10 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), referente à nota fiscal 521.

PROCESSO: 00001-00001968/2023-20 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 62.810,65 (sessenta e dois mil oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 443.

PROCESSO: 00001-00001982/2023-23 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 56.896,68 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal 427.

PROCESSO: 00001-00001972/2023-98 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 51.243,27 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), referente à nota fiscal 417.

PROCESSO: 00001-00001974/2023-87 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 48.891,68 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal 419.

PROCESSO: 00001-00001978/2023-65 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 46.501,50 (quarenta e seis mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal 423.

PROCESSO: 00000-10001976/2023-76 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 42.563,38 (quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), referente à nota fiscal 422. 14/02/2023 18:29 SEI/CLDF - 1028859 - Reconhecimento de Dívida de Exercícios Anteriores https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1207552&infra_siste... 2/2

PROCESSO: 00001-00001973/2023-32 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 36.292,29 (trinta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), referente à nota fiscal 418.

PROCESSO: 00001-00001989/2023-45 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 26.032,55 (vinte e seis mil trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente à nota fiscal 429.

PROCESSO: 00001-00001981/2023-89 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 25.912,41 (vinte e cinco mil novecentos e doze reais e quarenta e um centavos), referente à nota fiscal 426.

PROCESSO: 00001-00001983/2023-78 - SEI - Interessado: HOSPITAL ANCHIETA LTDA, valor R\$ 6.046,19 (seis mil quarenta e seis reais e dezenove centavos), referente à nota fiscal 428.

PROCESSO: 00001-00001858/2023-68 - SEI - Interessado: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA, valor R\$ 43.633,02 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e três reais e dois centavos), referente à nota fiscal 21.

PROCESSO: 00001-00000770/2023-29 - SEI - Interessado: ISO CARDIOLOGIA E EXAMES LTDA EPP, valor R\$ 1.276,39 (um mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos), referente à nota fiscal 22.

PROCESSO: 00001-00002945/2023-32 - SEI - Interessado: ACCLAMER ODONTOLOGIA LTDA, valor R\$ 1.102,61 (um mil cento e dois reais e sessenta e um centavos), referente à nota fiscal 5.

PROCESSO: 00001-00008102/2022-69 - SEI - Interessado: COOPANEST-COOPERATIVA MÉDICOS A FEDERAL, valor R\$ 15.049,72 (quinze mil quarenta e nove reais e setenta e dois centavos), referente à nota fiscal 6.

PROCESSO: 00001-00007994/2022-81 - SEI - Interessado: CLAFE CLINICA ATENDIMENTO FEMININO LTDA, valor R\$ 94,89 (noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal 10.

PROCESSO: 00001-00008092/2022-61 - SEI - Interessado: CLINICA DE OLHOS DR PAULO LEMES LTDA, valor R\$ 2.062,62 (dois mil sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente à nota fiscal 10.

PROCESSO: 00001-00001688/2023-11 - SEI - Interessado: CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA FENELON LTDA, valor R\$ 2.503,13 (dois mil quinhentos e três reais e treze centavos), referente à nota fiscal 43.

PROCESSO: 00001-00000822/2023-67 - SEI - Interessado: COB CENTRO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 669,44 (seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente à nota fiscal 16.

PROCESSO: 00001-00002337/2023-28 - SEI - Interessado: IAD - INSTITUTO DO APARELHO DIGESTIVO DE BRASILIA LTDA, valor R\$ 3.014,51 (três mil quatorze reais e cinquenta e um centavos), referente à nota fiscal 39.

PROCESSO: 00001-00003413/2023-12 - SEI - Interessado: SER CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, valor R\$ 2.000,84 (dois mil reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal 39.

PROCESSO: 00001-00003413/2023-12 - SEI - Interessado: SER CLÍNICA DE SAÚDE MENTAL LTDA, valor R\$ 10.395,56 (dez mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal 18.

PROCESSO: 00001-00001713/2023-67 - SEI - Interessado: HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA, valor R\$ 2.202,40 (dois mil duzentos e dois reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal 16.

PROCESSO: 00001-00001723/2023-01 - SEI - Interessado: HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA, valor R\$ 4.006,88 (quatro mil seis reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal 18.

PROCESSO: 00001-00006648/2023-52 - SEI - Interessado: VANINI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA, valor R\$ 1.554,12 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), referente à nota fiscal 153.

PROCESSO: 00001-00006648/2023-52 - SEI - Interessado: UNIDAS AUTOGESTÃO EM SAÚDE, valor R\$ 15.192,12 (quinze reais e dezenove centavos e doze centavos), referente aos recibos no documento 1040750.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.238, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Residencial Morada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0134-000117/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Residencial Morada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 020/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 020/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja posterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.560, de 15 de julho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023

134º da República e 63º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DECRETO Nº 44.239, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Residencial Shalon, localizado no Setor Habitacional Tororó, da Região Administrativa Jardim Botânico – RA XXVII.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, combinado com o art. 36 da Lei Complementar Distrital nº 986, de 30 de junho de 2021, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar Distrital nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Distrital nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto Distrital nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo 00390-00007376/2019-07, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização referente ao parcelamento denominado Residencial Shalon, localizado no Setor Habitacional Tororó, da Região Administrativa Jardim Botânico/DF – RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 202/2021, no Memorial Descritivo - MDE 202/2021 e nas Normas de Edificação Uso e Garbarito - NGB 202/2021.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.454, de 20 de junho de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.240, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de

2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00004976/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 065/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 065/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 43.559, de 15 de julho 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.241, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII, X e XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 02803714, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para a Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, mantido o seu atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

DECRETO Nº 44.242, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00367-0000098/2023-50, 00138-00000637/2023-27, 04018-00000269/2023-16 e 00064-00000105/2023-37, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

DESPESA

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190111/00001	09111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA						4.000
27.813.6206.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 019193	0135	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ESPORTIVOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	09	33.90.31	0	1899.120	4.000	4.000
190133/00001	09135	ADM. REG. DA FERCAL						16.000
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 022121	0002	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FERCAL	31	33.90.39	0	1500.100	16.000	16.000
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO						260.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021881	0181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1899.120	260.000	260.000
2023AC00045							TOTAL	280.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						13.000	
10.128.8202.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							
Ref. 019646	0015	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	13.000	13.000	
							TOTAL	13.000	
2023AC00045								TOTAL	13.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190111/00001	09111	ADM. REG. DE CEILÂNDIA						4.000	
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 018877	0032	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA	09	33.90.30	0	1899.120	4.000	4.000	
								16.000	
190133/00001	09135	ADM. REG. DA FERCAL						16.000	
15.752.6209.1836		AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 023296	0003	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DA FERCAL - FERCAL	31	44.90.51	0	1500.100	16.000	16.000	
								260.000	
110101/00001	11101	SECRETARIA DE GOVERNO						260.000	
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 021881	0181	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1899.120	260.000	260.000	
							TOTAL	280.000	
2023AC00045								TOTAL	280.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL						13.000	
10.128.8202.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS							
Ref. 019646	0015	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-AÇÃO EXECUTADA PELA FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	13.000	13.000	
							TOTAL	13.000	
2023AC00045								TOTAL	13.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.243, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 3.215.059,00 (três milhões, duzentos e quinze mil, cinquenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0063-00000686/2023-35, 00063-00000639/2023-91, 00063-00000683/2023-00, 00063-00000693/2023-37, 00072-00000240/2023-00 e 00220-00000152/2023-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 3.215.059,00 (três milhões, duzentos e quinze mil, cinquenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 232 - convênios com outros órgãos (não-integrantes do GDF) e 121 - aplicações financeiras vinculadas.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECEITA
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL
R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	2414.99.01	1700.232		566.931	
	1717.99.01	1700.232		1.070.000	
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	500		1.636.931
2023AC00048					500
				TOTAL	1.637.431

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECEITA
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA	2414.99.01	1631.232		1.577.628	
2023AC00048					1.577.628
				TOTAL	1.577.628

ANEXO III
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS
DESPESA
SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL
R\$ 1,00
ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.636.931
20.606.6201.2173 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTE						
Ref. 019158 0002 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO	95	33.90.39	0	1700.232	470.000	470.000
20.606.6201.4107 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref. 019160 5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO	95	44.90.52	0	1700.232	275.531	275.531
20.606.6210.4049 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL						
Ref. 022120 0001 ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM GESTÃO AMBIENTAL - DF ENTORNO	95	33.90.30	0	1700.232	42.700	
	95	44.90.52	0	1700.232	176.808	
	95	44.90.40	0	1700.232	114.592	
	95	33.90.39	0	1700.232	557.300	
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						891.400
27.812.6206.4091 APOIO A PROJETOS						500
Ref. 012463 5842 APOIO A PROJETOS-ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	1700.121	500	500
2023AC00048						
					TOTAL	1.637.431

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170202/17202	23202	FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA						1.577.628
10.126.8202.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 020988	0095	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1631.232	477.628	477.628
10.303.6202.2811		CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIB						
Ref. 018696	0002	CICLO DO DOADOR, PROCESSAMENTO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1631.232	562.125	562.125
10.303.6202.2812		ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE						
Ref. 018700	0002	ANÁLISES LABORATORIAIS PARA O CICLO DO SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1631.232	288.125	288.125
10.303.6202.2975		SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA						
Ref. 018701	0001	SUPORTE AOS TRANSPLANTES E À ATENÇÃO HEMATOLÓGICA-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1631.232	32.625	32.625
10.303.6202.4081		GESTÃO DA HEMORREDE						
Ref. 018707	0002	GESTÃO DA HEMORREDE-FHB-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1631.232	217.125	217.125
2023AC00048							TOTAL	1.577.628

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.244, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.222.300,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00018052/2023-49, 00400-00011392/2023-51, 00480-00000912/2023-11 e 00197-00000500/2023-87, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.222.300,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
 134º da República e 63º de Brasília
 CELINA LEÃO
 Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
12.368.6221.3985		AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021031	0001	AMPLIACAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	1550.103	3.500.000	3.500.000
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
28.846.6210.9107		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 021019	0063	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-Adasa-DISTRITO FEDERAL	99	33.80.41	0	1753.250	500.000	500.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						219.000
14.122.6203.3779		AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA						
Ref. 019612	0008	AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.3083		AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA						
Ref. 018645	0004	AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO DO PRÓ-VÍTIMA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
14.243.6211.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 018547	0161	REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 022187	0001	REALIZAÇÃO DE EVENTOS - CASAMENTO COMUNITÁRIO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	30.000	30.000

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.244.6211.9070	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA CENTRO DE ARTES E ESPORTES						
Ref. 018520	0002 TRANSFERÊNCIA PARA O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS DO DF - CEU DAS ARTES--DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA	99	33.50.43	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 017615	0014 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DEFESA DOS DIREITOS DO NEGRO-DISTRITO FEDERAL CONSELHO MANTIDO	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.2579	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref. 018555	0034 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-CONDEL-DISTRITO FEDERAL CONSELHO MANTIDO	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.2593	PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA						
Ref. 018634	0001 PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS, TESTEMUNHAS E SEUS FAMILIARES - PROVITA-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.2737	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS						
Ref. 018658	0002 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE REINserÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO ÀS DROGAS--DISTRITO FEDERAL POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA	99	33.90.30	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.3088	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS						
Ref. 018648	0007 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS--DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							10.000
14.422.6211.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 022221	0001 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - PROJETO CIDADÃ EM AÇÃO - DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA	99	33.90.39	0	1500.100	40.000	40.000
14.422.6211.4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 022928	0021 CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL PESSOA CAPACITADA	99	33.90.39	0	1500.100	19.000	19.000
14.422.6211.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 018452	0080 APOIO A PROJETOS--DISTRITO FEDERAL PROJETO APOIADO	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.4123	PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL						
Ref. 018637	0004 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL--DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.4207	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA						
Ref. 018643	0002 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A HOMOFOBIA--DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA	99	33.90.39	0	1500.100	10.000	10.000
14.422.6211.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 023337	0041 APOIO AOS PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS ENTIDADE APOIADA	99	33.50.43	0	1500.100	10.000	

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						10.000
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						3.300
Ref. 018061	8681	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	3.300	3.300
							TOTAL	4.222.300

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						3.500.000
12.363.6221.2391		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						3.500.000
Ref. 001992	0001	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL ESCOLA MANTIDA	99	44.90.52	0	1550.103	3.500.000	3.500.000
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						500.000
04.122.8210.1984		CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						500.000
Ref. 021936	0048	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DISTRITO FEDERAL PRÉDIO CONSTRUÍDO	99	44.90.51	0	1753.250	500.000	500.000
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						219.000
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						170.000
Ref. 018420	7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA	99	33.90.39	0	1500.100	170.000	170.000
14.126.8211.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						49.000
Ref. 018427	2621	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL AÇÃO IMPLEMENTADA	99	33.90.30	0	1500.100	49.000	49.000
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						3.300
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						3.300
Ref. 018061	8681	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA	99	44.90.52	0	1500.100	3.300	3.300

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

							TOTAL	4.222.300
--	--	--	--	--	--	--	-------	-----------

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.245, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.829.800,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 04035-00000273/2023-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo para Geração de Emprego e Renda, crédito suplementar no valor de R\$ 5.829.800,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
250902/25902	25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						5.829.800	
11.334.6207.9081		FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							
Ref. 010789	6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-DF ENTORNO							
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO	95	33.90.39	0	1799.123	5.829.800	5.829.800	
							TOTAL	5.829.800	
2023AC00053								TOTAL	5.829.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
250902/25902	25902	FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						5.829.800	
11.334.6207.9081		FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS							
Ref. 010789	6203	FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS-DF ENTORNO							
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO	95	45.90.66	0	1799.123	5.829.800	5.829.800	
							TOTAL	5.829.800	
2023AC00053								TOTAL	5.829.800

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 44.246, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 48.942.647,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00003017/2023-38, 04026-00000499/2023-02, 00400-00056619/2021-26, 00400-00011651/2022-63 e 00054-00000762/2023-11, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 48.942.647,00 (quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 331 - Convênios com Órgãos do GDF, 332 - Convênios com Outros Órgãos - Exercícios Anteriores, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 821 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 832 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
134º da República e 63º de Brasília
CELINA LEÃO
Governadora em exercício

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001	24103	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						45.385.307
06.128.6217.4088		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref. 020400	0082	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM MESTRADOS EM DIREITOS HUMANOS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	4	2899.390	500	
			99	33.90.93	4	2700.321	53	553
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 020398	0018	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-AQUISIÇÃO DE DRONES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2700.321	3.919	
			99	44.90.52	0	2700.821	973	4.892
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 020401	0020	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-ESTRUTURAÇÃO COM EQUIPAMENTOS DE OPERAÇÕES EM ALTURA E COM VIATURA TÉCNICA DE INTELIGÊNCIA - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2700.821	4.750	4.750
06.181.6217.3029		MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014231	9511	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2700.332	1.222.295	
			99	33.90.30	0	2700.321	3.445.064	
			99	33.90.40	0	2701.331	100.000	
			99	44.90.52	0	2701.331	17.815.569	
			99	33.90.39	0	2701.331	1.689.783	
			99	33.90.30	0	2701.331	19.000.000	
			99	44.90.52	0	2700.321	265.904	
			99	44.90.52	0	2700.332	1.833.442	45.372.057
06.181.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 021716	0175	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	2700.321	3.055	3.055
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						198.182
14.243.6211.2412		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL						
Ref. 018543	0003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	4	2899.390	3.000	
			99	44.90.52	0	2700.832	144.876	
			99	44.90.52	0	2700.321	13.738	161.614
14.243.6211.4217		MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO						
Ref. 018675	0003	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2700.321	12.158	
			99	44.90.52	4	2899.390	4.001	16.159
14.422.6211.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS						
Ref. 022191	0002	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - PROJETO COSTURANDO O FUTURO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	4	2899.390	20.409	20.409
640101/00001	64101	SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						3.359.158
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 021052	0006	DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2700.321	288.926	
			99	33.90.39	0	2700.332	2.821.938	
			99	44.90.52	4	2899.390	986	
			99	44.90.52	0	2700.321	53.289	
			99	44.90.52	0	2700.332	188.919	
			99	33.90.39	4	2899.390	5.100	

ANEXO I

DESPESA

CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
								3.359.158
2023AC00050							TOTAL	48.942.647

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação, modelo 62, e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no art. 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Ajuste SINIEF nº 07, de 07 de abril de 2022, com as alterações introduzidas pelo Ajuste SINIEF nº 28, de 1º de julho de 2022, resolve:

Art. 1º A Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação - NFCCom, modelo 62, que será utilizada pelos contribuintes do ICMS, na forma do Ajuste SINIEF 7/2022, atualizado pelo Ajuste SINIEF 28/2022, fica instituída no Distrito Federal, em substituição aos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21;

II - Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicação, modelo 22.

§ 1º Considera-se Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação - NFCCom o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações relativas aos serviços de comunicação e telecomunicação, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e autorização de uso pela Administração Tributária do Distrito Federal.

§ 2º A NFCCom deverá conter todas as cobranças aos tomadores dos serviços.

§ 3º Os contribuintes do ICMS ficam obrigados ao uso da NFCCom previsto no caput a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Para emissão da NFCCom o contribuinte deve estar previamente credenciado no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput pode ser:

I - voluntário, quando solicitado pelo contribuinte;

II - de ofício, quando efetuado pela Administração Tributária.

Art. 3º Ato COTEPE/ICMS publicará o "Manual de Orientação do Contribuinte - MOC" disciplinando a definição das especificações e critérios técnicos necessários para a integração entre os portais das administrações tributárias das Unidades Federadas e os sistemas de informações das empresas emissoras de NFCCom.

Parágrafo único. Nota técnica publicada em sítio eletrônico do portal da NFCCom poderá esclarecer questões referentes ao MOC.

Art. 4º A NFCCom deve ser emitida com base em leiaute estabelecido no MOC, por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte, observadas as seguintes formalidades:

I - o arquivo digital da NFCCom deve ser elaborado no padrão XML ("Extensible Markup Language");

II - a numeração será sequencial e crescente de 1 a 999.999.999, por estabelecimento e por série, devendo ser reiniciada quando atingido esse limite;

III - deve conter um código numérico, gerado pelo emitente, que comporá a chave de acesso de identificação da NFCCom, juntamente com o CNPJ do emitente, número e série da NFCCom;

IV - a NFCCom deve ser assinada pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 1º As séries serão designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, observada a utilização de série única que será representada pelo número zero.

§ 2º A Administração Tributária pode restringir a quantidade de séries.

Art. 5º Fica instituído o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Fatura Eletrônica de Serviços de Comunicação - DANFE-COM, conforme leiaute estabelecido no MOC, para representar as prestações acobertadas por NFCCom.

§ 1º O DANFE-COM só pode ser utilizado para representar as prestações acobertadas pela NFCCom após a concessão da sua autorização de uso, nos termos do inciso I do art. 9º, ou na hipótese prevista no art. 11.

§ 2º O DANFE-COM deve:

I - conter um código bidimensional com mecanismo de autenticação digital que possibilite a identificação da autoria do DANFE-COM conforme padrões técnicos estabelecidos no MOC;

II - conter o número do protocolo de concessão da autorização de uso, conforme definido no MOC, ressalvada a hipótese prevista no art. 11.

§ 3º O DANFE-COM deverá ser disponibilizado ao destinatário na forma impressa ou eletrônica.

Art. 6º O arquivo digital da NFCCom só poderá ser utilizado como documento fiscal após:

I - ser transmitido eletronicamente à Administração Tributária, nos termos do art. 7º;

II - ter seu uso autorizado por meio de concessão de autorização de uso da NFCCom, nos termos do inciso I do art. 9º.

§ 1º Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo a NFCCom que tiver sido emitida ou utilizada com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida.

§ 2º Para efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem o respectivo DANFE-COM, impresso nos termos dos arts. 5º ou 11, que também será considerado documento fiscal inidôneo.

§ 3º A concessão da autorização de uso:

I - é resultado da aplicação de regras formais especificadas no MOC e não implica a convalidação das informações tributárias contidas na NFCCom;

II - identifica, de forma única, pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária, uma NFCCom por meio do conjunto de informações formado pelo CNPJ do emitente, número, série e ambiente de autorização.

Art. 7º A transmissão do arquivo digital da NFCCom deve ser efetuada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia, com utilização de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

Parágrafo único. A transmissão referida no caput implica a solicitação de concessão de autorização de uso da NFCCom.

Art. 8º Previamente à concessão da autorização de uso da NFCCom, a Administração Tributária analisará, no mínimo, os seguintes elementos:

I - a regularidade fiscal do emitente;

II - o credenciamento do emitente, para emissão de NFCCom;

III - a autoria da assinatura do arquivo digital da NFCCom;

IV - a integridade do arquivo digital da NFCCom;

V - a observância ao leiaute do arquivo estabelecido no MOC;

VI - a numeração do documento.

§ 1º O Distrito Federal poderá, por convênio, estabelecer que a autorização de uso seja concedida mediante a utilização de ambiente de autorização disponibilizado por meio de infraestrutura tecnológica de outra Unidade Federada.

§ 2º Na situação constante no § 1º, a Administração Tributária que autorizar o uso da NFCCom deverá:

I - observar as disposições constantes desta Portaria;

II - disponibilizar o acesso à NFCCom para a Unidade Federada conveniada.

Art. 9º Do resultado da análise referida no art. 8º, a Administração Tributária cientificará o emitente:

I - da concessão da autorização de uso da NFCCom;

II - da rejeição do arquivo da NFCCom, em virtude de:

a) irregularidade fiscal do emitente;

b) falha na recepção ou no processamento do arquivo;

c) falha no reconhecimento da autoria ou da integridade do arquivo digital;

d) emitente não credenciado para emissão da NFCCom;

e) duplicidade de número da NFCCom;

f) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo da NFCCom.

§ 1º Após a concessão da autorização de uso, a NFCCom não poderá ser alterada, sendo vedada a emissão de carta de correção para sanar erros da NFCCom.

§ 2º Em caso de rejeição do arquivo digital, o mesmo não será arquivado na Administração Tributária para consulta, sendo permitida ao interessado nova transmissão do arquivo da NFCCom nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput.

§ 3º A cientificação de que trata o caput será efetuada mediante protocolo disponibilizado ao emitente ou a terceiro autorizado pelo emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFCCom, a data e a hora do recebimento da solicitação pela Administração Tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticada mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Administração Tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 4º Nos casos previstos no inciso II, o protocolo de que trata o § 3º conterá informações que justifiquem, de forma clara e precisa, o motivo pelo qual a autorização de uso não foi concedida.

§ 5º Quando solicitado, o emitente deverá encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NFCCom e seu respectivo protocolo de autorização de uso ao tomador do serviço.

§ 6º Para os efeitos do disposto na alínea "a" do inciso II, considera-se irregular a situação do contribuinte emitente do documento fiscal que, nos termos da respectiva legislação distrital, estiver impedido de praticar operações na condição de contribuinte do ICMS.

§ 7º A Administração Tributária deverá disponibilizar a NFCCom para a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SRFB, para uso em suas atividades de fiscalização e controle.

§ 8º A Administração Tributária poderá disponibilizar a NFCCom ou as informações parciais, observado o sigilo fiscal, para outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da NFCCom para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo.

Art. 10. O emitente deve manter a NFCCom em arquivo digital, sob sua guarda e responsabilidade, pelo prazo estabelecido na legislação tributária, mesmo que fora da empresa, devendo ser disponibilizada para a Administração Tributária quando solicitada.

Art. 11. Quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NFCCom para a Administração Tributária, ou obter resposta à solicitação de autorização de uso da NFCCom, o contribuinte pode operar em contingência, efetuando a geração prévia do documento fiscal eletrônico em contingência e autorização posterior, conforme definições constantes no MOC.

§ 1º Na emissão em contingência, o contribuinte deve observar:

I - as seguintes informações fazem parte do arquivo da NFCCom:

a) o motivo da entrada em contingência;

b) a data, hora com minutos e segundos do seu início, devendo constar do DANFE-COM;

II - imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediram a transmissão ou recepção do retorno da autorização da NFCCom, o emitente deverá transmitir à Administração Tributária de sua circunscrição as NFCCom's geradas em contingência até o primeiro dia útil subsequente contado a partir de sua emissão;

III - se a NFCom, transmitida nos termos do inciso anterior, vier a ser rejeitada pela Administração Tributária, o emitente deve:

a) gerar novamente o arquivo com a mesma chave de acesso, sanando a irregularidade, desde que não se alterem as variáveis que determinam o valor do imposto, a correção de dados cadastrais que implique mudança do emitente ou do destinatário e a data de emissão;

b) solicitar autorização de uso da NFCom;

IV - considera-se emitida a NFCom em contingência, tendo como condição resolutória a sua autorização de uso, no momento da disponibilização do respectivo DANFE-COM em contingência ao destinatário.

§ 2º É vedada a reutilização, em contingência, de número de NFCom transmitida com tipo de emissão "Normal".

§ 3º No DANFE-COM deve constar a expressão "Documento Emitido em Contingência".

Art. 12. Em relação às NFCom's que foram transmitidas antes da contingência e ficaram pendentes de retorno, o emitente deve, após a cessação das falhas, solicitar o cancelamento, nos termos do art. 15, das NFCom's que retornaram com autorização de uso e cujas prestações não se efetivaram ou foram acobertadas por NFCom's emitidas em contingência.

Art. 13. Na hipótese de haver determinação judicial com efeito sobre os dados contidos na NFCom, devem ser informados, nos campos próprios, o número do processo judicial e os valores originais, desconsiderando os efeitos da respectiva decisão judicial.

Art. 14. A ocorrência relacionada com uma NFCom denomina-se "Evento da NFCom".

§ 1º Os eventos relacionados à NFCom são denominados:

I - Cancelamento: conforme disposto no art. 15;

II - Autorizada NFCom de Ajuste: registra que a NFCom foi referenciada por uma outra NFCom de finalidade ajuste;

III - Cancelada NFCom de Ajuste: registra, no documento que recebeu o registro do evento do inciso II, o cancelamento da NFCom de finalidade ajuste;

IV - Autorizada NFCom de Substituição: registra que a NFCom foi referenciada por uma outra NFCom de finalidade substituição;

V - Autorizada NFCom de Cofaturamento: registra que a NFCom foi referenciada por outra NFCom de tipo de faturamento cofaturamento, emitida conforme disposto no inciso II do art. 19;

VI - Cancelada NFCom de Cofaturamento: registra, no documento que recebeu o registro do evento do inciso V, o cancelamento da NFCom de tipo de faturamento cofaturamento, emitida conforme disposto no inciso II do art. 19;

VII - Substituída NFCom de Cofaturamento: registra, no documento que recebeu o registro do evento do inciso V, que este foi referenciado por uma NFCom de Substituição, cujo tipo de faturamento é cofaturamento, emitida conforme inciso II do art. 19.

§ 2º O evento indicado no inciso I do § 1º deve ser registrado pelo emitente.

§ 3º Os eventos indicados nos incisos II a VII do § 1º devem ser registrados pela Administração Tributária ou por órgãos da administração pública direta ou indireta que a ela prestem este serviço.

§ 4º Os eventos serão exibidos na consulta definida no art. 20, conjuntamente com a NFCom a que se referem.

Art. 15. O emitente pode solicitar o cancelamento da NFCom até 120 (cento e vinte) horas após o último dia do mês da sua autorização.

§ 1º O cancelamento de que trata o caput será efetuado por meio do registro de evento correspondente.

§ 2º O pedido de cancelamento deve:

I - atender ao leiaute estabelecido no MOC;

II - ser assinado pelo emitente com assinatura digital, certificada por entidade credenciada pela ICP-Brasil, contendo o número do CNPJ de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte, a fim de garantir a autoria do documento digital.

§ 3º A transmissão do pedido de cancelamento será efetivada via internet, por meio de protocolo de segurança ou criptografia por meio de software desenvolvido ou adquirido pelo contribuinte.

§ 4º A cientificação do resultado do pedido de cancelamento será feita mediante protocolo de que trata o § 3º, disponibilizado ao emitente, via internet, contendo, conforme o caso, a chave de acesso, o número da NFCom, a data e a hora do recebimento da solicitação pela Administração Tributária e o número do protocolo, podendo ser autenticada mediante assinatura digital gerada com certificação digital da Administração Tributária ou outro mecanismo de confirmação de recebimento.

§ 5º Na hipótese de a Administração Tributária do Distrito Federal utilizar ambiente de autorização disponibilizado por meio de infraestrutura tecnológica de outra Unidade Federada, a Administração Tributária autorizadora deve disponibilizar acesso aos cancelamentos da NFCom para a Unidade Federada do emitente e para as entidades previstas nos §§ 7º e 8º do art. 9º.

§ 6º Em casos excepcionais, poderá ser recepcionado o pedido de cancelamento de forma extemporânea, quando excedido o limite de que trata o caput, na forma de ato do Subsecretário da Receita.

§ 7º A NFCom cancelada é dispensada de escrituração.

Art. 16. Na hipótese de prestação de serviços na modalidade pré-paga, o emitente deverá emitir em cada período tantas NFCom's quantas forem as respectivas aquisições antecipadas de créditos, pelo valor integral adquirido.

Parágrafo único. Nas situações em que os créditos referidos no caput tiverem utilização diversa de serviços de telecomunicação, o contribuinte poderá emitir, no período de apuração correspondente, uma NFCom de finalidade de ajuste, por terminal, detalhando por itens cada serviço diverso tomado, referenciando as chaves de acesso das respectivas NFCom's anteriores a que se referem os créditos utilizados de forma diversa.

Art. 17. Nas hipóteses de estorno de débito, para recuperação do imposto destacado em NFCom anteriormente emitida, o contribuinte efetuará pedido administrativo de autorização dos estornos do imposto indevidamente debitado.

Parágrafo único. O pedido administrativo de autorização a que se refere o caput não se aplica ao contribuinte que se apropriar de crédito fiscal presumido nos termos definidos e previstos em convênio específico.

Art. 18. Na hipótese de cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma centralizada, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o estabelecimento prestador emitirá NFCom de tipo de faturamento centralizado pelos serviços prestados, com o destaque dos respectivos tributos, indicando o CNPJ e a Unidade Federada do centralizador, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura;

II - o estabelecimento centralizador emitirá uma NFCom relacionando, além dos serviços por ele prestados, as chaves de acesso das NFCom's do inciso I, bem como os respectivos valores a serem totalizados, para fins de cobrança da fatura.

Art. 19. Na hipótese de a cobrança dos serviços de comunicação ser realizada de forma conjunta, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

I - o prestador de serviço que efetuará a cobrança conjunta emitirá NFCom ao tomador do serviço relacionando, além dos serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, aqueles correspondentes à NFCom do inciso II;

II - o prestador do serviço cuja cobrança seja efetuada por terceiro emitirá uma NFCom ao seu tomador do serviço, indicando o tipo de faturamento cofaturamento, relacionando os serviços por ele prestados, com o destaque dos respectivos tributos, sem o preenchimento dos campos correspondentes à fatura, indicando a chave de acesso da NFCom a que se refere o inciso I.

§ 1º As NFCom's dos incisos I e II devem referir-se ao mesmo tomador do serviço.

§ 2º A NFCom prevista no inciso II deverá ser emitida em até 20 (vinte) dias a contar da data de autorização da NFCom do inciso I do caput.

Art. 20. Após a concessão de autorização de uso da NFCom, de que trata o inciso I do art. 9º, a Administração Tributária disponibilizará consulta relativa à NFCom.

§ 1º A consulta de que trata o caput conterá dados resumidos necessários à identificação da condição da NFCom perante a Administração Tributária, devendo exibir os eventos vinculados à respectiva NFCom, exceto os dados que permitam a identificação do tomador de serviços, os quais deverão ser apresentados parcialmente mascarados.

§ 2º A Administração Tributária poderá, opcionalmente, disponibilizar também os dados completos da NFCom, desde que por meio de acesso restrito e vinculado à relação do consultante com a prestação documentada na NFCom, devendo o consultante ser identificado por meio de certificado digital ou de acesso identificado aos portais das Administrações Tributárias.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 00040-00003145/2020-75, NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, 66.970.229/0018-05, ICMS, 2015 e 2016, pela ocorrência da consumação da preclusão administrativa em

virtude da perda do prazo legal para saneamento dos autos, cujas pendências a serem sanadas a requerente tomou ciência por notificação encaminhada por e-mail lido em 14/06/2021 e, também, por meio de seu procurador legalmente constituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ
INTERESSADO: ZILL COMERCIO DE MOTOPEÇAS LTDA. CFDF: 07.428.289/001-08. CNPJ:04.759.974/0001-04. PROCESSO Nº: 20230125-23281.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 59/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

2º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 48/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC (20230113-13280)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 41/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de MKM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.070.654/001-68 e no CNPJ/MF sob o nº 42.775.010/0001-49, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 48/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.”

CLÁUSULA SEGUNDA - A CLÁUSULA SÉTIMA do ATO DECLARATÓRIO nº 48/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.”

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ (20230210-40819)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j" da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 61/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de UNIKA ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.177.752/001-61 e no CNPJ/MF sob o nº 48.583.615/0001-14, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 3/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 06 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
PROCESSO: GAC 20230113-13244 - INTERESSADO: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF - CNPJ: 28.481.233/0001-72 - CF/DF: 07.881.425/001-33 - ASSUNTO: Reconhecimento de Imunidade do ISS (Recíproca e Assistência Social).

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade Recíproca nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

A interessada é uma empresa privada, que tem como natureza jurídica, Serviço Social Autônomo, que não integra a administração direta ou indireta, e exerce sua atividade em vinculação por cooperação com a Secretaria de Estado de Saúde, não sendo passível seu enquadramento para aplicação da imunidade recíproca prevista no art. 150, inciso VI, alínea a, da Constituição Federal, assim como, não se pode enquadrar o solicitante como entidade de assistência social, em conformidade com a alínea "c" do inciso VI do artigo 150 da CF, visto que, as entidades beneficentes de assistência social, são distintas das entidades de assistência social, sendo passíveis apenas da benesse fiscal em relação a contribuições sociais. Portanto, por absoluta falta de base legal e jurisprudencial, não se pode reconhecer a imunidade do ISS ao IGESDF, pois não preenche os requisitos impostos. Conforme PARECER Nº 34/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de indeferimento produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 07 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023
 PROCESSO: GAC 20230116-14240 - INTERESSADO: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CNPJ: 33.583.592/0048-34 - CF/DF: 07387286/002-28 - ASSUNTO: Reconhecimento Imunidade do ISSQN – Entidade de Assistência Social
 O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, decide:
 INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme Parecer nº 36/2023 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, fica demonstrado que o interessado não possui inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF, como Instituição/Organização de Assistência Social, portanto, não se reveste da condição de Instituição de Assistência Social, não sendo, portanto, destinatária da norma Constitucional, prevista no artigo 150 da CF/88.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

REEXAME NECESSÁRIO Nº 01/2023

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: JOÃO MARIA DE LIMA – ME. Advogado: MARIA CLEIDE DOS SANTOS. AB/DF Nº 41.284.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00005777/2019-30, pertinente ao Auto de Infração nº 329/2019, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 01/2023

Recorrente: SUPERMERCADO SZ LTDA. Advogado: BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA e outros. OAB/DF 40.301. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

SUPERMERCADO SZ LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00046256/2021-57, pertinente ao Auto de Infração nº 8591/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI78270723, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/09/2022 (doc. SEI95303874). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
 Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 03/2023

Recorrente: JOÃO MARIA DE LIMA – ME. Advogado: MARIA CLEIDE DOS SANTOS. OAB/DF Nº 41.284. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL.

JOÃO MARIA DE LIMA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00005777/2019-30, pertinente ao Auto de Infração nº

329/2019, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 97061622, fl. 01), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 04/10/2022 (doc. SEI 97061922). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2023

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
 Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 99, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Prorroga a validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC (2019-2022), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e do Grupo de Trabalho instituído para elaborar o novo PDTIC para vigorar no biênio 2023 e 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos da Portaria nº 64, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a validade do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC da antiga Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, agora aplicável à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, por força do Decreto Distrital nº 43.826, de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo concedido para a apresentação do novo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, produto final do Grupo de Trabalho, instituído pela Resolução nº 02, de 29 de junho de 2022, para vigorar no biênio 2023 e 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 114, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 234/2020, ofertado pela 18ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 1 (104398676), Processo SEI nº 00060-00102652/2020-16, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 165/2020, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório Circunstanciado 2 (103665686), Processo SEI nº 00060-00392221/2019-06, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 48, §4º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconhecer a litispendência entre os PADs 103/2020 e 055/2020 com base nos fundamentos expostos no Processo SEI 00060-00034320/2019-68.

Art. 2º Determinar a juntada do conteúdo do PAD 103/2020 (Processo 00060-00034320/2019-68) no PAD 055/2020 (Processo 00060-00311779/2019-91).

Art. 3º Arquivar, sem análise de mérito, o PAD 103/2020 que correrá em conjunto ao PAD 055/2020 (Processo 00060-00311779/2019-91).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2020, ofertado pela 11ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório Circunstanciado 13 (100543147), Processo SEI nº 00060-00306248/2019-86, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 126/2019, ofertado pela 23ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório 1 (103440735), Processo SEI nº 00060-00444147/2018-21, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos artigos 187, e art. 257, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 321/2021, ofertado pela 9ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório Circunstanciado 1 (104021938), Processo SEI nº 00060-00090171/2020-51, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 213, § 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº

384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 08 de fevereiro de 2023, e:

Considerando a PORTARIA Nº 1.600, DE 7 DE JULHO DE 2011 Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a obrigatoriedade da elaboração da proposta de Plano de Ação Regional, com detalhamento técnico de cada componente da Rede, contemplando o desenho da Rede de Atenção às Urgências, metas a serem cumpridas, cronograma de implantação, mecanismos de regulação, monitoramento e avaliação, o estabelecimento de responsabilidades e o aporte de recursos pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios envolvidos?

Considerando a PORTARIA Nº 342, DE 4 DE MARÇO DE 2013 que define a obrigatoriedade de inserção prévia no Plano de Ação da Rede Urgência, de abertura/credenciamento e futura habilitação de Unidades de Pronto Atendimento;

Considerando a PORTARIA Nº 2.395, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011 que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define a garantia de retaguarda às urgências atendidas pelos outros pontos de atenção de menor complexidade que compõem a Rede de Atenção às Urgências em sua região, mediante o fornecimento de procedimentos diagnósticos, leitos clínicos, leitos de terapia intensiva e cirurgias, conforme descrito no PAR;

Considerando a necessidade de aprovação do Plano de Ação Regional na CIR, no CGSES/DF e na CIB?

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência do Distrito Federal 2023-2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A Diretora Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, Inocência Rocha da Cunha Fernandes e a Secretária de Estado de Saúde, Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
PARA:	PARA: UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação do serviço: manutenção predial no âmbito das unidades desta FEPECS (Asa Norte e Samambaia), no período de 01/01/2023 à 30/04/2023, constante no contrato de prestação de serviços Contrato nº 047801/2022 SES/DF, Lote 02, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde por meio da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCFD.

II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.

III - PT: 12.122.8202.2396.0068- CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - FEPECS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
33.90.39	100	R\$700.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva – FEPECS

U.O. Concedente

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde

U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 132, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; incisos II, V, X e XVI, do artigo 182, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021, da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE de Ceilândia.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de aquisição de mobiliários, adequação de espaços físicos e necessidades de melhorias nas Unidades Escolares - UEs.

Art. 3º Cabe à CRE, junto às UEs, avaliar e decidir sobre a execução dos recursos, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes e serviços, a CRE deverá observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 5º A transferência de recursos às CREs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito da Unidade Regional de Administração Geral - UNIAG da CRE, quanto no âmbito da Gerência de Análise Prévia das Contas - GEAP, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objeto de imediata doação por parte das UEx, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	VALOR CAPITAL	TOTAL
CEILÂNDIA	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 001/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00273609/2022-21, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa SuperAção para o atendimento aos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui anexo único do citado parecer.

Art. 2º Solicitar à Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF o encaminhamento de relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do Programa SuperAção para o Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 134, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 31/2022-CEDF, de 07 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00083125/2021-10, resolve:

Art. 1º Recredenciar, para continuidade da oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º (segundo) e 3º (terceiro) Segmentos, na modalidade de Educação a Distância, a contar

de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2026, o Centro Educacional Bandeirante - CEBAN, situado na Segunda Avenida, Bloco 300, Casas 5/6, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantido por Dynabyte Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.292.780/0001-89, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Advertir a instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO SEI-GDF 00080-00273609/2022-21, INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos nos Processos SEI-GDF 00080-00273609/2022-21, HOMOLOGO o PARECER Nº 001/2023-CEDF, de 31 de janeiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado no Conselho Pleno de igual data, nos seguintes termos:

a) aprovar o Programa SuperAção para o atendimento aos estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano do Ensino Fundamental da rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer;

b) solicitar à Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB/SEEDF o encaminhamento de relatórios semestrais sobre o desenvolvimento do Programa SuperAção, para o Conselho de Educação do Distrito Federal.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 15 de fevereiro de 2023

Assunto: TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO SEI-GDF 00080-00083125/2021-10, INTERESSADO: Centro Educacional Bandeirante - CEBAN,

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00083125/2021-10, HOMOLOGO o PARECER Nº 31/2023-CEDF, de 7 de fevereiro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, para continuidade da oferta de Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º (segundo) e 3º (terceiro) Segmentos, na modalidade de Educação a Distância, a contar de 1º de agosto de 2021 até 31 de julho de 2026, o Centro Educacional Bandeirante - CEBAN, situado na Segunda Avenida, Bloco 300, Casas 5/6, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantido por Dynabyte Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.292.780/0001-89, com sede no mesmo endereço;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em despesa de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares - UEs a seguir: CED 02 DO RIACHO FUNDO, CEF 01 DO RIACHO FUNDO II, CEF TELEBRASÍLIA, CIL RIACHO FUNDO II, EC 01 DO RIACHO FUNDO II, EC 02 DO RIACHO FUNDO, EC 02 DO RIACHO FUNDO II, EC IPÊ e EC VERDE DO RIACHO FUNDO I.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0336, conforme Ofícios nos 6074 e 6076, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das UEs.

Art. 3º A UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino/Unidade Escolar.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	TOTAL
1	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CEF TELEBRASÍLIA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	EC IPÊ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

PORTARIA Nº 136, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; na Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2023, o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE do Núcleo Bandeirante, bem como às Unidades Escolares - UEs a seguir: CED 01 DO RIACHO FUNDO II, CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO, CED VARGEM BONITA, CEF LOBO GUARÁ, CEI 01 DO RIACHO FUNDO I, CEI DO RIACHO FUNDO II, CEM 01 DO RIACHO FUNDO, CIL DO RIACHO FUNDO I, EC AGROVILA II, EC KANEGAE, EC RIACHO FUNDO e JI 01 DO RIACHO FUNDO II.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0335, conforme Ofícios nos 6064, 6073 e 6077, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, para atender a demanda específica das UEs/CRE.

Art. 3º A CRE/UE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs/UEs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como à regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE/UE.

Parágrafo único. O RESEQ deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
2	CED AGROURBANO IPÊ RIACHO FUNDO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
3	CED VARGEM BONITA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
4	CEF LOBO GUARÁ	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
5	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
6	CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
8	CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
9	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
10	EC AGROVILA II	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Delega competências ao titular da Chefia da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF para os atos administrativos que menciona.

A REITORA PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, combinado com o art. 5º do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e o art. 15 da Portaria nº 04, de 22 de junho de 2022, que torna público o Regimento Geral da UnDF, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao titular da Chefia da Secretaria Acadêmica Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF para registrar os diplomas e certificados da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, e das Instituições de Ensino Superior a ela vinculadas e que fazem parte da Rede de Ensino Superior Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de dezembro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00119206/2020-75. Assunto: Rescisão amigável do Contrato nº 03/2022-PMDF serviço e materiais para cercamento. Interessado: PMDF e empresa BERNARDO DE SÁ CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.1. Tendo em vista o teor do Ofício nº 55/2022 - PMDF/DINFRA/SEA, da Ata 01 (101617975) e do Parecer Técnico nº 1780/2022 - PMDF/DLF/ATJ reconheço as questões de ordem técnica e de ordem financeira que inviabilizam para ambas as partes a execução contratual e autorizo a rescisão do Contrato nº 03/2022 (80402650) que tem por objeto o a prestação de serviço de cercamento, constituído por serviços preliminares de remoção, barreira de tela (tela - postes intermediários - postes mourão - escora), barreira de arame, barreira de segurança, portão de acesso para pedestres e portão de serviços, visando delimitar e proteger a área do 19º Batalhão de Polícia Militar e do Complexo Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal. 2. Com base no Artigo 79, II, da Lei 8.666/1993, ante a impossibilidade mútua de cumprimento de cláusulas contratuais determino: a) À Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para a imediata rescisão amigável do Contrato nº 03/2022, comunicando formalmente à empresa. b) À Seção de Execução Orçamentária da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças para cancelamento das Notas de Empenho relativas ao Processo nº 00054-00119206/2020-75. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DESPACHO DO CHEFE

Em 26 de janeiro de 2023

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo SEI nº 00054-00037981/2021-94. Assunto: Resposta ao recurso – Pregão Eletrônico nº 26/2022 - PMDF. Interessado(s): SPL/DALF. 1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1807/2023 - PMDF/DLF/ATJ (104554755), referente ao processo supracitado, os quais adoto como razões de decidir. 2. Dessa forma, decido CONHECER o recurso interposto pela licitante BERKANA DEFENSE & SECURITY, LLC., CNPJ/CPF: ESTRANG0000655 ante a presença dos pressupostos de admissibilidade e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO às razões da licitante. Assim, mantenho a decisão do Pregoeiro pela habilitação da licitante Police Survival LLC, CNPJ 28.014.846/0001-08. 3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DESPACHO DO CHEFE

Em 02 de fevereiro de 2023

Referência: Processo SEI nº 00054-00117956/2022-74. Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Possível descumprimento de cláusula contratual de não apresentar garantia. Interessados: CASA LIMP A DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 10.902.520/0001- 43. 1. Concordo com o Relatório (101627371), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 44/2022), e integralmente com o Parecer Técnico nº 1819/2023 - PMDF/DLF/ATJ, do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de que a apresentação da Garantia com cobertura retroativa por parte da contratada, não pode ser entendido como irregularidade contratual e não vislumbrou nenhum prejuízo para a PMDF. 2. Ante o exposto, tendo em vista não ficar configurada nenhum descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados nos documentos mencionados, arquivo o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa CASA LIMP A DEDETIZADORA LTDA, CNPJ 10.902.520/0001- 43. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de fevereiro de 2023

Referência: Processo SEI nº 00054-00051310/2022-17. Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Assunto: Processo Administrativo - Descumprimento de prazo contratual - atraso na entrega e negligência na execução do contrato. Interessados: CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA - CNPJ 09.186.471/0001-00 e PMDF. Termo de Homologação de Sanção Administrativa Pecuniária. 1. Tendo em vista a preclusão consumativa da intenção de recorrer da decisão que aplicou a penalidade de MULTA, conforme Notificação de Sanção/2022 - PMDF/DLF/ATJ (95740461), na presente data, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o CEL QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO – Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF, autoridade competente, HOMOLOGA o valor da multa a ser aplicada como sanção administrativa em face da empresa CALMOTORS DF VEÍCULOS LTDA - CNPJ 09.186.471/0001-00. 2. Consigno o montante atualizado dos cálculos relativos à multa aplicada no percentual de 5% (CINCO por cento) incidente sobre a parte inadimplente do Contrato nº 10/2020, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar injustificadamente a entrega de viaturas. Assim, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 19.334,81 (dezenove mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). 3. Nesse sentido, cumpridas todas as formalidades legais e exaurimento da fase recursal, fica a empresa sancionada nos termos da Lei nº 8.666/1983, art. 87, incisos I e II, C/C art. 4º, inciso III, do Decreto Distrital 26.851/06, por ter violado o disposto nos itens conforme previsto nas cláusulas 4.3 e 4.3.1. do Contrato nº 10/2020- PMDF (84668446); 4. Encaminho o Processo Administrativo em referência à SEO/DALF, para que informe acerca da disponibilidade de créditos para a devida compensação do valor referente ao montante da multa aplicada, nos termos da Informação Técnica nº 1/2023 - PMDF/DLF/DICC (103894300); 5. Restituo os autos à ATJ/DLF para formal notificação da interessada, para que se manifeste acerca da disposição em liquidar o valor, visando a composição na seara administrativa, caso contrário, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal para demanda judicial do débito; 6. Publique-se em Diário Oficial do Distrito Federal.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 01228 SÉRIE A

Processo SEI - 00070-00008083/2022-48

Notifica-se o Sr. JOANE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 85*.***.***.0, que no dia 24 de setembro de 2022, na DF-180, foi lavrado o Auto de Infração nº T 01228, Série A, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 82 do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, lavrado o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05594, Série A, lavrado em 24 de setembro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 01229 SÉRIE A

Processo SEI - 00070-00008084/2022-92

Notifica-se o Sr. WEMERSON APARECIDO GOMES FERREIRA, CNPJ 83*.***.***.5, que no dia 03 de novembro de 2022, na DF-001, foi lavrado o Auto de Infração nº T 01229, Série A, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 82 do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, lavrado o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05524, Série A, lavrado em 03 de novembro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 01231 SÉRIE A

Processo SEI - 00070-00008068/2022-08

Notifica-se o Sr. ADAILDO SOARES DE FIGUEIREDO FILHO, CNPJ 96*.***.***.1, que no dia 15 de novembro de 2022, na DF-130, foi lavrado o Auto de Infração nº T 01231, Série A, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com o artigo 82 do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, lavrado o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05526, Série A, lavrado em 15 de novembro de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 77/2022

Analisando o processo 00070-00006238/2022-10, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4002, datado de 06/08/202022, lavrado em desfavor de WAITH ANTONIO DIAS PEREIRA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2018 e art. 257, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018 e APLICAR,

em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 03/2022 de 06 de janeiro de 2022, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018;

em razão da infração ao inciso XXIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 03/2022 de 06 de janeiro de 2022, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de 02 atenuantes, previstas, respectivamente, nos incisos V e VIII, do art. 243, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018, NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2022

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 79/2022

Analisando o processo 00070-00006782/2022-53, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1052, datado de 26/08/202022, lavrado em desfavor de RAIMUNDO DE CASTRO FEITOSA, CONFIRMAR a medida cautelar adotada e prevista no art. 29, inciso II, da Lei nº 5.800/2018 e APLICAR, em razão da infração ao inciso VIII, do art. 267, do Decreto nº 38.981/2018 as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso III, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso III, do Decreto nº 38.981/2018, c/c INUTILIZAÇÃO, pena esta prevista no art. 19, inciso IV, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso IV, do Decreto nº 38.981/2018, c/c MULTA, já acrescidos da correção monetária prevista no Parágrafo único, do art. 250, do Decreto 38.981/2018 e conforme disposto na Portaria nº 03/2022 de 06 de janeiro de 2022, pena esta prevista no artigo 19, inciso II, da Lei nº 5.800/2017, c/c art. 247, inciso II, do Decreto nº 38.981/2018, em observância à classificação da Infração como LEVE, pela verificação de três atenuantes e uma agravantes, previstas, respectivamente, nos incisos II, V e VIII, do art. 243, e inciso IV, do art. 244, ambos, do Decreto 38.981/2018, nos moldes do Anexo II do Decreto 38.981/2018,

NOTIFICADO de que, em conformidade com o art. 279, do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018, o autuado ou seu procurador dispõem de 10 (dez) dias contados de sua notificação desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
 Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, pgs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pg. 13, resolve:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com objetivo de apurar os fatos constantes do processo SEI nº 00150-00007229/2022-66, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 93, de 18 de junho de 2021, publicada no DODF nº 115, de 22 de junho de 2021, pgs. 46/47, alterada pela Portaria nº 140, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, pg. 54.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00480-00000538/2021-83.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF- CODHAB/PRESI/AUDIN (Documento SEI-GDF nº 105676712), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos do Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 316, de 08 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 230, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o Regulamento para a visitação e o uso público no Jardim Botânico de Brasília.

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB, no uso das atribuições conferidas pelo regimento interno, aprovado pelo Decreto Nº 38.289, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o presente instrumento, que dispõe sobre a visitação e o uso público no Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Parágrafo Único. Entende-se como área de uso público aquela destinada ao lazer e à educação ambiental, aberta à visitação pública.

Art. 2º O acesso de visitantes ao Jardim Botânico de Brasília será realizado somente pela portaria principal, no horário de 9h tendo o último acesso às 16h30min de terça-feira a domingo, inclusive feriados, exceto nos dias 25 de dezembro e 1º de janeiro.

Parágrafo Único. O acesso de veículos utilitários, como ônibus, micro-ônibus, vans, furgões, entre outros, será feito exclusivamente pela portaria privativa, com pagamento da taxa de ingresso correspondente, na bilheteria localizada na portaria principal.

Art. 3º O acesso às instalações científicas e administrativas é permitido somente mediante autorização do setor correspondente.

Parágrafo Único. Casos não previstos neste instrumento, considerados de relevante interesse para o Órgão, serão discutidos mediante solicitação prévia à Diretoria Executiva.

Art. 4º É permitido aos visitantes:

I – o lazer contemplativo e a prática de atividades educativas, esportivas e recreativas, como caminhada, corrida e ciclismo, desde que não perturbem a boa ordem e os demais visitantes, funcionários e colaboradores, respeitando as sinalizações e as normas de conduta consignadas nesta Instrução Normativa, com o principal objetivo de despertar no visitante o respeito e a importância do meio ambiente;

II – a realização de piqueniques e pequenas reuniões, sem a necessidade de reserva prévia, em áreas específicas, destinadas para tais atividades;

III – o uso de bicicletas nas trilhas Mater, Tamandua-Bandeira e Tamandua-Mirim;

IV – o registro fotográfico da visita para arquivo pessoal, desde que as imagens não sejam utilizadas para fins comerciais, as quais estão previstas no 7º desta Instrução Normativa;

V – a realização de eventos, exclusivamente, de caráter educacional, cultural, institucional e empresarial, obedecendo às Normas de Conduta e as regras de Locação de Área Pública.

Art. 5º É vedado aos visitantes:

I – a permanência de visitantes que estejam visivelmente alcoolizados ou entorpecidos, que possam perturbar a boa ordem;

II – a permanência de visitantes com roupas de banho;

III – a prática de qualquer ato ofensivo, contra demais visitantes, servidores públicos, colaboradores, concessionários, o patrimônio público e o meio ambiente;

IV – o acesso de crianças menores de 12 anos desacompanhadas;

V – o acesso ao perímetro da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília;

VI – a circulação de bicicletas, patinetes, patins, skates ou similares, nas calçadas da área de visitação e nas trilhas Ecológica, Krahô e Horto Medicinal;

VII – a entrada de objetos que possam danificar o patrimônio público e ambiental ou perturbar a boa ordem;

VIII - a entrada de balões com/sem gás, pipas, aeromodelos, lança confetes, bastões de fumaça colorida, fogos de artifício ou quaisquer outros objetos que possam provocar faísca ou fogo;

IX – a introdução de plantas ou partes delas, da flora nativa ou exótica, e o plantio de qualquer espécie vegetal nas coleções botânicas, exceto quando autorizado pela Diretoria Executiva;

X – a entrada de qualquer animal, salvo cães - guia em serviço, conforme estabelecido pela Lei 11.126, de 27-06-2005;

XI – alimentar peixes, tartarugas ou cágados dos lagos ornamentais;

XII – quaisquer atos de vandalismo, assim como:

1. Escrever, gravar, pintar ou afixar letreiros, adesivos, cartazes, avisos ou objetos de qualquer natureza nas árvores e demais plantas, nas placas e mapas, nas edificações, bancos, pontes, muros, bebedouros e demais construções e equipamentos;

2. Arrancar, danificar ou apanhar galhos, flores, folhas, frutos e sementes do chão, ou de qualquer planta;

3. Alimentar, capturar, tocar, maltratar ou matar qualquer animal, bem como destruir ou danificar ninhos, abrigos e criadouros naturais;

4. Subir, amarrar balanços, cordas ou quaisquer objetos nas árvores ou nas demais plantas. Redes são permitidas exclusivamente no espaço “Redário”;

5. Arrancar ou danificar as placas de sinalização e/ ou de identificação das plantas;

XIII – a utilização de painéis elétricos ou por indução, sanduicheiras, velas, fogões a gás, elétricos ou por indução, churrasqueiras, fogueiras, fogareiros, tochas ou quaisquer objetos que possam produzir calor ou fogo;

XIV – a produção de barulho excessivo, que possa afugentar ou estressar os animais e incomodar os outros visitantes, com o uso de instrumentos musicais, aparelho de som, celulares ou equipamentos instalados em carro;

XV – o embarque e desembarque nas vias de circulação do Jardim Botânico de Brasília;

XVI – a introdução de mobiliários como mesas, bancos e a fixação de decorações, bem como utilizar cama elástica, futebol de sabão, carrinho de picolé e similares;

XVII – a coleta de doativos, contribuições, assinaturas, subscrições e outros recolhimentos semelhantes, salvo quando devidamente autorizado pela Diretoria Executiva;

XVIII – o depósito de lixo fora dos recipientes e locais específicos para este fim;

XIX – a realização de cultos e manifestações religiosas, salvo quando devidamente autorizado pela Diretoria Executiva;

XX – a entrada e o consumo de bebida alcoólica em qualquer outro espaço da área de visitação, excetuando-se as áreas gerenciadas pelos restaurantes;

XXI – fumar nas instalações do Jardim Botânico de Brasília;

XXII – a utilização de drones, conforme Ordem de serviço Nº 27/JBB;

XXIII – a captação de imagens profissionais no Jardim Botânico de Brasília nos finais de semana e feriados;

XXIV – a venda ou a oferta de artigos comerciais, salvo quando devidamente autorizado pela Diretoria Executiva, mediante pagamento da taxa de ocupação do espaço público;

XXV – a colocação de folders, placas, ou qualquer meio de propaganda, sem a devida autorização da Diretoria Executiva.

Art. 6º Qualquer interessado poderá solicitar os espaços da área de visitação, para a realização de exposições e eventos, desde que avaliados como adequados às diretrizes do JBB, por meio do e-mail diex@jbb.df.gov.br.

§ 1º Ficam proibidas atividades que envolvam temas como: bebidas alcoólicas, cigarros, moda íntima, uso de drogas, campanhas políticas, religiosas ou que caracterizem o uso inadequado do espaço, bem como aquelas em desacordo com a missão do JBB, isentando-o de qualquer penalidade.

§ 2º Na realização de eventos autorizados pela Diretoria Executiva do JBB, é de responsabilidade do interessado a montagem e desmontagem da estrutura do evento, a remoção de todos e quaisquer materiais: madeiras, pregos, ferragens, parafusos entre outros, introduzidos pelas atividades ou delas resultantes, devidamente acondicionados e encaminhados a local apropriado, fora do Jardim Botânico de Brasília, respeitado o prazo acordado.

§ 3º Danos decorrentes do mau uso do espaço durante a montagem, na realização ou na desmontagem do evento, deverão ser ressarcidos pelo interessado ao JBB, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do evento.

§ 4º Em caso de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, e garantida a defesa prévia, ficará o responsável sujeito às sanções previstas nas legislações vigentes.

Art. 7º A captação e utilização da imagem e do espaço do JBB para fins comerciais deverão ser comunicadas ao setor responsável do órgão para a realização do pagamento da Taxa de R\$ 50,00 (cinquenta) reais, bem como assinatura do Termo de Concordância.

§ 1º Entende-se por fins comerciais os ensaios fotográficos, filmagens, locação para campanhas publicitárias, eventos, ou qualquer outra situação que não seja de uso estritamente pessoal e familiar;

§ 2º Para qualquer informação acerca da captação de fotografias profissionais, o JBB disponibiliza Fotografia Comercial no sítio eletrônico do órgão, onde constam todas as informações e determinações para tal;

§ 3º O profissional responsável pela captação de imagens deverá respeitar as regras de conduta do JBB, bem como as seguintes condicionantes:

- a) Não obstruir a passagem dos visitantes;
 - b) Não pisar e/ou danificar canteiros e jardins para obter o melhor ângulo para o registro;
 - c) realizar a troca de roupas exclusivamente em biombos ou trocadores de roupas disponibilizados pelo profissional, ficando vedada a utilização dos banheiros ou qualquer outra dependência do órgão para atividades referentes à produção do ensaio;
 - d) Não utilizar tendas, estruturas, cenários, ou figurinos, nem pendurar balões, cordas, varais e similares nas árvores, plantas, cercas, objetos ou qualquer edificação do órgão;
- § 4º O descumprimento das obrigações sujeitará o profissional responsável à imediata interrupção da atividade, sem o direito à devolução dos valores referentes à taxa e ingressos pagos.

Art. 8º Os comentários, elogios, sugestões e reclamações deverão ser registrados no Sistema Participa - DF, por meio do site www.participa.df.gov.br ou pelo telefone 162, preferencialmente pelos próprios visitantes, ou presencialmente na ouvidoria do JBB, que funciona de terça a sexta-feira, das 9h às 16h30min.

Art. 9º Grupos organizados (escolas, instituições, empresas) devem ser previamente agendados, seguindo as orientações disponíveis no sítio eletrônico do Jardim Botânico de Brasília: www.jardimbotanico.df.gov.br;

Art. 10. Os motoristas deverão respeitar a velocidade máxima permitidas nas vias internas no JBB, a qual está devidamente sinalizada através de placas.

Art. 11. À equipe do JBB caberá a fiscalização do presente Regulamento, encaminhando os casos omissos ou duvidosos à Diretoria Executiva;

§ 1º O descumprimento ao presente regulamento, às normas internas e à legislação vigente, será entendido como utilização indevida do Jardim Botânico de Brasília e sujeitará os infratores a advertências pela equipe de Fiscalização do JBB, sendo posteriormente submetido à análise do Chefe de Plantão, que poderá:

- a) conduzi-lo à saída;
 - b) acionar a autoridade policial competente, se for o caso.
- Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre as regras para a utilização do espaço público do Jardim Botânico de Brasília com finalidade comercial, excetuando-se os casos de concessões e locação de espaços públicos pré-definidos.

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - JBB, no uso das atribuições conferidas pelo regimento interno, aprovado pelo Decreto Nº 38.289, de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º A utilização do espaço público do Jardim Botânico de Brasília com finalidade comercial somente poderá ser realizada mediante pagamento de taxa diária, definida nos parágrafos 3º e 4º do art. 3º da presente Ordem de Serviço.

§ 1º Entende-se como utilização do espaço público do Jardim Botânico de Brasília com finalidade comercial, qualquer atividade que implique na cobrança de valores, por meio de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços de qualquer espécie na área de visitação do Jardim Botânico de Brasília.

§2º Excetuam-se da presente Ordem de Serviço as atividades com finalidade comercial já previstas para o Jardim Botânico de Brasília, como nos casos de Concessão de área pública, autorização a título precário de área pública e locação de espaços públicos pré-definidos, entre outros que já estejam especificados em norma própria.

Art. 2º As referidas atividades poderão ocorrer de terça a domingo, das 9h às 17hs.

Art. 3º O responsável pela atividade deverá apresentar requerimento da utilização do espaço público diretamente para a Diretoria Executiva do órgão, através do email: diex@jbb.df.gov.br.

§ 1º A atividade a ser exercida por pessoa física ou jurídica deverá ter a prévia anuência da alta administração do Jardim Botânico de Brasília.

§ 2º O responsável pela atividade apresentará Plano de Trabalho com as especificações do projeto que pretende realizar.

§ 3º O valor da Taxa Diária será de R\$ 100,00 (cem reais), excetuando-se os casos de ministração de aulas, palestras, workshops, oficinas e derivados.

§4º Nos casos excetuados no parágrafo anterior, será cobrado o valor correspondente a uma inscrição cobrada pelo responsável pela atividade.

Parágrafo Único. Os servidores do JBB ou terceirizados a serviço do órgão poderão solicitar a qualquer momento a apresentação do respectivo recibo.

Art. 4º O descumprimento das Normas de Conduta, ou das determinações expostas na presente Ordem de Serviço, sujeitará os infratores à advertência verbal, realizada por qualquer servidor do Jardim Botânico de Brasília.

Parágrafo Único. Caso o profissional persista na infração, sua autorização será imediatamente suspensa e sua atividade encerrada.

Art. 5º Caberá à Diretoria Executiva do JBB resolver os casos omissos, não previstos nesta Ordem de Serviço.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1 Alterar o cronograma do processo de oferta de bolsas de estudos contido no EDITAL FJZB Nº 01/2023

Art. 2º O processo ocorrerá em conformidade com o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA/PRAZO
Início das inscrições	07 de fevereiro de 2023
Encerramento das inscrições	24 de fevereiro de 2023
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas na Intranet da FJZB	28 de fevereiro de 2023
Prazo para interposição de recurso	01 de março de 2023
Divulgação do resultado definitivo das inscrições	03 de março de 2023
Divulgação do resultado provisório da classificação (se aplicável)	06 de março de 2023
Prazo para interposição de recurso contra o resultado provisório (se aplicável)	08 de março de 2023
Divulgação do resultado definitivo da classificação (se aplicável)	10 de março de 2023
Publicação e divulgação do resultado final na Intranet da FJZB	13 de março de 2023
Assinatura do Termo de Compromisso	15 de março de 2023

ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR RIAD CURRALADAS CAMARGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo, CNE-07, SIGRH 10001143, de Assessor Especial, da Assessoria de Cerimonial, da Vice-Governadoria.

EXONERAR KAREN ARAUJO FALEIROS, matrícula 02780089, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500545, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ELZI GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500545, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico Davi Henrique Conrado Meira, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR EMANUEL DE CASTRO SOUZA, matrícula 02818493, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500743, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR ALEXANDRE DE SOUSA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 05500743, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR o Sub.Ten. Rm CARLOS ROBERTO MOREIRA MYNSEN, matrícula 1401889, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200110, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SEPÉ TIARAJU DINIZ BARRADAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 21200110, de Assessor Técnico, da Diretoria de Gestão de Pessoal, do Departamento de Recursos Humanos, do Subcomando-Geral, do Comando Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA FERNANDA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.423-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005529, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 404 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2023.

NOMEAR GISELE FERREIRA TACCA, Professor de Educação Básica, matrícula 216.518-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52005529, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 404 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR PAULA AUGUSTO DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.632-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52009019, de Diretor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TÂNIA MARIA TORRES DOS REIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.634-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52009020, de Vice-Diretor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE REIS SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.444-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006117, de Vice-Diretor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ANDREZA CRISTINA DA SILVA FERREIRA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 202.816-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006117, de Vice-Diretor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARGARETE JOAQUIM DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.451-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006136, de Diretor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

NOMEAR MARCOS JOSÉ DA FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.283-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52006136, de Diretor, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SÔNIA APARECIDA DE SOUZA COTRIM, Professor de Educação Básica, matrícula 22.456-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006317, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023.

NOMEAR NEEMIAS ARAÚJO SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 223.857-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52006317, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDILVANE GERALDA ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 205.764-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52008699, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2023.

NOMEAR WALMY SILVA SIQUEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.422-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52008699, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AURYLENE GOMES DE ANDRADE, Professor de Educação Básica, matrícula 223.463-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008700, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

NOMEAR HIANDRA PEREIRA DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.682-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52008700, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.035-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007377, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

NOMEAR DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.997-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007377, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, OZELB FREITAS CARDOZO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.592-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007381, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2023.

NOMEAR KAMILA PEREIRA COSMO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.473-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007381, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, TAIANNA ALMEIDA CARRIJO, Professor de Educação Básica, matrícula 223.153-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007382, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR INGRID SILVA VELLOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.297-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007382, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ALDENICE SOUZA DA COSTA SOLINO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.478-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007314, de Diretor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA VIVIANE PAIVA SALAZAR, Professor de Educação Básica, matrícula 47.390-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007314, de Diretor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EVAIDE FLORES CAMPOS, Professor de Educação Básica, matrícula 33.437-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007315, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LAURA FERNANDES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 34.461-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007315, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, WELDER LIMA DE ATAÍDES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.831-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007420, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023.

NOMEAR MARCELO GUIMARÃES DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.994-9, para exercer a Função Gratificada Escolar,

Símbolo FGE-04, SIGRH 52007420, de Diretor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 200.694-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007310, de Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GEDWILSON DIAS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.861-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007310, de Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR ÉRICA RAQUEL DE CASTRO CAVALCANTE, Professor de Educação Básica, matrícula 229.723-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007311, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREIA SANTOS BENVINDO RADICA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.290-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007311, de Vice-Diretor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NÁDIA PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.651-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008375 de Vice-Diretor, da Escola Classe Vila Nova, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, FABIANA PINHEIRO ALVES POTI, Professor de Educação Básica, matrícula 37.213-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007540, de Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2023.

NOMEAR ISANA RAQUEL RODRIGUES DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.446-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007540, de Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, ISANA RAQUEL RODRIGUES DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.446-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007541, de Vice-Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR IZABEL CRISTINA DA SILVA LOPES, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.881-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007541, de Vice-Diretor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JUAN CARLOS FARIAS REPRESAS, Professor de Educação Básica, matrícula 38.303-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007636, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2023.

NOMEAR REJANE FERREIRA BARROS, Professor de Educação Básica, matrícula 22.820-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007636, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEFFERSON VILELA EIRAS, Professor de Educação Básica, matrícula 212.587-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007631, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023.

NOMEAR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.880-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, SIGRH 52007631, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ MARIA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.377-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007632, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2023.

NOMEAR JULIANA RUAS DE SOUSA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 212.686-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007632, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ALESSANDRA DA SILVA PAIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 24.754-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007545, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de janeiro de 2023.

NOMEAR MARIANA CARUCCIO HOEWELL MARRA, Professor de Educação Básica, matrícula 241.123-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007545, de Vice-Diretor, da Escola Classe 15 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TEREZINHA DAYDRA VERAS MARINHO, Professor de Educação Básica, matrícula 30.716-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04,

SIGRH 52007593, de Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de janeiro de 2023.

NOMEAR JAQUELINE FERREIRA AMORIM, Professor de Educação Básica, matrícula 222.387-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52007593, de Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DÉBORA MARIA SOUZA DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.491-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007594, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro de 2022.

NOMEAR NARYANE MESQUITA RINCON RAIMUNDO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.511-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52007594, de Vice-Diretor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO ARAÚJO BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 231.219-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008278, de Diretor, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de janeiro 2023.

NOMEAR TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.006-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, SIGRH 52008278, de Diretor, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função gratificada escolar, TATIANA BRITO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.006-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008279, de Vice-Diretor, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR AGDA REGINA ALVES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.019-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SIGRH 52008279, de Vice-Diretor, da Escola Classe 215 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EVERALDO JUNIO CORREA DE LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 223.373-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007186, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de fevereiro de 2023.

NOMEAR ANDREIA CRISTINA DE SOUSA NEVES, Professor de Educação Básica, matrícula 203.476-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SIGRH 52007186, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, página 25, o ato que nomeou RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000138, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR STANLEY FERREIRA HWANG para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01000138, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Eventos Nacionais, Internacionais e Redes Sociais, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR POLIANA TOMAZINI AMORIM DUARTE DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00002669, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Documentação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KISSILA NACIF NICOLAI, matrícula 02783797, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001679, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KISSILA NACIF NICOLAI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00002669, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Estruturação e Documentação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR BENEDITO DE FIGUEIREDO COUTINHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07600118, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA LUCIELE DUTRA DA SILVA, Técnica de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.649-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07600118, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei nº 3.797, de 06 de fevereiro de 2006, resolve:

DESIGNAR SIMONE DE LOURDES CAMPOS MAIA para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DISPENSAR LARYSSA BEATRIZ BARROS CAMARA da Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DISPENSAR SUZANA PEREIRA DE MELO BORGES CAIXETA da Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

DESIGNAR POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS para exercer a Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Território.

DISPENSAR JOSÉ EDUARDO SABO PAES da Função de Membro Titular do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Território.

DESIGNAR BERNARDO BARBOSA MATOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Território.

DISPENSAR MARIANA SILVA NUNES da Função de Membro Suplente do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, na qualidade de representante do Ministério Público do Distrito Federal e Território.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 25, de 03 de fevereiro de 2023, página 22, o ato que exonerou ANE KELI PEREIRA LIMA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR ANE KELI PEREIRA LIMA...", "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, ANE KELI PEREIRA LIMA...", "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2023."; o ato que exonerou, GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE, ONDE SE LÊ: "EXONERAR GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE...", "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, GABRIEL FERRAZ DE ANDRADE..." "...da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023."; o ato que nomeou MARCILEIA MOURA, ONDE SE LÊ: "...MARCILEIA MOURA...", LEIA-SE: "...MARCILEIA MOURA ARAUJO...".

No Decreto de 08 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022, página 74, no ato que exonerou, a pedido, JESSICA EVELYN MEDEIROS DE MESQUITA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2022..".

No Decreto de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, página 44, no ato que nomeou JULIANA MACHADO COELHO, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Subsecretaria de Políticas e Planejamento do Território...", LEIA-SE: "...Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano..."; o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA SOUSA COSTA, ONDE SE LÊ: "Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA SOUSA COSTA...", LEIA-SE: "...EXONERAR CLAUDIA SOUSA COSTA"; o ato que nomeou CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, ONDE SE LÊ: "...Subsecretaria de Políticas e Planejamento do Território...", LEIA-SE: "...Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano..."; o ato que nomeou TIAGO ARAUJO POSSIDÔNIO, ONDE SE LÊ: "...TIAGO ARAUJO POSSIDÔNIO...", LEIA-SE: "...THIAGO ARAUJO POSSIDÔNIO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR SÉRGIO TÚLIO MAGALHÃES SOUSA, matrícula 1.690.981-X, Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor WILDER DA SILVA SANTOS, matrícula 1.697.941-9, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 06 de fevereiro de 2023 a 07 de março de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo SEI nº 00135-00000353/2023-15.

WESLEY FONSECA FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04034-00002616/2022-01, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 533 (quinhentos e trinta e três) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA, matrícula nº 112.092-1, cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 05/11/1984 a 12/02/1985, para AMMC Investimentos e Participações S.A de 02/04/1990 a 30/04/1990, para Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda.; de 25/04/2002 a 03/07/2002 e de 04/07/2002 a 05/06/2003 (Já excluída a concomitância com cargo atual) para a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 46, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 04033-00003528/2023-27, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade da servidora aposentada ANNA CRISTINA DE MENDONCA VIRIATO RIBEIRO, matrícula nº 36855-5, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 100, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), *Roaming* Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

I - SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, Gerente de Administração Geral, matrícula nº 1710855-1, ANDERSON LIRA DA SILVA, Chefe do Núcleo de Informática, Matrícula nº 1707413-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 42648/2021, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para estudo, mediante Dispensa de Ponto, ao servidor SHAYLLON MARINHO ROCHA TRINDADE, 133.983-4, Analista em Políticas

Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para participar do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Governança e Desenvolvimento, em nível de Mestrado, da Fundação Escola de Administração Pública - ENAP, nesta Capital, no período de 13 de fevereiro a 11 de dezembro de 2023, de acordo com o artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04033-00002837/2023-80.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00037207/2021-23, resolve:

DESIGNAR PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA DIAS, matrícula nº 275.841-5, para substituir ANDREIA SILVA, matrícula nº 282.281-4, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2023, por motivo de abono anual da titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 14 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00002-00000953/2023-16. INTERESSADA: FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA, matrícula nº 215.365-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-02, de Subsecretária, da Subsecretaria de Articulação Social, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 14 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00052-00006411/2020-28 INTERESSADO: AMILTON SILVA MATOS ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação de disposição do servidor AMILTON SILVA MATOS, matrícula nº 91.290-5, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal (SEMOB/DF), à Polícia Civil do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 31/03/2023 a 30/03/2025. III - FIM DETERMINADO: atuar no IML, como motorista. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, e § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c os arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à SEMOB/DF para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 14 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 00121-00000023/2023-70. INTERESSADA: MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora MARCIA DANIELA ALVES DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 1.430.861-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF), para ter exercício no emprego em comissão, símbolo EC-03, de Assistente, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Em Líquidação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do emprego comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, II, 19 e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEJUS/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Em 15 de fevereiro de 2023

PROCESSO: 04033-00003283/2023-38. INTERESSADA: TATIANE SERRADOURADA SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora TATIANE SERRADOURADA SANTOS, matrícula nº 1.661.643-X, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-06, de Assessora, da Diretoria de Consignações e Benefícios, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. X. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, § 3º, 153, I e II, 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.160, de 25 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do art. 2º, do Decreto nº 44.160, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por objetivo elaborar relatório fundamentado, contendo:

I - avaliação da necessidade de retorno de servidores cedidos ao IGESDF;

II - Plano Estratégico de retorno gradual e planejado, para que não haja desassistência da prestação de serviço de saúde, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 44.160, de 2023;

III - o cronograma de retorno dos servidores integrantes das carreiras pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontram desempenhando suas atividades funcionais no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º O Grupo de Trabalho se reunirá semanalmente, em caráter ordinário e em caráter extraordinário, por convocação de sua Presidente, conforme a necessidade do serviço.

§ 2º Será obrigatória a formalização de Atas de Reunião pelo Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por servidores da Secretaria de Estado de Saúde, que o coordenará, e empregados do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

§1º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores da SES/DF:

I - LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, matrícula nº 0140975-1, que o presidirá;

II - LUCIANO MORESCO AGRIZZI, matrícula nº 1688993-2;

III - JANSEN ROGER SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1442937-3;

IV - EDDI SOFIA DE LA SANTÍSSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI, matrícula nº 1441378-7;

V - EVILLÁSIO SOUSA RAMOS, matrícula nº 0122194-9;

VI - MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL, matrícula nº 1710059-3.

§2º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho os seguintes empregados do IGESDF:

I - MARIELA SOUZA DE JESUS, matrícula nº 0000859-6;

II - NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 0000585-6;

III - ELAINE CRISTINA SILVESTRE, matrícula nº 00001129-9.

§3º Os integrantes do Grupo de Trabalho deverão indicar os respectivos substitutos e escolher o Secretário-Executivo, por ocasião da primeira reunião.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar outros servidores da SES/DF e do IGESDF, desde que sua participação seja relevante para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 4º Ficam convidados os seguintes órgãos e entidades para participar e acompanhar o Grupo de Trabalho:

I - Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, com a possibilidade de indicação de quatro membros conselheiros e respectivos substitutos, sendo representados por dois membros conselheiros usuários, um gestor e um trabalhador de saúde;

II - Sindicatos representantes dos servidores cedidos ao IGESDF, com a possibilidade de indicação de um membro cada, para acompanhamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho;

§1º Os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos e entidades convidados serão formalmente indicados por seus dirigentes máximos, no prazo de dois dias úteis, a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

§2º As indicações de que tratam o parágrafo anterior serão submetidas à avaliação da Presidente do Grupo de Trabalho, a quem compete designá-los a participar da elaboração do relatório fundamentado.

Art. 5º A Casa Civil do Distrito Federal designará servidores para acompanhar as deliberações do Grupo de Trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, prorrogáveis por igual período.

Art. 7º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante prestado à sociedade, e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 17.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 13 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00583136/2022-42. INTERESSADO: EDNA SILVA ZAIRE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, EDNA SILVA ZAIRE, da carreira de TÉCNICO ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, 1º Classe, Padrão V, matrícula n.º: 01538012, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 02 de JANEIRO de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00539531/2020-26 INTERESSADO: MAGALI APARECIDA DE CASTRO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MAGALI APARECIDA DE CASTRO, matrícula n.º: 0141947-1, cargo ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 61/2023 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 25/01/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00539531/2020-26.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 14 de fevereiro de 2023

PROCESSO Nº: 00410-00020235/2017-51. INTERESSADO: SANDRA HELENA SALES COUTINHO. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) SANDRA HELENA SALES COUTINHO, matrícula n.º 151475-X, cargo: Técnico de Enfermagem e matrícula n.º 199552-9, cargo: Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 634/2017 - SEPLAG/DIPEM/GERF, de 06/07/2017, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00410-00020235/2017-51.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (105679243, 105679345), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048320/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis

sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 1 - Fundação Hemocentro de Brasília - FHB - cota de me/epp vinculado ao lote 4), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber: 1. PABLO SOL SERRA, matrícula 1698.582-6, lotado(a) no(a) DINFRA/UNIGEA/FHB e ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402.085-8, lotado(a) no(a) DINFRA/UNIGEA/FHB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) FHB-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (105841722, 105842310), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048321/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 7 - Hospital de Apoio de Brasília - HAB - cota de me/epp vinculado ao lote 13), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber: 1. RONEI BRANDAO RAMOS, matrícula 139.057-0, lotado(a) no(a) NAGMPT/HAB/SES e EDSON SILVA DOS ANJOS, matrícula 133.811-0, lotado(a) no(a) NAGMPT/HAB/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HAB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (105631915, 105632024), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 047789/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 10- Superintendência da Região de Saúde Oeste - SRSOE / Ceilândia - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber: 1. CESAR EDUARDO GONCALVES, matrícula 133.303-8, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-CEI/DA/SRSOE e ANTONIO SARAIVA DE MOURA, matrícula 1709.210-8, lotado(a) no(a) GAOESP-CEI/DA/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSOE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 42, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (105634057, 105632490), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047789/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 12- Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO / Taguatinga - Atenção Primária - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber: 1. ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 188.614-2, lotado(a) no(a) GAOAPS-SO/DA/SRSSO e RONALDO MACARIO DOS SANTOS, matrícula 1438.610-0, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-SO/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 43, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (105637052, 105635735), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 047791/2023-SES/DF, celebrado com a empresa GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 14- Superintendência da Região de Saúde Sudoeste – SRSSO / Samambaia e Recanto das Emas - Atenção Primária - Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber: 1. ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, matrícula 188.614-2, lotado(a) no(a) GAOAPS-SO/DA/SRSSO e RONALDO MACARIO DOS SANTOS, matrícula 1438.610-0, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-SO/DA/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSSO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (105756147, 105768247), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048322/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos,

de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 18 - Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSSO / Sobradinho - Atenção Primária - Cota de ME/EPP vinculado ao lote 25), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber: 1. DIEGO DE SENA FERREIRA, matrícula 1435.518-3, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO e EDMILSON HONORIO DE SOUZA, matrícula 1710.419-X, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-NO/DA/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 47, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00499669/2022-47 (105767922, 105768005), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048325/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 26 - Superintendência da Região de Saúde Central - SRSCCE / Atenção Primária - Cota de ME/EPP Vinculado ao Lote 8), conforme processo nº 00060-00132393/2017-52, a saber: 1. MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula 179.719-0, lotado(a) no(a) DA/SRSCCE e VICENTE PONTE NETO, matrícula 133.810-2, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-CE/DA/SRSCCE/SES, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCCE/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSE JEREMIAS FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 1442.547-5, lotado(a) no(a) GAO/HR/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, como Executor Substituto(a); SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) NND/HR/S e HELOISA RODRIGUES DE GOUVEA CAMPOS, matrícula 1436.796-3, lotado(a) no(a) NND/HR/S, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a) do Contrato nº. 024/2017-SES/DF, celebrado com a empresa VOGUE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 03). Lote 3: Hospital Regional de Sobradinho (HRS), UPA Sobradinho, CAPS ad II Sobradinho, CAPS i II Sobradinho, conforme processos nº 060.013.923/2013 - 00060-00393492/2018-90.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393492/2018-90 (106113275, 104738087, 105276519), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. SUZANA GOMES DE MORAIS, matrícula 1443.894-1, lotado(a) no(a) GAOESP-SOB/DA/SRSNO, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO; 2. KATRINE RAIANE PORTILHO MOREIRA AZEVEDO,

matrícula 1438.476-0, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRS/SRSNO e NADIA NASCIMENTO BARREM AMORE, matrícula 1680.971-8, lotado(a) no(a) NND/GAMAD/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00013899/2023-10 (105640179, 104437507), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº.048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00299989/2021-18, a saber: 1. PATRICIA CORTES DA MATA, matrícula 1685.635-X, lotado(a) no(a) GENF/HRSAM/SRSSO, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) HRSAM/SRSSO; 2. SOLANGE RODRIGUES SOARES, matrícula 172.362-6, lotado(a) no(a) GENF/HRPI/SRSNO, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) HRPI/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso II, alínea "f", da Portaria nº 396/22, resolve:

CONCEDER A LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE, previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora JUNIA DE OLIVEIRA PORTO, mat. 1443468-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS/SES, a contar de 01/05/2023 a 30/04/2028, conforme processo SEI nº 00060-00592560/2022-88.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 438, publicada no DODF nº 181, de 26 de setembro de 2022, página 60, do ato que designou a servidora CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 01891316, ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora JULIANA QUEIROZ ARAUJO, matrícula 01589881, Médica - Neonatologia, para substituir o Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 233, publicada no DODF nº 117, DE 24 DE JUNHO DE 2022, páginas 56 e 57, do ato que designou BRENDA FERREIRA DE ABREU, matrícula 1.680.289-6, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora RUBIA MARINARI SIQUEIRA, matrícula 14413590, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir a Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Serviços de Saúde Mental, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, previsto no inciso II do art. 61 da LC nº 840/2011, à servidora ANGELA GOMES DE MELO, Técnica em Enfermagem, matrícula 151.142-4, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU, com redução de 30% (trinta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 1 ano, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 17/2022 e na Decisão nº 4512/2021, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, nos autos do processo 00600-00008832/2020-58- e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00487976/2022-85.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 20 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 17, de 24 de janeiro de 2023, páginas 18 e 19, o ato que designa o servidor RICARDO MARCELINO DA SILVA JUNIOR, matrícula 17096030, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Farmácia do Componente Especializado da Asa Sul, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, ONDE SE LÊ: "...a partir de 29 de setembro de 2022. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61...", LEIA-SE: "...a partir de 09 de janeiro de 2023. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61..."

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) GLAURA REGINA DE CASTRO E CALDO LIMA, Especialista em Saúde - Farmacêutico Bioquímico Laboratório, matrícula nº 14439476, lotado (a) no Núcleo de Bacteriologia-NBAC/GBM/LACEN/SVS/SES, para participar do Treinamento para Diagnóstico Laboratorial de Micobactérias não Tuberculosa, no período de 25 a 29 de setembro de 2022, no Rio de Janeiro-RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00384271/2022-15.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: MICHEL DUARTE DA ROCHA, matrícula 0173909-3, 2º quinquênio, período de 11/01/2014 a 09/01/2019; ELIANA MARIA CAVALCANTE, matrícula 1433916-1, 2º quinquênio, período de 02/05/2016 a 12/08/2021; FERNANDA CORREIA ROQUE, matrícula 16821955, 1º quinquênio, período de 24/11/2017 a 25/11/2022; CLEUDIANE PEREIRA BRAGA, matrícula 01801953, 2º quinquênio, período de 05/10/2014 a 12/10/2019; MARIA DE LOURDES DE SOUSA FARIAS, matrícula 01838571, 2º quinquênio, período de 15/11/2014 a 13/12/2019; WANESSA SANTOS AMORIM DA SILVA, matrícula 16823036, 1º quinquênio, período de 28/11/2017 a 01/01/2023.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o servidor HARLEY AYRES DA CUNHA, matrícula 1401104-2, no cargo de ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, classe/padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 22/01/2023, conforme processo 00060-00015605/2023-86.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 183, de 26 de setembro de 2005, página 36: ONDE SE LÊ: "...DRS-SÃO SEBASTIÃO; ... 12% - Auxiliar de Enfermagem; 0132.406-3; IRANEIDE DUTRA CANTANHEDE; 16/08/2005..."; LEIA-SE: "...DRS - SÃO SEBASTIÃO; ... 10% - Auxiliar de enfermagem; 0132406-3; IRANEIDE DUTRA CANTANHEDE; 16/08/2005...", haja vista já ter sido publicado no DODF nº 104, de 06 de junho de 2005, página 31, conforme processo nº. 00060-00577121/2022-45.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora THAIS OLIVEIRA SOARES ANTONACCIO, matrícula: 01588834, cargo: Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na CAPSIII-RF/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/12/2016 a 03/12/2021, conforme Processo SEI nº 0060-001132/2013.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora JORDANIA GOMES DE LIRA, matrícula: 01532383, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAPI-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 13/02/2011 a 11/02/2016; e ao 3º quinquênio, no período de 12/02/2016 a 10/05/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00358748/2019-01.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor CICERO LINO DOS ANJOS, matrícula: 01411977, cargo: Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado no ISM/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 04/10/2016 a 02/10/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00010362/2023-90.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARA LUCIA DA COSTA GUEDES, matrícula: 01323059, cargo: Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, lotada na GSAPI-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 6º quinquênio, no período de 24/11/2017 a 22/11/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00247943/2020-32.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARCIA MARIA NOBREGA DE ARAUJO, matrícula: 01280813, cargo: Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotada na GSAPI-CAN/DIRAPS/SRSCS, referente ao 7º quinquênio, no período de 31/01/2018 a 29/01/2023, conforme Processo SEI nº 0061-022108/1993.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora REBECA MOREIRA SALGADO BORGES DE LIMA, matrícula: 1683125X, cargo: Médico da Família e Comunidade, lotada na GAPAPS/DIRAPS/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 07/02/2018 a 06/02/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00068958/2023-89.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JURACI LAURENTINO MIRANDA JUNIOR, matrícula: 01591495, cargo: Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotado na GSAS2 - Policlínica - Guará I/DIRASE/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/01/2017 a 22/01/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00029397/2019-16.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SANDRA MARIA DA SILVA SOUZA, matrícula: 01420879, cargo: Médico - Clínica Médica, lotada na GSAS1 - Policlínica - Riacho Fundo I/DIRASE/SRSCS, referente ao 4º quinquênio, no período de 17/03/2017 a 15/03/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00367896/2020-42.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ARTUR ROBERTO FREY MOTTA, matrícula: 14368943, cargo: Cirurgião Dentista, lotado na GSAS2 - CEO - Guará I/DIRASE/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/11/2016 a 01/12/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00434430/2018-45.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor EDUARDO SETSUO SATO, matrícula: 16829085, cargo: Médico - Otorrinolaringologia, lotado na GSAS2 - Policlínica - Guará I/DIRASE/SRSCS, referente ao 1º quinquênio, no período de 31/01/2018 a 29/01/2023, conforme Processo SEI nº 00060-00058628/2023-85.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora LILIAN SILVA MARTINS, matrícula: 01592467, cargo: Enfermeiro, lotada na GSAP1-RFII/DIRAPS/SRSCS, referente ao 3º quinquênio, no período de 20/01/2017 a 27/01/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00544414/2018-60.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ERIKA ELISA SANTOS DIAS CARPANEZ, matrícula: 01979000, cargo: Técnico de Enfermagem, lotada na GSAP4-GUA/DIRAPS/SRSCS, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/11/2015 a 13/12/2020.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00428014/2022-94, resolve:

DISPENSAR o servidor ALLISSON LUÍS DE SOUZA LIMA, matrícula: 1432765-1, do ato de substituir a Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora KÁTIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula: 1439938-5, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 204 de 11/02/2023, publicada no DODF nº 32, de 14/02/2023, página 19, que publicou a designação como substituta da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELLA GOMES MADEIRA, matrícula: 16970179, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme Processo nº 00060-00002596/2023-63.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 122, de 21 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 231, de 06 de dezembro de 2018, página 19, que estabeleceu a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob presidência do primeiro, conforme nome, matrícula, lotação e cargo, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

do Hospital Regional de Ceilândia (CCH), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-000.49812/2020-91, segue:

MEMBROS CONSULTORES:

1. BRUNO AIRES VIEIRA, MATRÍCULA 191.945-8 - DHRC/SR/ROE; DIRETOR
2. JOSÉ LUDOVICO MARIANO, MATRÍCULA 139.343-X - DA/SR/ROE; DIRETOR ADMINISTRATIVO.
3. EDILAMAR MELO DE LUCENA, MATRÍCULA 1712.324-0 - GENF/SR/ROE; ENFERMEIRA GERENTE
4. MURIEL LOPES DA SILVA, 1702.618-0 - NQSP/SR/ROE; CHEFE
5. CYNTHIA RODRIGUES, MATRÍCULA: 1664.206-6 - NFC/SR/ROE; FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA
6. MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 1440.847-3 - NUPAC/SR/ROE; FARMACÊUTICA CHEFE
7. ANA CAROLINA PELLI DE OLIVEIRA: MATRÍCULA 1683.178-0 NSHMT/HRC/SR/ROE; CHEFE

MEMBROS EXECUTORES:

1. ANTONIO CARLOS NOBREGA DOS SANTOS, MATRÍCULA- 131.677-X - NCIH/SR/ROE, MÉDICO PROCTOLOGISTA.
2. RAPHAEL CAMARGO LEITE PEREIRA VABO , MATRÍCULA: 168.852-6 NCIH/SR/ROE, MÉDICO GINECOLOGISTA
3. KATIANE TAVARES DA SILVA MATRÍCULA: 1438.463-9 - NCIH/SR/ROE; ENFERMEIRA
4. NANCY DA SILVA OLIVEIRA, MATRÍCULA: 1436.979-6- NCIH/SR/ROE; ENFERMEIRA
5. LUCIANA ALMEIDA CRUVINEL EVANGELISTA MATRÍCULA: 1684.507-2 NCIH/SR/ROE; ENFERMEIRA
6. SIMONE SOUZA NASCIMENTO MATRÍCULA: 144.020-8 NCIH/SR/ROE; ENFERMEIRA

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: MARIA APARECIDA DE MOURA FRANCA, 142.692-3, 4º), 21/04/2017 a 04/05/2022; MARIA HELENA DOS SANTOS GUARINO, 130.334-1, 5º), 11/02/2018 a 09/02/2023.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00023806/2023-57, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARY JANNE REGO GOMES, matrícula nº 1.438.583-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.910 dias, ou seja, 10 anos, 8 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1998 a 18 de abril de 2003, 06 de julho de 2004 a 25 de agosto de 2004, 1º de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2007, 1º de fevereiro de 2008 a 31 de março de 2008, 1º de maio de 2008 a 31 de agosto de 2008, 1º de outubro de 2008 a 31 de março de 2009 e 17 de agosto de 2009 a 22 de fevereiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00500222/2021-47.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora MARIA DE FATIMA MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 150.812-1, Técnico em Enfermagem, Secretária de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, pág. 21, nos períodos de 16 de novembro de 1990 a 19 de setembro de 2003, referente à certidão emitida pelo INSS em 13/10/2016. Processo nº 0277-000152/2017.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso XI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00059894/2023-25, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, conforme art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora SONIA MARQUES GARCIA, matrícula 01467395, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária, e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 29/12/2022, conforme processo 00060-00013000/2023-51.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

HOMOLOGAR a Dispensa de Ponto da servidora PRISCILLA FLAVIA DE MELO FERNANDES, matrícula 1506773, Fisioterapeuta, para participar da Sessão de Aprendizagem Presencial/Hospitais HUB EISTEIN, no período de 12 a 15 de dezembro de 2022, realizado em São Paulo - SP. Processo SEI 00060-00533352/2022-47, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 24 de julho de 2014, publicada no DODF nº 156, de 1º de agosto de 2014, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ZILDENE MARIA DE FREITAS DUARTE, matrícula 1.435.958-8, Auxiliar de Enfermagem, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL ONDE SE LÊ: "...5.949 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de junho de 1985 a 28 de novembro de 1986, 26 de agosto de 1987 a 11 de setembro de 1987, 1º de fevereiro de 1988 a 13 de setembro de 1988, 1º de maio de 1989 a 20 de junho de 1989, 1º de outubro de 1993 a 29 de novembro de 1993, 02 de janeiro de 1994 a 14 de fevereiro de 1995, 1º de junho de 1995 a 05 de junho de 2004 e 03 de janeiro de 2005 a 26 de setembro de 2008, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...5.948 dias, ou seja, 16 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 17 de junho de 1985 a 28 de novembro de 1986, 26 de agosto de 1987 a 11 de setembro de 1987, 1º de fevereiro de 1988 a 13 de setembro de 1988, 1º de maio de 1989 a 20 de junho de 1989, 1º de outubro de 1993 a 29 de novembro de 1993, 02 de janeiro de 1994 a 14 de fevereiro de 1995, 1º de junho de 1995 a 05 de junho de 2004 e 03 de janeiro de 2005 a 26 de setembro de 2008, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 277.000.385/2014.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00055547/2023-23, resolve:

Art. 1º Dispensar GISELE OLIVEIRA GARCEZ, matrícula 16821106, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da designação de substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária Nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Designada pela Ordem de Serviço nº 1615 de 12 de dezembro de 2022, publicada no DODF Nº 233, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º Designar LUCIANE DE LIMA PAIVA BERNARDES, matrícula 17069955, ocupante do cargo de Enfermeira - Família e Comunidade, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária Nº 2 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de

servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00060767/2023-79, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI, matrícula: 16733606, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Designada na Ordem de Serviço Nº 965/2022 de 18 de julho de 2022, publicada no DODF nº 145 de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar SANDRA GUEDES RIBEIRO GOMES, matrícula 17096308, ocupante do cargo de Enfermeiro - Família e Comunidade, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00059304/2023-64, resolve:

Art. 1º Dispensar RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHAES, matrícula 14327996, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da designação para substituir o Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal. Designada na Ordem de Serviço Nº 1.167, de 02 de setembro de 2022, publicada no DODF Nº 176, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar ELMA GRASIELE RODRIGUES SANTOS, matrícula 1996185, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora MARIA CLOTILDE SILVA, matrícula SES nº 131.457-2, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00486368/2020-91, com vigência a contar de 18 de fevereiro de 2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a servidora ALDA LUCIA DA COSTA ROCHA, matrícula SES nº 150.633-1, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00219758/2022-10, com vigência a contar de 21/06/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96 da Lei Complementar nº 840/2011, à: LILIAN DE MIRANDA BELMONTE, Fisioterapeuta, matrícula 1443.885-2, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Eloá Belmonte Nunes em 03/12/2022; ONISLENE ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA, Enfermeiro, matrícula 1670.922-5, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Giovanna Evangelista de Almeida em 13/12/2022; ETYENE BARBOSA BENTO, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 1672.245-0, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Mariana Bento Castro em 14/12/2022; LIVIA DA SILVA MADUREIRA, Técnico Enfermagem, matrícula 1673.136-0, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Anthony de Castro Madureira em 13/12/2022; MARCIA MARIA DE FREITAS DIAS VOLTOLINI, Médico - Otorrinolaringologia, matrícula 1675.458-1, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Rosa Dias Voltolini em 28/05/2022; MATEUS HENRIQUE REIS DE OLIVEIRA RUFINO, Enfermeiro-Família e Comunidade, matrícula 1709.338-4, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Aurora Chaves Rufino em 05/01/2023; FERNANDA REGINATTO BAU, Médico - Neonatologia, matrícula 1684.321-5, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Felipe Bau Colman em 04/11/2022; ANA CAROLINE TEIXEIRA RODRIGUES DA COSTA, Fisioterapeuta, matrícula 1685.513-2, em virtude do nascimento do(a) filho(a) Thiago Teixeira Rodrigues da Costa em 08/12/2022.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a portaria interministerial MS/MEC nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação dos Hospitais de Ensino; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando o que determina o Art. 3º da Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, (VOLUNTARIADO SOCIAL) e o Art. 3º da Portaria nº 261, de 11 de novembro de 2016 (VOLUNTARIADO PROFISSIONAL); Considerando a Portaria nº 31, de 24 de janeiro de 2017 que retifica a Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 167, de 02 de setembro de 2016; Considerando a Portaria nº 349, de 23 de abril de 2018 que aprimora a prestação de serviços voluntários à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, alterando as Portarias-SES/DF nº 180/2016 e nº 261/2016, e dá outras providências; Considerando a Ordem de Serviço nº 90, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2021, que publica a Comissão de Voluntariado (CVOL) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa; Considerando a Ordem de Serviço nº 138, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 173, de 14 de setembro de 2021, que designa servidores para a CVOL/HMIB; Considerando a Ordem de Serviço nº 206, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº.1 de 02 de janeiro de 2023, que altera a coordenação do Voluntariado Profissional do HMIB; resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA PAULA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 16617711, para compor a Comissão de Voluntariado do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB (CVOL/HMIB), na função de Coordenadora do Voluntariado Profissional, em substituição à servidora JANIARA LOPES LARA, matrícula 16920481, que permanecerá como membro na composição da CVOL/HMIB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade às servidoras abaixo relacionadas, cedidas/disponibilizadas a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: MARIA LAUDELINA DE ASSIS MARQUES - Matrícula SES nº 01288598, Processo SEI nº 00064-00003201/2021-75, Quinquênios: 4º) 19/06/2004 a 17/06/2009; 5º) 18/06/2009 a

16/06/2014; 6º) 17/06/2014 a 24/07/2019; CARMÉLIA MATOS SANTIAGO REIS - Matrícula SES nº 121639, Processo SEI nº 00064-00002662/2018-25, Quinquênios: 6º) 05/09/2008 a 03/09/2013; 7º) 04/09/2013 a 30/01/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MÁRCIA ALVES LIMA FIGUEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 26.501-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005854, Supervisor, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00018385/2023-78.

DESIGNAR RAFAEL FONSECA MELO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.507-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005854, de Supervisor, da Escola do Parque da Cidade PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00018385/2023-78.

DISPENSAR, a pedido, DANIEL ROCHA RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.273-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005533, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015339/2023-17.

DESIGNAR FABRÍCIO DE MORAIS SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.903-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005533, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância 114 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015339/2023-17.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, FABRÍCIO DE MORAIS SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.903-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005533, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância VI COMAR, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015339/2023-17.

DESIGNAR THAIS DANIELE GONÇALVES LESSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.572-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005533, de Chefe de Secretaria, do Jardim de Infância VI COMAR, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00013490/2023-11.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, BÁRBARA INÁCIA CAETANO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.092-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006016, de Supervisor, da Escola Classe 01 INCRA 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00287045/2022-12.

DESIGNAR ELAINE MESQUITA MENESES, Professor de Educação Básica, matrícula 32.341-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006016, de Supervisor, da Escola Classe 01 INCRA 08, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00287045/2022-12.

DISPENSAR, a pedido, SUSANA LIMA DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 220.613-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006235, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00013322/2023-25.

DESIGNAR VANESSA CRISTINA VASCONCELOS LOPES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.256-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006235, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00013322/2023-25.

DISPENSAR, a pedido, MÁRCIO DE ALMEIDA PADILHA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.980-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006352, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 09 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2022. Processo 00080-00285036/2022-89.

DISPENSAR FLÁVIA MARIA BARBOSA, Professor de Educação Básica, matrícula 35.538-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006589, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015261/2023-31.

DESIGNAR EDUARDO HENRIQUE BARREIRA MACHADO, Professor de Educação Básica, matrícula 219.508-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02,

SIGRH 52006589, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015261/2023-31.

DISPENSAR FERNANDO SPÍNDOLA DE ATAÍDES, Professor de Educação Básica, matrícula 214.902-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006720, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00017260/2023-21.

DESIGNAR SHEILA DE FARIAS REGIS CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 222.879-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006720, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Engenho das Lajes, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00017260/2023-21.

DISPENSAR FÁBIO MARTINS DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.293-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008928, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00019161/2023-83.

DESIGNAR DANIEL ROCHA RODRIGUES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.273-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008928, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00019161/2023-83.

DESIGNAR WELBER MOREIRA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 203.956-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008783, de Supervisor, da Escola Classe Café sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00287180/2022-50.

DESIGNAR ISLA SOUSA CASTELLAR DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 48.329-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008314, de Supervisor, da Escola Classe 104 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00007141/2023-60.

DESIGNAR JAIME FONSECA DE MIRANDA NETO, Professor de Educação Básica, matrícula 229.745-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008536, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 310 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00013882/2023-80.

DISPENSAR CLEIDE CÂNDIDO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.063-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008247, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012740/2023-03.

DESIGNAR JOSÉ PEREIRA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 32.902-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008247, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012740/2023-03.

DISPENSAR MESSIAS GUSTAVO SILVA SANTOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.927-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008198, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Professor 00080-00021747/2023-16.

DESIGNAR LIDIANE OLIVEIRA EDUARDO MOTA, Professor de Educação Básica, matrícula 220.953-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008198, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Professor 00080-00021747/2023-16.

DISPENSAR, a pedido, REJANE MATIAS GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.610-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008982, de Supervisor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria - Anexo, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00020313/2023-91.

DESIGNAR REGINA CELIA CARDOSO NUNES, Professor de Educação Básica, matrícula 35.434-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008982, de Supervisor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria - Anexo, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00020313/2023-91.

DISPENSAR LUISA MARIA SOUSA DIAS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.598-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008213, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00022850/2023-75.

DESIGNAR ANTÔNIO DOS SANTOS OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 230.355-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008213, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 201 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00022850/2023-75.

DESIGNAR FRANCIS HONORINA LOPES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 201.382-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007321, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00035084/2022-28.

DISPENSAR, por motivo de ter participado do procedimento de remanejamento, ARETUSA MARIA RODRIGUES LIRA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 300.913-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007630, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de fevereiro de 2023. Processo 00080-00015975/2023-49.

DESIGNAR ARETUSA MARIA RODRIGUES LIRA RIBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 300.913-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007630, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00015975/2023-49.

DISPENSAR, a pedido, IONE ALVES BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.991-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007629, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016190/2023-93.

DESIGNAR RENATA DE JESUS SANTOS AGUILAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.951-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007629, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00017810/2023-10.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, RENATA DE JESUS SANTOS AGUILAR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.951-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007607, de Chefe de Secretaria, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00017810/2023-10.

DISPENSAR ALINE SANTOS SALGADO, Professor de Educação Básica, matrícula 246.619-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007744, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00024654/2023-35.

DESIGNAR CLÁUDIA RODRIGUES PARREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 23.420-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007744, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00024654/2023-35.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 31 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2023, página 27, o ato que DESIGNOU KAMILA PEREIRA COSMO, Professor de Educação Básica, matrícula 205.473-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007321, de Supervisor, da Escola Classe 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00035084/2022-28.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 48, o ato que DISPENSOU JOSEANE COSTA LOPES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.970-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009012, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de fevereiro de 2023. Processo 00080-00001936/2023-64.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 03 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2023, página 48, o ato que DESIGNOU ADRIANA BATISTA REIS DE MELO, Professor de Educação Básica, matrícula 20.683-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009012, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001936/2023-64.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 137, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora ELNA CARDOSO, matrícula 211.111-X, para conclusão do Pós-Doutorado em Sociologia, na

Universidade de Brasília, pelo período de 1º de março a 31 de julho de 2023, considerando o Processo 00080-00162671/2022-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º, do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 22 de julho de 2008; na Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019; na Portaria nº 148, de 9 de julho de 2020; na Portaria nº 295, de 18 de junho de 2021, e na Portaria nº 632, de 30 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Assistência à Educação, PAOLA CECÍLIA DUARTE CESAR, matrícula 226.712-8, sem prejuízo de salário, no 1º semestre de 2023, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória, pelo período de 13/02/2023 a 13/02/2025, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00002105/2023-18).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, na Portaria nº 145, de 09 de julho de 2020, e na Portaria nº 294, de 18 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos da servidora da Carreira Magistério Público, FRANKESLINY BARBOSA DA CRUZ, matrícula 230.506-2, sem prejuízo de salário, no 1º semestre de 2023, para cursar Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde, na Escola de Governo Fiocruz, em Brasília, pelo período de 01/03/2023 a 20/12/2024, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas (Processo 00080-00003085/2023-94).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 140, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora TAYSE CASTELO RIBEIRO, matrícula 230.306-X, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 27 de fevereiro a 31 de julho de 2023, considerando o Processo 00080-00221548/2020-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar STELLA PIMENTA VIANA, matrícula 181.337-4, executora titular, e GIOVANI FAMA DE FREITAS MORATO, matrícula 219.496-1, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 02/2023, firmado entre a SEEDF e a Z-ESTÁGIOS.APP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., objeto do processo 00080-00107331/2022-03.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar KARLA VALÉRIA PEREIRA MEDEIROS, matrícula nº 33.345-X, executora titular, e LÉIA CRISTINA RODRIGUES, matrícula nº 48.135-1, executora suplente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA., objeto do processo 00080-00198982/2019-91.

Art. 2º Designar ÂNGELA AGUIAR SANTANA, matrícula nº 222.612-X, executora titular, e KARINA CRISTINA BARROS PEREIRA, matrícula nº 212.847-0, executora suplente, do Contrato nº 12/2020, firmado entre a SEEDF e a empresa SAÍDA SUL HOSPEDAGEM LTDA., objeto do processo 00080-00198982/2019-91, ambas lotadas na Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 48, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIA DUARTE SANTOS, matrícula 226.687-3, executora titular, e THALITA DO CARMO PEREIRA, matrícula 226.680-6, executora suplente, do Contrato nº 02/2023, firmado entre a SEEDF e a empresa SATÉLITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., objeto do processo 00080-00278936/2022-70, ambas lotadas na Diretoria de Alimentação Escolar.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 30, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I - Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula GDF 1.689.359-X (Presidente);

II - MAJ CS QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, matrícula GDF 1.690.224-6 (Membro);

III - MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula GDF 1.710.329-0 (Membro);

IV - Maj. QOBM/Compl. JOÃO DE ALMEIDA NETO, matrícula GDF 1.709.016-4 (Membro);

V - 1º Ten. QOBM/Cond. EDIVALDO SANTANA RODRIGUES, matrícula GDF 1.709.193-4 (Membro);

VI - 1º Ten. QOBM/Cond. RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula GDF 1.709.246-9 (Membro);

VII - 2º Ten. QOBM/Intd. MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.710.498-X (Membro);

VIII - 1º Sgt. QBMG-1 SUAME GILSON DE PAIVA, matrícula GDF 1.697.404-2 (Membro);

IX - 2º SGT QPPMC PABLO MEDINA BUENO, matrícula GDF 1.709.019-9 (Membro);

X - Assessor AMILCAR RIBEIRO MENDES, matrícula GDF 1.706.828-2 (Membro).

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro Membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 97, de 28 de julho de 2022, bem como demais disposições em contrário.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 122, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEL/GDF nº 00054-00023913/2023-18, resolve:

TRANSFERIR ex-offício para a Reserva Remunerada, por pleitear inclusão voluntária na quota compulsória para Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal do ano de 2023, referente ao ano base de 2022, a contar da data da publicação desta Portaria, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo e demais direitos pecuniários do posto respectivo, conforme previsto no art. 87, inciso I, art. 90, inciso II, e no art. 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; bem como no art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; nos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e no art. 117, caput e § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, tendo em vista a observância aos critérios fixados na Portaria PMDF de 20 de janeiro de 2023 e legislação correlata, com o consequente deferimento de seus respectivos requerimentos, nos termos do art. 61 da Lei nº 7.289, de 18/12/1984, e do Decreto distrital nº 24.573, de 06/05/2004: CEL QOPM ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Matrícula 50.326-6, Processo nº

00054-00023810/2023-40; TC QOPM LEONARDO AUGUSTO GUIMARAES, Matrícula 50.611/7, Processo nº 00054-00023837/2023-32; TC QOPM ALEXANDRO PAULO DA SILVA, Matrícula 50.633/8, Processo nº 00054-00023855/2023-14; TC QOPM PETERCLEY FRANCO ALVES, Matrícula 50.641/9, Processo nº 00054-00023875/2023-95; TC QOPM RAUL DA SILVEIRA MARTINS NETO, Matrícula 50.687/7, Processo nº 00054-00024392/2023-16.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS, matrícula 77.197/X, lotado na Seção de Inteligência Estratégica do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, matrícula 50.591/9, na função de Chefe da Seção de Inteligência Estratégica do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102006, no período de 1º a 07 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00165897/2022-41).

DESIGNAR o CAP OQPM OSCAR CALCAGNO FETTERMANN, matrícula 730.597/4, lotado no Escritório de Projetos do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LIOMAR PEREIRA VAZ, matrícula 50.554/4, na função de Chefe do Escritório de Projetos do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102011, no período de 16 a 27 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00165283/2022-69).

DESIGNAR a CAP OQPM THALITA SANTOS DE ARAÚJO, matrícula 195.459/8, lotada na Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CLEIDE QUELE ALVES CASTELLAR, matrícula 50.734/2, na função de Chefe da Seção de Comunicação Organizacional do Estado-Maior, símboloCPC-08, SIGRH 21102009, nos períodos de 04 a 06 de janeiro de 2023, por motivo de LTSP, e nos períodos de 16 a 20 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00166703/2022-24).

DESIGNAR o MAJ OQPM DYEGO CORMICK LIMA, matrícula 77.192/9, lotado na Seção de Orçamento e Finanças do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MÁRCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula 50.492/0, na função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102010, nos dias 1º e 02 de janeiro de 2023, por motivo de LTSP e no período de 10 a 16 de janeiro de 2023, por motivo de LTSP. (00054-00165840/2022-41).

DESIGNAR a MAJ QOPM MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARR, matrícula 50.951/5, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO, matrícula 50.584/6, na função de Comandante do BPesc, símbolo CPC-08, SIGRH 21102534, no período de 1 a 20 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00005552/2023-10).

DESIGNAR o MAJ QOPM FERNANDO VITOR PASSOS, matrícula 50.864/0, Subcomandante do 4º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675/3, na função de Comandante do 4º BPM, símbolo CPC-08, SIGRH 21102497, no período de 16 a 20 de janeiro 2023, por motivo de férias e no período de 23 a 27 de janeiro de 2023, por motivo de dispensa recompensa. (00054-00016531/2023-20).

DESIGNAR o MAJ QOPM RAFAEL JASON DE SOUZA DA SILVA FERRO, matrícula 77.190/2, Subchefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595/1, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102007, no período de 1º a 23 de janeiro de 2023 por motivo de férias. (00054-00166576/2022-63).

DESIGNAR o MAJ QOPM ANDERSON PINHEIRO DA SILVA, matrícula 77.182/1, lotado da Seção de Logística do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula 50.593/5, na função de Chefe da Seção de Logística do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102008, no período de 1º a 04 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00166061/2022-63).

DESIGNAR MAJ QOPM DANIELE DE SOUSA ALCANTARA, matrícula 74.669/X, lotada na Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIANO LOIOLA DA SILVA, matrícula 50.595/1, na função de Chefe da Seção de Doutrina Operacional do Estado-Maior, símbolo CPC-08, SIGRH 21102007, no período de 24 a 27 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00165678/2022-61).

DESIGNAR o MAJ QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA, matrícula 50.865/9, Subcomandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TC QOPM RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES, matrícula 50.565/X, na função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 21102489, no período de 1º a 04 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00162054/2022-92).

DESIGNAR o MAJ QOPM DIOGGERBIS DE AGUIAR, matrícula 50.866/7, Chefe da SOI do 17º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, matrícula 50.727/X, na função de Comandante do 17º BPM, símbolo CPC-08, SIGRH21102505, no período de 09 a 21 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00012147/2023-58).

DESIGNAR o TC QOPM RENATO BRAGARIBEIRO, matrícula 50.636/2, Chefe da Seção de Reserva e Reforma, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA, matrícula 50.490/4, na função de Diretor da Diretoria de Veteranos Pensionistas e Civis, símbolo CPE-05, SIGRH 21102027, no período de 1º a 11 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00020876/2023-88).

DESIGNAR o CAP QOPM EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 730.579/6, Chefe da Subseção Administrativa do DSAP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUCIANO ANDRÉ DA SILVEIRA E SILVA, matrícula 50.699/0, na função de Chefe da Seção de Contra-Auditoria do DSAP, símbolo CPC-08, SIGRH 21102455, no período de 1º a 06 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00021896/2023-76).

DESIGNAR TC QOPM ANDRÉ LUIZ CALDAS, matrícula 50.588/9, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EDVÁ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula 50.328/2, na função de Comandante do Comando de Policiamento de Trânsito, CPTran, símbolo CPE-05, SIGRH 21102538, no período de 18 a 30 de janeiro de 2023, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00009147/2023-71).

DESIGNAR a TC QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, matrícula 50.714/8, Subsecretária da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILVÂNI SOUZA COSTA PINTO, matrícula 50.363/0, na função de Secretário da Secretaria de Relações Institucionais, símbolo CPE-05, SIGRH 21102015, no período de 02 a 29 de janeiro de 2023, por motivo de férias. (00054-00008905/2023-33).

DESIGNAR a TC QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, matrícula 50.714/8, Subsecretária da Secretaria de Relações Institucionais, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM GILVÂNI SOUZA COSTA PINTO, matrícula 50.363/0, na função de Secretário da Secretaria de Relações Institucionais, símbolo CPE-05, SIGRH 21102015, nos dias 02, 03, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2023, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00020399/2023-51).

ANA PAULA BARROS HABKA

(*) Republicada por ter saído com erro, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 50.

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.560/2007, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de novembro de 2019, o ST PM RR RUBENS MACEDO DA SILVA, matrícula 7.766/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 121, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.238/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de junho de 2022, o 1º SGT PM RR JOSÉ DE FRANÇA, matrícula 6.552/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 642, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00018263/2023-81, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 630, de 08 de fevereiro de 2023, ONDE LÊ: "...na proporção de 1/4 (um quarto) para cada beneficiário: ESTEFANY PEREIRA DOS SANTOS, ROSILAYNE PEREIRA DOS SANTOS, ANA KAROLINA PEREIRA DOS SANTOS e EDUARDO SOUZA DOS SANTOS, respectivamente, filhas maiores e de outro leito e

filho menor de 21 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito...". LEIA-SE: "...na proporção de 1/5 (um quinto) para cada beneficiário: ESTEFANY PEREIRA DOS SANTOS, ROSILAYNE PEREIRA DOS SANTOS, ANA KAROLINA PEREIRA DOS SANTOS, EDUARDO SOUZA DOS SANTOS e JOÃO VICTOR CARVALHO DOS SANTOS, respectivamente, filhas maiores e de outro leito e filhos menores de 21 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito...".

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00013210/2023-73

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa SOL E LAZER AQUECIMENTO SOLAR, CNPJ nº 13.900.798/0001-70, por possível descumprimento contratual, não cumprimento do item 15.5 do referido Edital licitatório, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, conforme Planilha de Pagamento nº 102729248/2022 - PMDF/DALF/SEO/SSL (102729248), Despacho - PMDF/DLF/ATJ (102726255), processo SEI 00054-00114158/2022-91.

Art. 2º Nomear como encarregado o 1º TEN QOPMA CLEBER CARVALHO DOS ANJOS, mat. 233536, lotado na DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

- Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.
Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.
Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00013881/2023-34

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da T&S ENGENHARIA E SISTEMA LTDA., CNPJ: 00.712.411/0001-00, por possível descumprimento contratual, devido à irregularidade na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das torres de telecomunicação, envolvendo aperto de parafusos, tirantes, estaios, pintura e fixação de componentes nas torres da Polícia Militar do Distrito Federal, com base na previsão dos serviços previstos no item 1-4.2.10 do termo de referência, conforme informado no Ofício Nº 11/2023 - PMDF/DITEL/SIR/CH (104305282), no Processo SEI nº 00054-00119556/2022-01.

Art. 2º Nomear como encarregado CAP QOPM TIAGO GOMES DA SILVA, mat. 177.010/1, lotado na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00014083/2023-20

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da MIRANTE TECNOLOGIA S.A., CNPJ 02.306.220/0001-73, por possível descumprimento contratual, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto GDF, não cumprindo o item 15.5 do referido Edital licitatório, conforme informado no Despacho na Planilha de Pagamento PMDF/DALF/SEO/SSPP (102810510, 102814493 e 102817998), no Processo SEI nº 00054-00111862/2020-20.

Art. 2º Nomear como encarregado CAP QOPM GERALDO NEIVA DE ALMEIDA, mat. 72.639/7, lotado na DINFRA, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00020889/2023-57

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, a fim de verificar se o há o direito ao recebimento dos valores apresentados em favor da empresa ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADADO E DISTRIBUIÇÃO - CNPJ 08.942.610/0001-16, referente referente a Demonstrativo de Cobrança (97524175), presente no processo SEI nº 00054-00136789/2022-61.

Art. 2º. Nomear como encarregado 1º TEN QOPMA RODRIGO CASTRO DE FREITAS, matrícula 239380, lotado no DLF, para continuar os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, documentos que comprovem o valor do débito a contratada e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º O encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 6º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, os valores a que tem direito, as notas fiscais ou equivalente que deram origem à dívida e a Declaração da Contratada de que não ajuizou ou não ajuizará ação judicial para reaver os créditos em apuração, nos termos do artigo 86 § 1º III do Decreto Distrital Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010, que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.7º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 08, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00161163/2022-92

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00161163/2022-92, instaurado mediante a PORTARIA DLF Nº 53, 08 DE DEZEMBRO DE 2022 (Doc. SEI/GDF 101495169), o 1º TEN QOPMA RENATO RIBEIRO, Mat.: 23.894/5, lotado na DLF, designando como Novo Encarregado o 1º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, matrícula 24.224/1, lotado na DiTel, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF de 53, 08 DE DEZEMBRO DE 2022, referente à manutenção do veículo Toyota Corolla, placa-7736, prefixo 553435 de propriedade do 26º BPM/PMDF, Contrato 012/2021 - Gestão de Frota PRIME. Conforme determinado no Despacho - PMDF/DALF/CH (96703510) do Processo SEI nº 00054-00122109/2022-21.

Art. 2º Determinar que o Encarregado officie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Publique-se no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 09, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00019029/2023-71

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 37.131.539/0001-90, contratada, por meio de Registro de Preços (89491367), para serviços especializados na operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística de eventos da Corporação, por possível descumprimento contratual, devido ao colapso da estrutura da arquivada montada no pátio de formaturas do Colégio Militar Tiradentes, durante a formatura de conclusão do ensino médio em 09 de dezembro de 2022, conforme Processo 00054-00142081/2022-49.

Art. 2º Nomear como encarregada a MAJOR QOPM OTÁVIA FEITOSA FERNANDES, mat.771694, lotada na DPTS, para conduzir os trabalhos e determinar que officie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá officiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e officiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requeira a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, afim de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00018541/2023-08

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo para Reconhecimento de Dívida, a fim de verificar se o há o direito ao recebimento dos valores apresentados em favor da empresa T&S ENGENHARIA E SISTEMA LTDA., CNPJ: 00.712.411/0001-00, referente as Notas Fiscais (103672412), presente no processo SEI nº 00054-00006007/2023-41.

Art. 2º Nomear como encarregada 1º TEN QOPMA ANA PAULA MARQUES MOURA DA CRUZ, matrícula 23.201/7, lotada na DALF, para continuar os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, documentos que comprovem o valor do débito a contratada e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º O encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 6º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, os valores a que tem direito, as notas fiscais ou equivalente que deram origem à dívida e a Declaração da Contratada de que não ajuizou ou não ajuizará ação judicial para reaver os créditos em apuração, nos termos do artigo 86 § 1º III do Decreto Distrital Nº 32.598, DE 15 DE DEZEMBRO 2010, que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art.7º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 9º O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 10. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 11. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 14. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI nº 00054-00018699/2023-70

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da Gama Consultoria Financeira e Participações S/A, CNPJ sob o nº 02.180.034/0001-30, por possível descumprimento contratual, visto que a empresa não apresentou Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa junto TST, não cumprindo o item 15.5 do referido Edital licitatório, conforme informado no Despacho na Planilha de Pagamento nº 103977277/2023 - PMDF/DALF/SEO/SSL (103977277), no Processo SEI nº 00054-00020665/2019-69.

Art. 2º Nomear como encarregado 1º TEN QOPMA FABIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS, mat. 23.532/6, lotado na DALF, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar, o encarregado deverá oficiar à Seção de Contratos, requerendo cópia da apólice de seguro-garantia e oficiar à instituição para que tome conhecimento da apuração e, caso entenda necessário, requiera a sua participação no processo administrativo como terceiro interessado. Informando o descumprimento contratual da

empresa, enviando cópia dos documentos da abertura de processo administrativo demonstrando a inadimplência contratual da empresa/tomadora e demais providências, além de dar abertura de Expectativa de Seguro Contratual.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ “Apuração de irregularidade na execução contratual” constante do SEI.

Art. 5º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do Presente Processo Administrativo, do contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se o processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário, fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação da entrega do material ou da execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer, informar a existência da disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada por intermédio do representante legal, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário, oportunizando o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa.

Art. 6º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresa ou que seja relevante ao processo.

Art. 7º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é o caso de arquivamento do feito.

Art.8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância ou Inquérito Policial Militar.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado deverá atentar para a legislação em vigência que rege os Processos Administrativos, Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Em caso de pedido de prorrogação de prazo o encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 12. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação, visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhará os autos a autoridade instauradora.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00019377/2023-48

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa USATEC BSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP, CNPJ n. 08.933.586/0001-59, por possível descumprimento contratual, no Contrato PMDF nº 10/2022, em razão do atraso para entrega do protótipo do item 2, e da não entrega do item 1, de acordo com o exposto no Parecer Técnico nº 1818/2023 - PMDF/DLF/ATJ (104985616) e Despacho 104985674, Processo Matriz 00054-00001636/2021-12.

Art. 2º Nomear como encarregado CAP QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 73.126/9, lotado na DITEL, para conduzir os trabalhos e determinar que oficie nos autos do processo SEI, prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos, além de informar qualquer ação que seja necessária ao correto andamento dos autos.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver.

§ 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório.

§ 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada.

§ 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço.

§ 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo.

§1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO 2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00019377/2023-48

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00019377/2023-48, instaurado mediante a Portaria 12, 03 DE FEVEREIRO DE 2023 do DLF (105253820), o CAP QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 73.126/9, lotado na DITEL, designando como Novo Encarregado o 1º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, matrícula 23.991/7, lotado na DALF, devendo cumprir em substituição ao Encarregado anterior as determinações contidas na Portaria DLF de 03 DE FEVEREIRO DE 2023, de Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa USATEC SSB VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-EPP, CNPJ n. 08.933.586/0001-59, por possível descumprimento contratual, no Contrato PMDF nº 10/2022, em razão do atraso para entrega do protótipo do item 2, e da não entrega do item 1, de acordo com o exposto no Parecer Técnico nº 1818/2023 - PMDF/DLF/ATJ (104985616) e Despacho 104985674, Processo Matriz 00054-00001636/2021-12.

Art. 2º Determinar que o Encarregado oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais prorrogações de prazo deverão seguir as instruções determinadas pela Circular nº. 03 /2018 - ATJ/GAB/DLF.

Art. 4º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 5º Publique-se no DODF.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA Nº 39, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 89/2023 - PMDF/DCC/GAB, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º SGT QPPMC PIERRE CEZAR FAGUNDES DE SOUZA, Mat. 73.136/6, da função de Executor e o 3º SGT QPPMC YURI BRAGA NEIVA, Matr. 73.1935/5 da função de Executor Substituto, do Termo de Cooperação nº 005/2020, celebrado entre a União, por intermédio do TJDF, e o Distrito Federal, por intermédio da PMDF, cujo objeto consiste no intercâmbio de informações por meio do Modelo Nacional de Interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público, instituído pela Resolução Conjunta nº 3, de 16 de abril de 2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00080765/2020-88.

Art. 2º Designar o 2º SGT QPPMC ILUS DANIEL DE ARAÚJO FERREIRA LIMA, Mat. 73.761/5, para função de Executor e o 2º SGT QPPMC WELLER DA SILVA SANTOS CRUZ, Mat. 74.050/0, função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar do dia 09 de fevereiro de 2023, o Maj. QOBM/Intd. FERNANDO HELIO COSTA BOIBA, matr. 1403597, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, com o arquivamento, a pedido, do seu processo de transferência para a reserva remunerada, tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00008398/2023-66.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência ao servidor FABIO DE RODRIGUES E SOUSA, Escrivão de Polícia, matrícula SIGRH nº 36.801-6, matrícula SIAPE nº 1409510, a partir de 23/12/2021, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00003487/2023-44, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR VÍTOR DE OLIVEIRA REZENDE, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.471-5, para substituir DANIELLE CRISTINY COSTA ZENNI, Agente de Trânsito, matrícula 67.494-X, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Controle Interno - UCI, do DETRAN/DF, no período de 08 a 17/02/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00007272/2023-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 138, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art.1º Prorrogar, de maneira excepcional, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Instrução nº 751, de 05 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 227, de 08 de dezembro de 2022, pág. 44, que tem por

objetivo, Instituir Comissão objetivando a criação do Regulamento de Uniformes do DETRAN-DF, visando à revogação da Instrução nº 880, de 1º de dezembro de 2015, publicada em DODF nº 40, Edição Extra, de 04/12/2015, que instituiu os uniformes e as respectivas peças complementares relacionados às atividades de atendimento ao público, campanha educativa de trânsito, fiscalização administrativa, pesquisa estatística, apoio operacional e de estágio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do servidor RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula 195.209-9, lotado na Chefia de Gabinete - CGAB, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 13 a 22/02/2023. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 20 a 29/11/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00092053/2022-45.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 140, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR SÉRGIO AMARAL BRAZ, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.430-3, para substituir BRUNO AURÉLIO BAZÍLIO GONÇALVES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.346-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Engenharia de Trânsito-GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito-DIREN, do DETRAN/DF, no período de 27/02 a 08/03/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00015242/2023-85.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias da servidora MAGDA MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, lotada na Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DREUDUC, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 08 a 17/02/2023. Fica assegurada à servidora o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 17 a 26/05/2023, nos termos do processo SEI: 00055-00088211/2022-62.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 09 de fevereiro de 2023

Processo SEI: 04026-00037570/2021-32. Interessados: ANDRE LUIS SILVA VIDAL; WILLIAN CARLOS DE ALENCAR e JOSE ROBERTO COSTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 182.603-4; WILLIAN CARLOS DE ALENCAR, matrícula 178.682-2; e JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor SÉRGIO RODRIGUES NUNES, Policial Penal, matrícula nº 1.692.979-9, mediante dispensa de ponto, no período de 06/02/2023 a 11/02/2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no 16º Curso de Atendimento Pré-Hospitalar e Resgate Tático, ministrado pela Força Nacional de Segurança Pública - processo SEI nº 04026-00003763/2023-51.

ELTON FONTELE DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 012/2023 (SEI 105039626), adjudicada à empresa: Lote 02 - LEÃO SERVIÇOS GERAIS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 10.952.035/0001-84. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 103/2022 (SEI 104962131) e Proposta de Preço da Contratada: Lote 02 (SEI 105039454).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 154, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MÔNICA DE FATIMA MARQUES MARANHÃO, matrícula nº 0198070X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Atendimento Inicial, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 30/01/2023 a 11/02/2023, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 155, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAIS MARTINS GUEDES, matrícula nº 2402327, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Administrador, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 03/02/2023, 06/02/2023 e 07/02/2023 e no período de 08/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de abonos de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 129, de 06 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2023, página 32, o ato que designou o servidor RÔMULO CARLOS DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431181-X, para presidir a Comissão Tomadora de Contas, instaurada por intermédio da Portaria nº 823, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, página 47, dispensando da referida função o servidor JEFERSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula nº 0164715-6, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 823, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, pág. 47...", LEIA-SE: "...Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, página 47...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por MARIA EUNICE DE PAULA RODRIGUES, matrícula 104.631-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 2.163 (dois mil cento e sessenta e três) dias, referente aos períodos de: 01/07/1993 a 10/02/1994 prestado a ALBA & NETE NOIVAS & NOIVOS LTDA-ME; 09/02/1994 a 25/04/1994 prestado a CONSERVO BRASÍLIA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e de 24/04/1994 a 08/06/1999 prestado a CONSERVO BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00003184/2022-06.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora FERNANDA CÉSAR DUTRA, matrícula nº 234.379-7, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 27/02/2023 a 08/03/2023, a suspensão é a contar de 27/02/2023, ficando assegurada a fruição de férias no período de 27/03/2023 a 05/04/2023.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora SIMONE KEIKO VIEIRA, matrícula nº 242.784-2, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 23/02/2023 a 24/03/2023, a suspensão é a contar de 23/02/2023, ficando assegurada a fruição de férias no período de 01/01/2024 a 30/01/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 03, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para fins de atualização do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão será composta pelos membros abaixo descrito:

I – EVALDO MARQUES RABELO, matrícula nº: 1.710.721-0, Secretário Executivo de Atendimento à Comunidade;

II- RAQUEL SÁ RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº: 1.710.875-6, Chefe de Gabinete;

III- VITALINO JOSÉ FERREIRA NETO, matrícula nº: 1.710.723-7, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

IV- AMANDA CARVALHO RODRIGUES DE MELO, matrícula nº: 1.710.735-0, Assessoria Especial;

V- ALANE SERPA AMARAL, matrícula nº: 1.710.989-2, Assessoria de Tecnologia da Informação;

VI- STEFANY BRUNA CARVALHO GOMES, matrícula nº: 1.710.788-1, Assessoria de Atendimento à Comunidade;

VII- ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula nº: 1.710.871-0, Subsecretário de Administração Geral;

VIII- EDUARDO D'ALBUQUERQUE AUGUSTO, matrícula nº: 1.710.720-2, Subsecretário de Tecnologias Sociais; e

IX- LUIS FERNANDO CELESTINO DA COSTA, matrícula nº: 1.710.748-2, Subsecretário de Atendimento à Comunidade.

Art. 3º Fica a cargo do membro citado no inciso II do art. 2º desta Portaria, a presidência do Grupo de Trabalho, referente a cada unidade.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de até 60 (sessenta) dias para fins de atualização do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARYSSA RORIZ

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, parágrafo único, inciso III, e, de acordo com o art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em atendimento ao disposto no art. 10 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES, matrícula 1710871-3; MARCELO LEITE DE ARAUJO, matrícula 1711791-7; ANA LUCIA LEMOS ROSA, matrícula 1711492-6; DIMAS FERREIRA ALVES, matrícula 1700762-3; e CAMILA FERNANDEZ DE ARAUJO, matrícula 1710792-X, para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão nesta Secretaria de Estado.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I. Elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II. Tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades- meio e fim;

III. A Comissão deverá sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade.

IV. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V. Submeter anualmente ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI. Sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII. Enviar anualmente relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal;

VIII. Realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

CLARYSSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Instauração de Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 04027-00000295/2022-54.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro nos artigos 211, 217 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 04027-00000295/2022-54, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar os servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar, conforme disposto na Nota Técnica 01/2023 da CACI/AJL/UNPEC (103131702):

I - CARLOS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 174.587-5;

II - RENATE COSTA DA SILVA, matrícula 175.198-0; e

III - DANIEL SABOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8.

Art. 3º Estabelecer o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de

abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIANA MORENA PINHEIRO REIS - matrícula nº 240.628-4, Técnica de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL DO DISTRITO FEDERAL nº 02/2023, nos moldes do Padrão nº 16/2002, conforme processo SEI nº 00428.00003307/2018-24, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, com base no art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor DANIEL BRANDAO BORGES, matrícula nº 172.869-5, 4º Quinquênio, referente ao período de 22.03.2017 a 20.03.2022 (Processo SEI 0150-000666/2011).

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 458, de 18 de novembro de 2022, e Autorizar em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30.08.2021, publicado no DODF nº 165, de 31.08.2021 e Portaria nº 200, de 01.11.2021, publicada no DODF nº 206 de 04.11.2021, o Regime de Teletrabalho dos servidores, conforme quadro abaixo:

PROCESSO AUTORIZATIVO	matrícula	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA
00150-00006354/2021-78	238.654-2	BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO	Analista de Atividades Culturais	Subsecretaria de Administração Geral	PARCIAL
	245.403-3	BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA	Analista de Atividades Culturais	Subsecretaria de Administração Geral	PARCIAL
	242.697-8	CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL	Assessor Especial	Subsecretaria de Administração Geral	PARCIAL
	1.650.647-5	CÍNTIA CRISTINA DE ARÊDES DINIZ	Auxiliar de Atividades Culturais	Subsecretaria de Administração Geral	PARCIAL
	1.650.517-X	HELIENE SOUZA	Auxiliar de Atividades Culturais	Subsecretaria de Administração Geral	PARCIAL

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS - matrícula nº 1.650.287-1 - Técnico de Atividades Culturais e VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO - matrícula nº 240.568-7 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CIRCUITO CULTURAL - CARNAVAL DE PLANALTIMA 2023" - Processo nº 00150-00000656/2023-02, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores LUCAS ALVES FRANÇA - matrícula nº 249.192-3 - Assessor; WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO - Assessor Especial - matrícula nº 244.341-4 e DANILO REBOUÇAS DOS REIS - matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "TRADICIONAL CARNAVAL DE BRAZLÂNDIA BRAZFOLIA" - Processo nº 00150-00000701/2023-11, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR HELIENE DE SOUZA, matrícula nº 1.650.517-X, Auxiliar de Atividades Culturais, para substituir KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 240.513-X, Ouvidora, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 14 a 22.02.2023, por motivo de Licença Médica da titular, conforme Processo nº 00150-00006054/2020-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR RAQUEL CÂNCIO DA CRUZ FERREIRA, matrícula nº 241.381-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir ALEFF FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 249.376-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento e Finança, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 15/02/2023, por motivo de substituição de outro cargo em comissão do titular, conforme Processo 00150-0000249/2023-97

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 19, de 26/01/2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 141, de 25 de julho de 2017, página 28, referente à averbação de tempo de serviço prestado pela servidora MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 01047450.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	PRAZO	PROCESSO
KELLY CRISTINA BRAGA DE RESENDE FANTINEL FLORES	197.647-8	GADP	PARCIAL	27/02/2023	180 dias até 1 ano	00431-00003760/2023-58
WANESSIA FERREIRA TUIRA	225.242-2	GADP	PARCIAL	27/02/2023	180 dias até 1 ano	00431-00003867/2023-04

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

Servidores autorizados a realizar o teletrabalho							
N.	Nome	Matrícula	Lotação	Modalidade	Data de Início	Prazo	Processo SEI
01	MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA	103.981-4	CRAS Riacho Fundo II	Parcial	01/03/2023	30 dias	00431-00032063/2022-23
02	CATIANE FARIAS MARTINS GONÇALVES	224.383-0	SUBSAS	Parcial	22/02/2023	De 180 dias a 1 ano	00431-00035113/2022-24

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 11, de 21 de junho de 2017, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2017, página 21, relativa ao tempo de serviço prestado pela servidora MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 01047450, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 104.745-0, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.000742/2017, averba 2.102 dias, no período de 14/10/1985 a 16/07/1991, averba 49 dias, no período de 21/12/1984 a 07/02/1985, averba 210 dias, no período de 03/12/1998 a 30/06/1999, averba 27 dias, no período de 01/07/1998 a 27/07/1999, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARIA SOUZA DA SILVA, matrícula 01047450, Auxiliar em Assistência Social: 2385 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco) dias, correspondendo a 06 anos, 06 meses e 15 dias, relativos aos períodos de 14/10/1985 a 16/07/1991, 21/12/1984 a 07/02/1985, 03/12/1998 a 30/06/1999 e 01/07/1999 a 27/07/1999, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0431-000742/2017...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, concomitante com o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentada nos termos do processo 00220-0000553/2023-29, resolve: SUSPENDER, a contar do dia 02 de fevereiro de 2023, as férias do exercício de 2021, do servidor GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR, matrícula 282.187-7, Chefe da Unidade de Políticas de Esporte e Inclusão, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, marcadas para o período de 1º de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023, restando-lhe 29 dias de férias a serem usufruídos posteriormente.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de

competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA SODRÉ CASTRO, matrícula nº 2824752, em substituição ao servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3 e FLÁVIA FERRAZ BARBOSA, matrícula 2823837, em substituição à servidora CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO, matrícula 02786796, para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 40/2022, firmado com a empresa ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA - ME, que tem por objeto o serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF, conforme especificações, condições e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (88827573), consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF (80266174), do Termo de Homologação e Adjudicação PE 01/2022 (89000421), da Ata de Registro de Preços 002/2022 (86316367), integrantes do processo principal nº 00220-00005432/2021-82, da Justificativa (89180976), do Termo de Referência (89191439), da área demandante, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 015/2022 (93048185), da Lei nº 8.666/93 e da Lei 10.520/02, objeto do processo nº 00220-00005292/2022-23.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 40.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA SODRÉ CASTRO, matrícula nº 2824752, em substituição ao servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3 e FLÁVIA FERRAZ BARBOSA, matrícula 2823837, em substituição à servidora CLAUDIA REGINA TRINDADE COELHO, matrícula 02786796, para atuarem como executora titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2020, firmado com a empresa MONEY TURISMO EIRELI EPP, que tem por objeto o agenciamento de viagens internacionais a fim de atender as necessidades do Programa Compete Brasília, gerido por esta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, objeto do processo nº 00220-0000473/2020-00.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 40.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDNÚBIA COSTA BRAGA, matrícula 0282486-8, em substituição à servidora GABRIELLE CRISTINE ROCHA, matrícula 0277511-5, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", dos contratos CCER e CUSD 168/2019, firmado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA), que têm por objeto o fornecimento de energia elétrica de alta tensão para os próprios desta Secretaria, bem como a regulação dos direitos e obrigações das partes referentes ao uso da rede elétrica de propriedade da distribuidora, objeto do processo 00220-00002411/2019-91.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº

8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 40.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDNÚBIA COSTA BRAGA, matrícula 0282486-8, em substituição à servidora GABRIELLE CRISTINE ROCHA, matrícula 0277511-5, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, bem como Estádio de Sobradinho e de Samambaia, sob a responsabilidade de Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 40.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDNÚBIA COSTA BRAGA, matrícula 0282486-8, em substituição à servidora GABRIELLE CRISTINE ROCHA, matrícula 0277511-5, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", do Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022, firmado com a empresa B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.852.688/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 (94923201), em especial o Termo de Referência (94741006), que são partes integrantes do instrumento contratual, objeto do processo nº 00220-00005591/2022-68.

Art. 2º Designar a servidora ANA CRISTINA SANTOS, matrícula 0282432-9, em substituição ao servidor GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 277.524-7, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião.

Art. 3º Designar o servidor LUIS CARLOS AFONSO FERREIRA, matrícula 282237-7, em substituição ao servidor ANDRE SIQUEIRA MARANHÃO, matrícula 277.492-5, para atuar como executor local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Planaltina.

Art. 4º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, páginas 40 e 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora EDNÚBIA COSTA BRAGA, matrícula 0282486-8, em substituição à servidora GABRIELLE CRISTINE ROCHA, matrícula 0277511-5, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor "O", referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019, firmado com a JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, referente aos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00000862/2019-93.

Art. 2º Designar a servidora ANA CRISTINA SANTOS, matrícula 0282432-9, em substituição ao servidor GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 277.524-7, para atuar como executora local suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião.

Art. 3º O executor suplente deverá, nas ausências formais do executor titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR SOUZA LIMA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 (*)

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DAMIANA FREITAS DE AMURIM, matrícula 0280123X, em substituição ao servidor PEDRO VIRIATO LOPES, matrícula 274.865-7, e o servidor MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula 02777592, em substituição à servidora PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, matrícula 282211-3, para atuar, respectivamente como executor titular e suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 19/2021, firmado com BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB), que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento do ressarcimento à título de alimentação e transporte aos voluntários participantes do projeto Educador Esportivo Voluntário - EEV, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo nº 00220-00001481/2021-46.

Art. 2º O executor suplente, na ausência formal do titular, conforme designação do art. 1º, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 2023, página 41.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WANDERLAN RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 02823780, em substituição à servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 02793415, para atuar como executor titular do Contrato de Aquisição de Bens nº 42/2022, firmado com a empresa POLAR REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.165.369/0001-78, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de copa, conforme especificações e quantidades apresentadas, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos termos do Projeto Básico (93889304), da Pesquisa de preços (92828530), do Ofício

85 (82454551) e da Justificativa por dispensa de licitação (93926211), objeto do processo nº 00220-00001380/2022-56.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 25, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, designado por meio da Portaria nº 15, de 3 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais, combinado com o disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000448/2023-69, resolve:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, nos dias 26 de fevereiro a 1º de março de 2023, dos servidores GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO, matrícula nº 271.249-0, JULIANA PINHEIRO GOMES, matrícula nº 269.631-2, ADRIANA MARIA MANIÇÓBA SILVA, matrícula nº 265.275-7, WELBER FERREIRA ALVES, matrícula nº 198.239-7, e CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, matrícula nº 261.131-7, para participarem no Workshop de Implementação da Bacia Representativa do Cerrado DF, promovido pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 27 de fevereiro a 1º de março de 2023; com ônus para a Adasa, ficando autorizado o pagamento de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 115, de 9 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX PALAZZO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183.941-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 183.972-1, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período 13 a 27 de fevereiro de 2023, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00001913/2021-93.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da COMISSÃO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO destinada a processar e julgar Edital de Chamamento Público cujo objeto é selecionar Organização da Sociedade Civil, no âmbito do Acordo de Cooperação a ser pactuado entre: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e Fundação Jardim Zoológico de Brasília, para realizar atendimento clínico (incluindo emergenciais) aos animais destinados ao Centro de Triagem de Animais Silvestre do DF (CETAS-DF), nos períodos fora do horário de expediente, ou seja, à noite, finais de semana e feriados, instituída pela Instrução nº 287, de 08 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 229, de 13 de dezembro de 2022, página 44.

Art. 2º A Comissão será formada pelos seguintes servidores: FERNANDO CESAR MAGALHAES DE MEDEIROS, matrícula nº 266.497-6, JULIANA DE FARIA FRANÇA, matrícula nº 366.798-3, RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula nº 183.989-6 e THIAGO SILVESTRE NOMIYAMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 184.020-7

Art. 3º A coordenação da comissão será exercida pelo servidor RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 38, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA VICENTE RONDELLI DA COSTA, matrícula 266452-6, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir DAVID DO LAGO FERREIRA, matrícula 266397-X, Diretor de Auditoria e Fiscalização Ambiental II, Símbolo CPE-07, no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00001248/2023-08.

DESIGNAR ERISSOM VIEIRA CASSIMIRO, matrícula 191830-3, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 1698132-4, Diretor de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, Símbolo CNE-07, no período de 01/03/2023 a 10/03/2023 por motivo de férias do titular, processo 00391-00015324/2021-92.

DESIGNAR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 195084-3, Gerente, Símbolo CPC-08, para substituir WASHINGTON LUIS ANDRADE ARAUJO, matrícula 1705198-3, Diretor de Manutenção e Administração Predial, Símbolo CNE-07, nos dias 16/02/2023, 17/02/2023 e 22/02/2023, por motivo de abono de ponto do titular, processo 00391-00006036/2022-28.

DESIGNAR GILSON NEUHAUSS, matrícula 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 195084-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração Predial, no período de 23/02/2023 a 04/03/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00016492/2021-03.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 20, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2023, o ato que designou LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO, matrícula 1705588-1, ONDE SE LÊ "...no período de 19/12/2022 a 23/12/2022...", LEIA-SE "...no período de 19/12/2022 a 20/12/2022 e 22/12/2022 a 23/12/2022..."

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 35972, de 04 de novembro de 2014, sem prejuízo às demais sanções previstas no Art. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, considerando os documentos e informações constantes do processo 00094-00000315/2023-13, bem como a juntada dessas informações e documentos de apuração de possíveis irregularidades no processo SEI 00094-00000963/2023-70, em especial o possível descumprimento de cláusulas e obrigações contratuais referentes ao Contrato nº 19/2020, celebrado com a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realizar instrução processual com vistas a apurar possíveis irregularidades no contrato nº 19/2020, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana e a empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS, considerando o teor do processo 00094-00000315/2023-13, aplicando-se o disposto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente, no que couber, especificamente no tocante aos ritos e prazos, as disposições constantes do Decreto 37.296 de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Designar os servidores RANIELLE LINHARES DA SILVA, matrícula nº 0276290-0; MAYARA MENEZES LEAL ALVEZ, matrícula nº 0273568-7; e LUAN JOSE MAGALHÃES DE ARAUJO, matrícula nº 0276258-7, para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º A comissão deve garantir o contraditório e ampla defesa à empresa responsável pela execução do contrato mencionado no artigo 1º, na forma prevista na Lei nº 8666/93, respeitando o rito e os prazos para interposição de defesa, recurso e alegações finais constantes do Decreto 37.296/2016 e, ao final da instrução processual, produzir relatório conclusivo visando subsidiar decisão da autoridade julgadora quanto à aplicação ou não de eventual penalidade decorrente de descumprimento de obrigação contratual pela empresa HYDROS SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Art. 4º Fica delegado ao Diretor-Adjunto emitir decisão acerca da apuração constante do processo administrativo 00094-00000963/2023-70, após concluídos os trabalhos da comissão Processante, apresentada as alegações finais pela empresa referenciada e ouvida a Procuradoria-Jurídica do SLU.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 - SLU/PRESI, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo os trabalhos instaurados por meio da Instrução nº 38/2022 - SLU/PRESI/DIRAD, publicada no DODF nº 150, p. 64 de 10/08/2022, nos autos do Processo Disciplinar SEI nº 0094-001235/1998, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão processante, conforme Memorando SEI-GDF Nº 6/2023 - SLU/PRESI/DIAFI/UGLOG/NUPROT (105254539).

Art. 2º Reinstaurar Processo Disciplinar e designar os servidores LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula 83.477-7, GEOVANI LOPES FERNANDES, matrícula 83.697-4, e DERODES DE REZENDE DA SILVA, matrícula 83.627-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Processo Disciplinar, com a finalidade de apurar responsabilidade sobre o decurso de prazo objetivo do Processo Sigiloso 0094-001235/1998.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 09, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Processo Disciplinar, objeto do Processo de Apuração nº 00094-00002415/2022-01, constituída pela Instrução nº 23, de 26 de maio de 2022, e reinstaurada pela Instrução nº 28/2022 - SLU/PRESI (96746481), publicada no DODF nº 184, pág. 15, de 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ CARLOS FIGUEREDO DA SILVA, matrícula 83.477-7, em substituição a servidora TEREZINHA BERNARDO DE OLIVEIRA, matrícula 83.840-3, em razão da aposentadoria concedida a aludida servidora, conforme informações constantes da Ata 1/2023 (104299448).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 56, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n. 39.701, de 2019, alterado pelo Decreto nº 39.819, de 10 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 346, de 15 de julho de 2019, que declarou cassada a aposentadoria do servidor JAIRO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 37.713-9, em cumprimento à Decisão Judicial proferida no processo nº 0704601-21.2019.8.07.0018 da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos nº 00020-00007762/2023-67 à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 59, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula nº 174.701-0, para substituir a Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 16 de fevereiro de 2023, por motivo de férias da titular e no dia 17 de fevereiro de 2023, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 2º Designar PATRÍCIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula nº 78.502-4, para substituir a Gerente, da Gerência de Atualização e Controle, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de fevereiro a 03 de março de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Designar DAIANA ÉRICA BATISTA OLIVEIRA, matrícula nº 187.436-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria em Parcerias e Concessões, da Coordenação de Auditoria em Transferências e Parcerias, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1º a 10 de março de 2023, por motivo de férias da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 60, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARLUCIA SOUSA GONCALVES NUNES, matrícula nº 174.563-8, para substituir o Coordenador(a), da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 189, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25/08/2022, pgs. 52-53, o ato que designou MARIA ALTAIR VILANOVA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os titulares dos cargos de DIRETOR(A), DA DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, DA UNIDADE LOGÍSTICA e GERENTE, DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL, DA UNIDADE LOGÍSTICA, DA DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, DA GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL, DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS, DA UNIDADE LOGÍSTICA para atuarem como Executor e Suplente respectivamente, da Nota de Empenho 2023NE00166 e 2023NE00170, emitidas pela Defensoria Pública do Distrito Federal a favor das empresas COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.709.219/0001-50 e FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.733.585/0001-33, cujo objeto consiste na aquisição de aquisição de 1 (uma) furadeira e aquisição de 1 (uma) roçadeira, respectivamente, conforme consta do processo nº 00401-000018373/2021-66.

Art. 2º Os titulares dos cargos designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

RETIFICAR o período de deslocamento em território nacional de IZABELA FROTA MELO, matrícula nº 96.936-2, Procuradora do Distrito Federal, Chefe da Procuradoria de Gestão Estratégica, Estudos e Inovação, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para participar do I Seminário RENAGEI Governança, Ciência, Tecnologia e Inovação - Os desafios no setor público brasileiro e o papel das PGE's e PGDF, a realizar-se na cidade de cidade de Salvador/BA, autorizado pela Portaria Nº 69 de 2 de fevereiro de 2023, para ONDE SE LÊ: "...do dia 09/03/2023 ao dia 10/03/2023...", LEIA-SE: "...do dia 08/03/2023 ao dia 10/03/2023...", Processo Administrativo nº 00020-00000620/2023-79.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 82, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI, matrícula nº 1621, Técnica de Administração Pública, Classe C, Padrão 36, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Gestão Cadastral e de Vínculos Funcionais, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00003335/2023-56. Favorecido: AGILECONF EVENTOS LTDA. Valor: R\$ 1.190,00. Objeto: Contratação de instituição para participação de servidor da Câmara Legislativa do Distrito Federal no evento "SCRUM GATHERING RIO 2023", que será realizado nos dias 09, 10 e 11 de março de 2023, das 08h00 às 18h00, na cidade do Rio de Janeiro/RJ. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 13/02/2023, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00041851/2022-06. Contrato nº 37/2022, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a ÚNICA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME, CNPJ nº 19.969.355/0001-11. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: Prestação de Serviços médicos em atividades práticas integrativas e complementares em saúde humana. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2022NE01359; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 29/11/2022; Legislação: Lei nº 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sr. Sérgio Paulo Campos Soares.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei nº 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenador de Despesa: Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: CLDF SAÚDE, representado pelo seu Gerente-Coordenador, conforme delegação de competência – Ato da Mesa Diretora nº 78, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 161, em 15 de julho de 2020. Processo SEI nº 00001-00004739/2023-67. Contratada: Olhar Hospital Oftalmológico LTDA. CNPJ: 05.399.715/0003-44. Objeto: prestação de serviços médicos, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1034067 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1035755. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2023. GEOVANE DE FREITA S OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF SAÚDE.

PODER EXECUTIVO

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2022

Processo SEI nº 04029-00000221/2022-61; UASG: 926873; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (Distrito Federal e os estados de Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Tocantins). O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Brasil Central declara vencedora a empresa: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.387.424/0001-70, para o item 14 (R\$ 1,11), VALOR TOTAL DE: R\$ 37.629,00; Os itens 2,3,4,5,7,10,11,12,13,15,16,17,20,21,23 e 24 ficaram desertos e os itens 1,6,8,9,18,19,22,25,26,27 e 28 fracassaram.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
 Secretário-Executivo BrC

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE ADESÃO Nº 58/2021-SEPLAD

Processo nº 00040-00032766/2021-47 – A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) e a empresa MC COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: 2.1 - Alterar o polo do Distrito Federal do Termo de Adesão, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.; e 2.2 - Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência do Termo de Adesão, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.376/2021, haja vista que o programa deixou de ter caráter emergencial e se tornou despesa continuada, passando a cláusula ter a seguinte redação: 5.1. O presente instrumento estará vigente, a contar de sua assinatura, enquanto houver disponibilidade orçamentária específica para o Programa Cartão Gás, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de janeiro de 2021 e Decreto nº 42.376, de 10 de agosto de 2021; 5.2. Deverá a EMPRESA PARCEIRA renovar a documentação exigida na Cláusula Terceira deste instrumento, a cada 90 dias, sob pena de extinção do termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 08/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERAZ JUNIOR, na qualidade de Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração e pela EMPRESA PARCEIRA: MARCOS ALEXANDRE SANTIAGO VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00015860/2022-12, Pregão Eletrônico nº 0092/2022, com homologação total em 16 de janeiro de 2023. Objeto: registro de Preços para eventual aquisição de gás engarrafado - GLP. Assinatura da Ata: 15/02/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas vencedoras e itens homologados: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA - CNPJ: 19.791.896/0005-26; e PETROGÁS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI - CNPJ: 11.310.685/0002-70. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo SEI-GDF nº 00040-00015860/2022-12, Pregão Eletrônico nº 0092/2022, com homologação total em 16 de janeiro de 2023. Objeto: registro de Preços para eventual aquisição de gás engarrafado - GLP. Assinatura da Ata: 15/02/2023. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: FORT GÁS LTDA - CNPJ: 13.008.566/0001-01. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023

GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
 Diretora de Sistema de Registro de Preços, Substituta

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Câmara Municipal de Guanambi - BA. Objeto: Acordo para celebração de convênio de consignação para concessão de empréstimo sob consignação em folha de pagamento, entre a Câmara Municipal de Guanambi – BA e o BRB Banco de Brasília S/A Vigência: 04/01/2023 a 03/01/2028. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior, Diretor Executivo de Varejo e pela Conveniente: Zaqueu Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Guanambi - BA. Processo nº: 041.000.796/2022. Bruna Gomes de Araújo - Gerente de Área.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 180/2021
 Processo: 04001-00000263/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de

CRENCIANTE, e SANITY CLÍNICA DE PSICOLOGIA EIRELI, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 180/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02075, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/04/2022 a 12/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CRENCIADA, LUCIENE PIRES DE ARAÚJO ALVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO Nº 361/2021
Processo: 04001-00000745/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CRENCIADA, e CENTRO UROLÓGICO DE TAGUATINGA CEUTA LTDA, na qualidade de CRENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 361/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02053, emitida em 27/10/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/08/2022 a 24/08/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, Substituta, e pela CRENCIADA, SILVIO DE MORAES JÚNIOR e ROSENVAL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, Representantes da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 12º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 006/2017 - SES-DF. Processo SeigDF nº 00064-0000012/2023-11. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME, mantenedor da Instituição de Ensino LS ESCOLA TÉCNICA. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2022, conforme referencial monetário da Portaria nº 1.232, de 10/12/2021, publicada no DODF nº 231, de 13/12/2021, no valor de R\$ 48.641,78 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos). Assinatura em: 13/02/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL LTDA-ME e LS ESCOLA TÉCNICA: SAYONARA SANTANA DE FRANÇA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 12º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 020/2017 - SES-DF. Processo SeigDF nº 00064-0000023/2023-92. PARTICÍPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e o CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL, mantenedor da Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF. OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 2º semestre de 2022, conforme referencial monetário da Portaria nº 1232, de 10/12/2021, publicada no DODF nº 231, de 13/12/2021, no valor de R\$ 181.220,47 (cento e oitenta e um mil duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Assinatura em: 13/02/2023. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - UDF: BEATRIZ MARIA ECKERT HOFF e ANDRÉ RICARDO ROSA LEÃO

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Comodato nº 001/2023. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL LAGO OESTE - ASPROESTE, CNPJ: 00.718.833/0001-92. Objeto: Trata-se de contrato de COMODATO a ser celebrado entre a Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal e a Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste - ASPROESTE, CNPJ 00.718.833/0001-92. O bem do referido comodato é um lote de 255 m², situado na DF 001, Chácara 67, NÚCLEO RURAL LAGO OESTE, EPCT - Sobradinho-DF. O Imóvel será utilizado para manutenção da permanência de 02 Equipes da Estratégia Saúde da Família. Vigência: O presente Termo entra em vigor na data de sua publicação e tem validade inicial de 05 (cinco anos), podendo ser renovado por iguais períodos, desde que haja interesse das partes, manifestado por meio de Termo Aditivo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00259475/2017-43. Data de Assinatura: 14/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ANTONIO FARIAS VERAS.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 48248/2023. SIGGO Nº 48248. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Objeto: aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garraão retornável), a fim de atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste

Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Vigência: de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Valor do Contrato: R\$ 42.019,80 (quarenta e dois mil dezoito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285170052. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE01344. Valor de empenho inicial: R\$ 42.019,80 (quarenta e dois mil dezoito reais e oitenta centavos). Emitido em: 03/02/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 1 - Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00015640/2023-03. Data de Assinatura: 14/02/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Ale Rodrigues Vieira.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022A

PROCESSO: 00060-00439715/2021-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.618.090/0001-38. OBJETO: Aquisição de medicamento ÁCIDO ZOLEDRONICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 02 e 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 612.504,99. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MELANIA THERCIA GURGEL DE CARVALHO MACEDO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022B

PROCESSO: 00060-00439715/2021-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de medicamento ÁCIDO ZOLEDRONICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 06, 07 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 106.854,3812. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022D

PROCESSO: 00060-00439715/2021-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: Aquisição de medicamento ÁCIDO ZOLEDRONICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 04 e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 93.896,67. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOSÉ PAULO GESSER.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022E - SES/DF

PROCESSO: 00060-00439715/2021-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA, CNPJ nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: Aquisição de medicamento ÁCIDO ZOLEDRONICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.912,56. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022F

PROCESSO: 00060-00439715/2021-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2022F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: Aquisição de medicamento ÁCIDO ZOLEDRONICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.600.871,20. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA E CRISTINA COSTA DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022C

PROCESSO: 00060-00439715/2021-78. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 223/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 223/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CM HOSPITALAR S/A, CNPJ nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: Aquisição de medicamento ÁCIDO ZOLEDRONICO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$

3.503.705.17. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2022A
PROCESSO: 00060-00118443/2022-56. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 275/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 275/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: Aquisição de medicamento BROMOPRIDA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 156.782,40. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO BRAGATTO ARAUJO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022A
PROCESSO: 00060-00041448/2022-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição do medicamento: AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO e outros. ITEM ADJUDICADO: 04, 05, 09, 10, 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.599.128,6892. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022B
PROCESSO: 00060-00041448/2022-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2022B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: Aquisição do medicamento: AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO e outros. ITEM ADJUDICADO: 11, 12, 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 699.319,0850. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022C
PROCESSO: 00060-00041448/2022-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: Aquisição do medicamento: AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO e outros. ITEM ADJUDICADO: 22 e 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 84.263,66. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022D
PROCESSO: 00060-00041448/2022-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2022D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 02.520.829/0001-40. OBJETO: Aquisição do medicamento: AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO e outros. ITEM ADJUDICADO: 27 e 28. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 259.141,9160. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SUEMA TUSSI BRUNELO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022E
PROCESSO: 00060-00041448/2022-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2022E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição do medicamento: AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO e outros. ITEM ADJUDICADO: 01. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 331.832,86. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PAULA DIVINA NUNES COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022F
PROCESSO: 00060-00041448/2022-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2022F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº

35.472.743/0001-49. OBJETO: Aquisição do medicamento: AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO e outros. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 110.610,84. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022G
PROCESSO: 00060-00041448/2022-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2022G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: Aquisição do medicamento: AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO e outros. ITEM ADJUDICADO: 06, 07, 29 e 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 420.054,86. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUDMILLA AMARAL ALVES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2022H
PROCESSO: 00060-00041448/2022-83. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 276/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 276/2022H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A, CNPJ nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: Aquisição do medicamento: AMIODARONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO e outros. ITEM ADJUDICADO: 20 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 881.081,91. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RODOLFO CEZÁRIO DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022A
PROCESSO: 00060-00292140/2021-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2022A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ nº 08.845.041/0001-90. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar KIT DE RT-PCR EM TEMPO REAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 116.850,00. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRÉ FILIPE RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022C
PROCESSO: 00060-00292140/2021-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 289/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 289/2022C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROGENIX PESQUISA E ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 29.869.795/0001-50. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar KIT DE RT-PCR EM TEMPO REAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1 e 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 300.000,00. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ANDRE LARSON.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023 - Edital de Credenciamento nº 01/2020 e processo 00060-00008995/2021-76, cujo objeto é a contratação Pessoa Jurídica para a prestação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS, reconhecida em favor da empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA - CNPJ 18.783.509/0001-13, no montante de R\$ 4.490.162,64 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 15 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01598
PROCESSO: 00060-00060707/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROPRUSSETO DE SODIO PO

LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000643 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000496. VALOR: R\$ 12.630,65 (doze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01607

PROCESSO: 00060-00046556/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOFLOXACINO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000510 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000393. VALOR: R\$ 48.517,52 (quarenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01608

PROCESSO: 00060-00041931/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000360. VALOR: R\$ 1.164,40 (um mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01609

PROCESSO: 00060-00041931/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000360. VALOR: R\$ 113,60 (cento e treze reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01610

PROCESSO: 00060-00030044/2023-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO ELÁSTICO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000362/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000260. VALOR: R\$ 1.406,10 (um mil quatrocentos e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01611

PROCESSO: 00060-00029275/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000252/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000241. VALOR: R\$ 4.068,48 (quatro mil sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01612

PROCESSO: 00060-00022851/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA SOLUCAO INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000079/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000226 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000191. VALOR: R\$ 38.968,80 (trinta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01615

PROCESSO: 00060-00022417/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE, CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SHAMPOO PARA CABELO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000236/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000184. VALOR: R\$ 2.300,80 (dois mil e trezentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01616

PROCESSO: 00060-00063804/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000509. VALOR: R\$ 15.971,40 (quinze mil novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01617

PROCESSO: 00060-00019053/2023-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIOSMINA + HESPERIDINA COMPRIMIDO REVESTIDO 450MG + 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000277/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000156. VALOR: R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01622

PROCESSO: 00060-00057395/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXTROCETAMINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000374/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000461. VALOR: R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01623

PROCESSO: 00060-00054184/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LINEZOLIDA COMPRIMIDO REVESTIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000572 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000434. VALOR: R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01624

PROCESSO: 00060-00053865/2023-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000430. VALOR: R\$ 25.377,88 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01625

PROCESSO: 00060-00042612/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOREPINEFRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000468 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000367. VALOR: R\$ 279.440,00 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01626

PROCESSO: 00060-00033295/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A, CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000025/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000358 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000287. VALOR: R\$ 384.288,00 (trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01628

PROCESSO: 00060-00058731/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000475. VALOR: R\$ 1.144,80 (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01629

PROCESSO: 00060-00058731/2023-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML FRASCO 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000617 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000475. VALOR: R\$ 63,60 (sessenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01631

PROCESSO: 00060-00063566/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000654 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000504. VALOR: R\$ 23.496,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01635

PROCESSO: 00060-00512600/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS, CNPJ Nº 04.307.650/0012-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000433/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005729 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004945. VALOR: R\$ 1.107.760,00 (um milhão, cento e sete mil setecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01636

PROCESSO: 00060-00068581/2023-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA XAROPE 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000538. VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01637

PROCESSO: 00060-00068283/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000685 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000536. VALOR: R\$ 53.316,00 (cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01638

PROCESSO: 00060-00068012/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LORATADINA COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000683 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000533. VALOR: R\$ 1.476,00 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01649

PROCESSO: 00060-00053867/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000431. VALOR: R\$ 2.714,00 (dois mil setecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01650

PROCESSO: 00060-00044294/2023-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VILDAGLIPTINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000423/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000487 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000380. VALOR: R\$ 827,90 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01652

PROCESSO: 00060-00040802/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRAMIPEXOL COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000420. VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01656

PROCESSO: 00060-00044145/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000122/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000377. VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01657

PROCESSO: 00060-00022873/2023-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPTECH SERVIÇO PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 26.736.747/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRIOTUBOS DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000299/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000315 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000252. VALOR: R\$ 64.912,00 (sessenta e quatro mil novecentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01659

PROCESSO: 00060-00512329/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005728 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004944. VALOR: R\$ 2.125,20 (dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01661

PROCESSO: 00060-00049770/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLIPE EM MATERIAL METÁLICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000128/2022-SEEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000413. VALOR: R\$ 5.786,27 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01662

PROCESSO: 00060-00059971/2023-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA -EPP, CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000128/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000484. VALOR: R\$ 1.281,58 (um mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01663

PROCESSO: 00060-00478423/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº

09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALPROSTADIL PO LIOFILIZADO OU SOLUÇÃO INJETAVEL 20MCG FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005329 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004621. VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01676

PROCESSO: 00060-00018208/2023-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG SERINGA PREENCHIDA 0,2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 5-23/PAM000170/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº XXXXXXXXX e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000147. VALOR: R\$ 111.884,70 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01677

PROCESSO: 00060-00022457/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA - EIRELI, CNPJ Nº 11.215.901/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G", conforme Ata de Registro de Preço nº 000249/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000183. VALOR: R\$ 132.070,50 (cento e trinta e dois mil setenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01680

PROCESSO: 00060-00499592/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000175/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005594 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004839. VALOR: R\$ 796.854,00 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01681

PROCESSO: 00060-00562833/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALMETEROL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000007/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005403. VALOR: R\$ 146.328,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01683

PROCESSO: 00060-00059973/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 07.048.323/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, CORPO PLÁSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000128/2021-SEEC e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000629 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000482. VALOR: R\$ 1.783,31 (um mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01685

PROCESSO: 00060-00018965/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000418/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000154. VALOR: R\$ 53.820,00 (cinquenta e três mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01686

PROCESSO: 00060-00561401/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONIDINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005381.

VALOR: R\$ 7.896,00 (sete mil oitocentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01687

PROCESSO: 00060-00066365/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACITRETINA CAPSULA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000674 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000521. VALOR: R\$ 16.215,00 (dezesesseis mil duzentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01688

PROCESSO: 00060-00066277/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000519. VALOR: R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01689

PROCESSO: 00060-00064604/2023-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000662 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000512. VALOR: R\$ 2.142,00 (dois mil cento e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01690

PROCESSO: 00060-00061436/2023-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000648 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000499. VALOR: R\$ 115,00 (cento e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01697

PROCESSO: 00060-00030203/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000318 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000253. VALOR: R\$ 1.355,94 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01710

PROCESSO: 00060-00071061/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SURFACTANTE PULMONAR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000706 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000554. VALOR: R\$ 379.464,00 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01711

PROCESSO: 00060-00072918/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000732 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000573. VALOR: R\$ 77.384,00 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01712

PROCESSO: 00060-00074678/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA, conforme Ata de Registro de Preço nº

000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000737 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000581. VALOR: R\$ 857,08 (oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01715

PROCESSO: 00060-00072852/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE BISTURI, conforme Ata de Registro de Preço nº 000394/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000733 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000569. VALOR: R\$ 68.361,72 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01716

PROCESSO: 00060-00060629/2023-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METARAMINOL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000640 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000498. VALOR: R\$ 7.410,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01717

PROCESSO: 00060-00074664/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLIMIXINA B INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000399/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000744 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000583. VALOR: R\$ 201.100,00 (duzentos e um mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01718

PROCESSO: 00060-00070676/2023-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROMETAZINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000704 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000550. VALOR: R\$ 13.731,00 (treze mil setecentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01734

PROCESSO: 00060-00063767/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000506. VALOR: R\$ 105,00 (cento e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01735

PROCESSO: 00060-00063767/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000447/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000655 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000506. VALOR: R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01739

PROCESSO: 00060-00032644/2023-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAUHER TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 16.801.595/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE MAMÁRIA TIPO GOTA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000413/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000386. VALOR: R\$ 16.277,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01742

PROCESSO: 00060-00059944/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 30.735.649/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, GRAFITE Nº 02, conforme Ata de

Registro de Preço nº 000004/2022-SEECDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM000635 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM000488. VALOR: R\$ 1.912,41 (um mil novecentos e doze reais e quarenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01745

PROCESSO: 00060-00045967/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000390. VALOR: R\$ 127.264,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01748

PROCESSO: 00060-00045967/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA, CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA ABERTO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000078/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000506 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000390. VALOR: R\$ 49.024,00 (quarenta e nove mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01749

PROCESSO: 00060-00067434/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA, CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000429/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM000530. VALOR: R\$ 6.213,00 (seis mil duzentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/02/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00554506/2022-34	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 523.166,32

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00589448/2022-60	BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	R\$ 1.145.012,07

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor. Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores. Considerando ser a saúde dever do Estado. Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00003336/2023-13	TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A	R\$ 77.428,77

VICTOR RIBEIRO DA COSTA
Subsecretário, Substituto

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 51/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO COMPLETO INFANTIL, NÃO ESTÉRIL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00447868/2022-70. Total de 15 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 2.186.820,8150. Cadastro das Propostas: a partir de 16/02/2023. Abertura das Propostas: 02/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 52/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamento AMBRISENTANA e outro, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00392568/2022-46. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 2.531.808,5040. Cadastro das Propostas: a partir de 16/02/2023. Abertura das Propostas: 02/03/2023, às 9h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 53/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00432893/2022-59. Total de 14 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPPs). Valor Estimado: R\$ 3.274.655,8140. Cadastro das Propostas: a partir de 16/02/2023. Abertura das Propostas: 02/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do inciso II, do artigo 3º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, alterado pela Instrução FEPECS nº 17, de 13 de julho de 2020, publicada no DODF nº 165, de 31/08/2020, c/c ao art. 29 e art. 30, incisos I do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, o Chefe da Unidade de Administração Geral/Fepecs, nos autos do processo 00064-00005200/2022-46, nos termos da Autorização - UAG (105999831) que permite a inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no Art. 25 e 26 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016 e Minuta padrão de que trata o Parecer Jurídico nº 177/2021 - PGDF/PGCONS, visando a contratação serviços de publicação institucional na imprensa oficial do Governo do Distrito Federal, qual seja, Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS. Constatam dos autos: Aprovação do Termo de Referência (102863490) e Disponibilidade Orçamentária para atender a despesa com a contratação em tela (103669157), assim como as declarações estabelecidas no Decreto nº 44.162, de 25/01/2023 (105990019, 105992372 e 105993149). Publique-se no DODF e após, envie-se à UAG/Fepecs para conhecimento e demais providências. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES, Diretora Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2023

Processo nº: 00080-00004387/2023-80 - Partes: SEEDF X BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutis - abacaxi pérola, alho, banana nanica, batata inglesa, cebola nacional, maçã nacional, mamão formosa, melancia e melão amarelo, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE00524, no valor de R\$ 11.131.612,70 (onze milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e setenta centavos), emitida em 19/01/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 21.855.078,54 (vinte e um milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 10/02/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela BARBOSA & OLIVEIRA COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS: ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
PROCESSO 00080-00114036/2022-03

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica à Organização da Sociedade Civil Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia o cronograma para participação no Edital de CEPI:

ANEXO V - CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - CEPI - ADEBRAZ		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação		18/08/2022
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas	1 dia	17/02/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas	5 dias úteis	17 a 27/02/2023
Análise dos recursos	3 dias úteis	28/02 a 02/03/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	1 dia	06/03/2023
Entrega da documentação de habilitação	5 dias	06 a 10/03/2023
Análise da Documentação Habilitação	8 dias úteis	13 a 22/03/2022
Regularização de documentação conforme § 3º do artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016	5 dias	23 a 29/03/2023
Divulgação do resultado provisório de habilitação	1 dia	31/03/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	5 dias úteis	03 a 07/04/2023
Análise do recurso	2 dias	10 a 11/04/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação e Homologação do resultado final da seleção	1 dia	13/04/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 42/2022
PROCESSO 00080-00114036/2022-03

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 28 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a gestão de Centros de Educação da Primeira Infância – CEPI para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, divulga o resultado provisório de classificação das propostas, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

Classificação	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou em processo de recredenciamento junto à SEEDF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche.	c) Experiência em Educação Infantil	d) Experiência em Gestão de CEPI	TOTAL	Desempate
24	Associação Beneficente dos Evangélicos de Brazlândia	1,0	1,0	0	0	2,0	26/03/2019

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
CRONOGRAMA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00114463/2022-83

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica à Organização da Sociedade Civil Family Club o cronograma para participação no Edital de Prédio Próprio:

ANEXO V - CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2022 PRÉDIO PRÓPRIO - Family Club		
ATIVIDADE	PRAZO	PERÍODO
Publicação		18/08/2022
Divulgação do resultado provisório de classificação das propostas	1 dia	17/02/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas	5 dias úteis	17 a 27/02/2023
Análise dos recursos	3 dias úteis	28/02 a 02/03/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da classificação das propostas	1 dia	06/03/2023
Entrega da documentação de habilitação	5 dias	06 a 10/03/2023
Análise da Documentação/Habilitação	8 dias úteis	13 a 22/03/2022
Regularização de documentação conforme § 3º do artigo 18 do Decreto nº 37.843/2016	5 dias úteis	23 a 29/03/2023
Divulgação do resultado provisório de habilitação	1 dia	31/03/2023
Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação	5 dias úteis	03 a 07/04/2023

Análise do recurso	2 dias	10 a 11/04/2023
Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação e Homologação do resultado final da seleção	1 dia	13/04/2023
Convocação da organização selecionada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o plano de trabalho, juntamente com a documentação de habilitação	5 dias úteis	13 a 19/04/2023

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

AVISO
RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022
PROCESSO 00080-00114463/2022-83

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022 e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que, após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, divulga o resultado provisório de classificação das propostas, nos termos do cronograma do referido Edital, conforme Anexo V:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	a) Tempo de credenciamento, recredenciamento ou emprego de recredenciamento junto à SEEDF.	b) Atendimento na Educação Infantil - Creche. Experiência	TOTAL	Desempate
71	Family Club	1	2	3	02/05/2022

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00153498/2022-37, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe em exercício.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo SEI 00054-00163016/2022-57/, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 70.132,79 (setenta mil, cento e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA, Chefe. Em exercício.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00011565/2023-28, Interessado: ONCOVIDA - INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA LTDA (Nome Fantasia: ONCOVIDA), CNPJ: 01.682.668/0001-29. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade

orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 185.068,04 (cento e oitenta e cinco mil, sessenta e oito reais e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2021, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023. GILSON SILVANO DA COSTA. Chefe, Em exercício.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI nº 00053-00033790/2020-09. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA à empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 08.247.960/0001-62, ante o descumprimento do item 9.12 do Termo de Referência nº 244/2016 - DIMAT, em específico pelas 47,5 (quarenta e sete e meia) faltas sem substituição nos períodos de setembro, outubro e novembro de 2019, com fulcro no art. 3º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. HÉLIO PEREIRA LIMA, Diretor.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 00053-00052685/2022-22. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/21 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil oitenta reais), em favor da empresa: 48.959.315 JOÃO PEDRO CARDOSO COSTA, inscrita no CNPJ nº 48.959.315/0001-97, referente à aquisição de baterias para drone do modelo Mavic 2 Enterprise da DJI, destinadas para as RPAs Mavic 2 Enterprise Dual, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Dotação: 70.588.758,00 (setenta milhões, quinhentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCFDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0151.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00167774/2022-72 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material de consumo (resinas, anestésicos, cimentos e outros) para as atividades clínicas da Policlínica Odontológica - PODON do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do grupo 1 à empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.706.397/0001-16, com o valor total de R\$ 7.297,44; 2) o grupo 2 restou deserto, por ausência de propostas cadastradas; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00233125/2022-77 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de apoio técnico especializado em odontologia (Auxiliar e Técnico em Saúde Bucal) para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.029.930,10; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE DO RECURSO: 100 FCFDF. O DICOA informa a NOVA ABERTURA da licitação para o dia 06/03/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 193,04 (cento e noventa e três reais e quatro centavos) em favor da empresa HOSPITAL ANCHIETA LTDA- CNPJ- 02.560.878/0001-07, referente a prestação de

serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00007941/2023-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053 e natureza da despesa 3.3.90-92. JÚLIO CÉZAR VASQUES SETÚBAL, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na: QR CL 216 - LOTE D SANTA MARIA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 1.274,00m², conforme Alvará de Construção nº 056/2021 e de 1.286,00 m², de acordo com o Parecer de Aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nº 2021-3048-00, ART/RRT 0720230001548; 0720230001540; 0720220108543; 0720230010507 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00238901/2022-25, expedido em 13 de fevereiro de 2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na Área Especial nº 04 da quadra 502 da Avenida Itapoã Parque no setor Habitacional Itapoã – DF (Escola Classe 502) de destinação Escolar, área construída de 5.724,09m², conforme alvará nº 444/2019. Obs: (área do alvará igual a área do parecer de aprovação de projeto de incêndio). ART/RRTs 0720220099859, 0720220107867, 0720220104863 e 0720220107631, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 053-00004880/2023-27, expedido em 10/02/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da ex pensionista Delci Lemos de Macedo, SIGRH 35.929-7, SIAPE 04209788 e CPF nº 084.***.***-49, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00034279/2022-14, que trata do recebimento indevido de subsídio no período de agosto a outubro/2022. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da ex pensionista Geni Batista de Aguiar, SIGRH 189.440-4, SIAPE 5319137 e CPF nº 184.***.***-34, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00034659/2022-41, que trata do recebimento indevido de subsídio no período de agosto a outubro/2022. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO Nº. 00052-00028483/2021-15. OBJETO: Aquisição de 07 (sete) veículos automotores tipos furgão e furgões utilitários, caracterizado e descaracterizados, destinados a alguns setores específicos da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme

especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.455.869,17 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100, 132 e 390. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal e 06.181.6217.1569.0002 – Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança Pública do Distrito Federal (Convênio). Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal e 24105 – PCDF/GDF. UASG 926015. Prazo de entrega: 210 (duzentos e dez dias corridos). Data limite do recebimento das propostas: 07 de março de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 10/2023**

Processo Nº 00052-00019740/2021-10. OBJETO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para cabeça, tipo capacete com viseira e proteção mandibular, de acordo com as especificações deste Termo de Referência. Menor Preço Global. Valor estimado da licitação: R\$ 1.021.279,16 (um milhão vinte e um mil duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: 180 dias. Data limite do recebimento das propostas: 13 de março de 2023, às 14h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023**

PROCESSO Nº 00052-00031838/2021-45. OBJETO: Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo, Monitores de Vídeo e Notebooks com sistema Operacional Windows 11 Pro com downgrade para Windows 10 pro, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses para todos os itens, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 13.692.121,10 (treze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, cento e vinte e um reais e dez centavos). Natureza de Despesa: 44.90.52., Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de entrega: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 06 de março de 2023, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00016258/2021-28-PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c aliado à previsão contida no item 24.1 do Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF, resolve: APLICAR à licitante PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº35.650.325/0001-02, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em virtude de falha na execução do contrato. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00031862/2021-84-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e, ainda

art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados ao item 9.4 do Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2021-PCDF, resolve: APLICAR à licitante SAM INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.239.149/0001-41, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação e consequente retardamento do certame. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

Partes: DETRAN-DF e a VERY TECNOLOGIA LTDA. Processo: 00055-00002816/2022-74. Objeto: Contratação de Solução de Application Performance Monitoring – (APM), com garantia, operação assistida e suporte técnico visando apoio à transformação digital, o mapeamento, acompanhamento e melhoria da qualidade dos serviços de atendimento ao cidadão e usuários do DETRAN-DF. Valor contratado: R\$ 5.950.000,00 (cinco milhões novecentos e cinquenta mil reais) anuais. Dotação Orçamentária: Notas de Empenho nº 2023NE00205, de 02/02/2023, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 183, Evento 400091, Natureza da despesa: 449040, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 1.877.501,50 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos) e nº 2023NE00206, emitida em 02/02/2023, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339040, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 136.680,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 07/02/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral-DETRAN/DF e FABIO CAETANO DOURADO, Sócio.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JANEIRO DE 2023

O Diretor-Geral do DETRAN/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de janeiro de 2023: 2023NE00001/00002, Real JG Facilities Ltda, R\$ 527.768,30; 2023NE00003/6/18, BRB – Banco de Brasília S/A, R\$ 4.390.000,00; 2023NE00008/9, Caixa Econômica Federal, R\$ 400.000,00; 2023NE00016, Poli Engenharia Ltda, R\$ 207.980,91; 2023NE00021, Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda, R\$ 413.226,30; 2023NE00022/23, Global Segurança Ltda, R\$ 1.121.239,82; 2023NE00024, WR Comercial de Alimentos e Serviços Ltda, R\$ 654.761,36; 2023NE00031, Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, R\$ 330.000,00; 2023NE00039/41/66/67, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 530.000,00; 2023NE00046/51/52/53/54, Neoenergia Distribuição Brasília S/A, R\$ 1.300.000,00; 2023NE00055/113/114, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2023NE00057/124/125, Banco do Brasil S.A, R\$ 7.286.835,00; 2023NE00059, Especialy Terceirização Eireli, R\$ 455.637,36; 2023NE00060, Centro de Integração Empresa-Escola CIEE, R\$ 200.000,00; 2023NE00061, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 145.000,00; 2023NE00069, Eliseu Kopp & Cia Ltda, R\$ 200.000,00; 2023NE00070, Ctis Tecnologia S.A, R\$ 600.000,00; 2023NE00072, Vanerven Soluções em Tecnologia e Teleatendimento, R\$ 300.000,00; 2023NE00075, Inframérica Concessionária do Aeroporto de Brasília, R\$ 120.000,00; 2023NE00089/90, Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda – CC&P, R\$ 2.122.500,00; 2023NE00094, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R\$ 600.000,00; 2023NE00095, Fokus Informática e Microfilmagem Eireli EPP, R\$ 150.000,00; 2023NE00098, Biotic S/A, R\$ 232.119,96; 2023NE00099, Transcodil Transporte e Comércio de Diesel Ltda, R\$ 600.000,00; 2023NE0101, Amplos Proteção Contra Incêndio Ltda ME, R\$ 168.844,60; 2023NE0103, Sinales Sinalização Espírito Santo Ltda, R\$ 327.125,25; 2023NE0138, Gráfica e Editora Movimento Ltda, R\$ 100.000,00; 2023NE0173, Lestech Comercial Ltda, R\$ 204.814,56; 2023NE00180, Companhia Energética de Brasília - CEB, R\$ 500.000,00; 2023NE00182, Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 738.492,42; 2023NE00194/195, Brsoftware Informática Ltda, R\$ 1.724.620,01; 2023NE00196, Yssy Soluções S.A, R\$ 100.000,00.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2022

Processo SEI nº 00055-00082614/2022-06. O pregoeiro e sua equipe de apoio tomam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora dos itens 11 e 12: COMERCIAL GOIS LTDA, CNPJ: 19.248.658/0001-45, no valor total de R\$ R\$ 2.276.000,00.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

Processo nº 00055-00067076/2019-16. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de consumo visando suprir os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo de Sinalização Estatigráfica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo A do edital. Abertura: 02 de

março de 2023, às 14:00 horas. Valor total estimado: R\$ 1.992.839,23. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Compranet sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023
BRUNO OLIVEIRA CAETANO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 32/2022
PROCESSO nº: 00113-00010020/2022-44; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NEXUS E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 01.590.845/0001-47; OBJETO: repactuação. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 237; VALOR: impacto financeiro de R\$ 340.207,91 (trezentos e quarenta mil duzentos e sete reais e um centavo); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 1º/01/2023; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 09/2023
PROCESSO nº: 00113-00021093/2022-61; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: OCT VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.549.675/0001-94; OBJETO: prestação de serviços de revisões regulamentares e substituição de peças de desgaste natural dos veículos Chevrolet S10. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 121/2022 -DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.0002; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100, 220,237,437; VALOR: valor global estimado total para o contrato é de R\$ 478.573,33 (quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ERICSON BECKER SILVA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 14/2023
PROCESSO nº: 00113-00020380/2022-54; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; CNPJ nº 00.850.974/0001-64; OBJETO: aquisição de NOBREAK. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 49/2022-DMASE/SUAFIN/DER-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467-9549; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 (vinte e cinco) meses; DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO (*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022

Processo: 00113-00015138/2022-69.

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 120/2022, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição de películas AIP, LEGENDA, GRAU TÉCNICO E ADESIVO VINIL (Material de Sinalização Vertical Viária), conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 49.929,94 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos); Lote 2: 3M do Brasil Ltda.; CNPJ 45.985.371/0001-08, valor: R\$ 149.989,94 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos); Lote 3: SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 46.267,28 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos); Lote 4: 3M do Brasil Ltda.; CNPJ 45.985.371/0001-08, valor: R\$ 138.987,28 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e oito centavos); Lote 5: SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 34.999,86 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); Lote 6: LICITOP Comércio e Serviço EIRELI-EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09, valor R\$ 131.986,95 (cento e trinta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); lote 7: SINARCON

Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 20.032,40 (vinte mil, trinta e dois reais e quarenta centavos); lote 8 SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 60.097,20 (sessenta mil, noventa e sete reais e vinte centavos); Lote 9: SINARCON Sinalização e Construção Ltda.; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 31.988,40 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos). Valor total da licitação: R\$ 664.279,95 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 980.295.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 29, de 09 de fevereiro de 2023, página 85.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

INTIMAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00047165/2022-83, instaurado pela Portaria nº 773, de 09 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2023, do Sr. Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 248, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, INTIMAR, pelo presente Edital, o servidor MIKAELSON CARVALHO GONÇALVES, matrícula 221.667-1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a comissão, no endereço na Coordenação de Correição, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferroviária, Ala Central, térreo, sala 07, com a finalidade de apresentar a DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo Administrativo acima citado, instaurado para apurar o cometimento de possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, se não comparecer pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023
MATILDE DOS SANTOS ANDRADE

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SERVIDORES Nº 01, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, no exercício das atribuições que lhe confere a lei nº 7.533, de 02 de setembro de 1986, que autorizou sua criação e o Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, que aprovou seu estatuto, e considerando o Processo nº 00056-00001486/2020-18, resolve:

1. Tornar público o chamamento público externo de servidores efetivos oriundos das carreiras que possuam mobilidade para redistribuição, nos termos do inciso I, do § 1º do art. 43, da Lei Complementar nº 840/2011, ou para disponibilização, nos termos do art. 157, incisos I e II, da Lei Complementar nº 840/2011, à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Os(as) interessados(as) deverão atender os seguintes requisitos:

- ser servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Pessoal do Distrito Federal da Carreira de Assistência Social; da Carreira de Planejamento Urbano e Infraestrutura; ou da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental;
- não responder a processo administrativo disciplinar, ainda que em fase de sindicância, nem estar cumprindo sanção disciplinar;
- não ter previsão de usufruto de licenças nos próximos 12 (doze) meses;
- habilidades desejáveis: proatividade, comprometimento, capacidade analítica e facilidade em trabalhar em equipe.

3. DA CARGA HORÁRIA:

3.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) atuarão de acordo com a carga horária da sua Carreira.

4. DA REMUNERAÇÃO:

- O(a) servidor(a) selecionado(a) receberá a remuneração conforme tabela remuneratória da sua Carreira;
- Não haverá nenhum acréscimo remuneratório pela redistribuição;
- O servidor(a) selecionado(a) perderá o direito ao recebimento de gratificações inerentes à lotação e de verbas indenizatórias, conforme o caso.

5. DA LOTAÇÃO E DAS ÁREAS:

5.1 Os(as) servidores(as) selecionados(as) desempenharão as respectivas atribuições de seus cargos na Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, sediada no SIA Trecho 2, lotes 1835/1845 - Guará, Brasília/DF, CEP: 71200-020; nas Oficinas da FUNAP/DF; na Sede da Administração da FUNAP/DF, do complexo penitenciário - PAPUDA; ou na Área Agrícola - Fazenda Papuda.

6. DAS VAGAS E DOS CONHECIMENTOS DESEJÁVEIS:

Setor	Formação/Atuação Profissional	Quantidade de Vagas	Conhecimentos Desejáveis
AJL	Bacharel em Direito/Advogado	02 (dois)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Conhecimentos jurídico; 3- Habilidade para trabalhar em equipe.
DIRAFI Gerência de Informática	Bacharel em Ciências da Computação / Bacharel em Desenvolvimento de Rede / Bacharel em Engenharia de Software;	01 (um)	1- Conhecimentos na área de informática geral; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Gerência de Orçamento	Bacharel em Economia / Bacharel em Contabilidade / Bacharel em Direito;	01 (um)	1- Conhecimentos em orçamento público; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Gerência de Contabilidade	Bacharel em Contabilidade	01 (um)	1- Conhecimentos em orçamento e finanças públicas; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Gerência de Finanças	Bacharel em Economia / Bacharel em Contabilidade / Bacharel em Direito;	02 (dois)	1- Conhecimentos em orçamento e finanças públicas; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Gerência de Administração Geral	Bacharel em Administração / Bacharel em Direito;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Gerência de Pessoas	Bacharel em Administração / Bacharel em Contabilidade;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Conhecimentos da área de Pessoal; 3- Conhecimento dos SIGRH; 4- Habilidade para trabalhar em equipe.
Comissão Permanente de Licitação	Bacharel em Direito;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Conhecimento em Licitação em geral; 3- Habilidade para trabalhar em equipe;

Núcleo de Contratos e Convênio	Bacharel em Direito;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Conhecimento em Licitação em geral; 3- Habilidade para trabalhar em equipe;
Núcleo de Material e Patrimônio	Bacharel em Administração / Bacharel em Contabilidade;	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Núcleo de Transporte e Serviços Gerais	Bacharel em Administração	01 (um)	1- Conhecimentos básicos em informática; 2- Habilidade em Gestão de Frotas; 3- Habilidade para trabalhar em equipe
DIRCOP Oficina de Alfaiataria	Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de corte e costura e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	1 (um)	1- Conhecimentos na área de corte e costura; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Oficina de Panificação	Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de panificação e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	1 (um)	1- Conhecimentos na área de panificação; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Oficina de Serralheria	Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de serralheria e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	1 (um)	1- Conhecimento na área de serralheria; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Oficina fábrica de colchões	Curso superior de Química e experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	1 (um)	1- Conhecimento na área de química; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Sede da Administração da FUNAP/DF no Complexo Penitenciário da Papuda	Conhecimentos de rotina de escritório, organização, conhecimentos básicos orçamentários e arquivologia. Habilidades pessoais de boa comunicação, trabalho em grupo e agilidade nas tarefas.	1 (um)	1- Conhecimento para atuar na área administrativa; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
Área Administrativa da DIRCOP	Conhecimentos de rotina de escritório, organização, conhecimentos básicos orçamentários e arquivologia. Habilidades pessoais de boa comunicação, trabalho em grupo e agilidade nas tarefas.	1 (um)	1- Conhecimento para atuar na área administrativa; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;

Área Agrícola - Fazenda Papuda;	Agricultor: Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de Agricultura: Agricultor ou lavrador e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada); Pecuarista: Realização de pelo menos 1 (um) curso na área de Agricultura: Agricultor ou lavrador e/ou experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada); Veterinário: Formação profissional em medicina veterinária (Diploma) e experiência profissional na área de atuação (desde que devidamente comprovada)	03 (três)	1- Conhecimentos na área de agricultura em geral; 2- Conhecimentos na área de pecuária; 3- Conhecimentos na área de veterinária; 2- Habilidade para trabalhar em equipe;
	Bacharel em Direito	03 (três)	Conhecimentos jurídicos
	Bacharel em Administração	03 (três)	Conhecimentos Administrativos
DIRASP	Conhecimentos de rotina de escritório, organização, conhecimentos básicos orçamentários e arquivologia. Habilidades pessoais de boa comunicação, trabalho em grupo e agilidade nas tarefas.	02 (dois)	Conhecimentos Administrativos
	Conhecimento em Assistente Social	03 (três)	Conhecimento em Assistência Social/ Técnico em Assistência Social

7. DAS INSCRIÇÕES:

7.1 Os(as) interessados(as) deverão acessar o sítio: <http://www.funap.df.gov.br> e preencher o formulário de inscrição até o dia 30 de abril de 2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF será responsável pela seleção e o resultado será comunicado diretamente ao candidato(a) por e-mail e/ou contato telefônico.

8.2 O(a) servidor(a) selecionado(a) será redistribuído(a) nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

8.3 A participação e redistribuição a que se refere este edital ocorrerá mediante manifestação favorável da chefia imediata e da autoridade máxima do órgão de origem do servidor(a);

8.4 Os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão concluir suas tarefas e repassar suas atividades ao respectivo substituto ou chefia imediata;

8.5 Para maiores esclarecimentos, contatar a Gerência de Pessoal - GEPES através do telefone 3686-5024 ou pelo e-mail: gepes.funap@sejus.df.gov.br.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS
Diretora Executiva

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0018/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00037015/2022-90. Pregão Eletrônico nº 210/2022 – CAESB. ASSINATURA: 14/02/2023. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de válvulas em ferro fundido), do edital de Pregão Eletrônico nº 210/2022-CAESB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977 33.90.30.; FONTE DE RECURSOS:PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA-ME, valor R\$ 145.470,00

(cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais) para os itens 3, 4 e 10. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio e Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial. Pela HDA ÁGUA E EFLUENTES LTDA-ME: Lucas Coelho Rodrigues.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: RAYAN DE SANT ANNA SILVA, CPF nº ***.621.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000646, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 25/08/2018, localidade: CAVP R 03 CH 94 LT 36A - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF nº ***.473.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006881, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/07/2018, localidade: Q 405 CJ 02 C 13 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ANTONIA JOANA FRANCA, CPF nº ***.366.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006875, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 19/07/2018, localidade: QR 308 CJ E LT 22 - Santa Maria, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: NICOLAU BRAZ HOMAR, CPF nº ***.655.203-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006960, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água”, data da autuação: 21/08/2018, localidade: QNM 17 CJ H LT 46 COND - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 374,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

Notificado: ELIOSVALDO ALVES PINTO, CPF nº ***.059.891-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002907, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 21/04/2018, localidade: CAAC CH 54 LT 19 - Guara, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: FRANCISCO DE ASSIS CHAVIER DA SILVA, CPF nº ***.907.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002563, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 17/05/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 22 LT 14 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: DAVIDSON ROBERTO ALVES ABREU, CPF nº ***.234.435-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002421, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 22/05/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 30A LT 11 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: MARCOS VINICIUS BELEM DOS ANJOS, CPF nº ***.157.485-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/002311, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 22/05/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 30 LT 19 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: CHRISTYANE BARBOSA BATISTA, CPF nº ***.649.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24254/2020-27, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/01/2018, localidade: COND SERRA AZUL Q 08 LT 08 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.487,85 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Cinco Centavos).

Notificado: ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.734.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006746, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 10/07/2018, localidade: 2 AV LT 868A AP - Núcleo Bandeirante, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: NAIR TEIXEIRA DA ROCHA, CPF nº ***.710.467-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21458/2020-39, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 03/01/2018, localidade: COND VIV CAMPES CJ B LT 02 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 973,14 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Catorze Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO
A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº ***.723.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51272/2021-79, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 19/07/2019, localidade: SLE Q 02 CJ F LT 07 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: CELIO MORAES TORRES, CPF nº ***.350.761-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52418/2021-72, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 17/09/2018, localidade: Q 12 CJ B LT 02 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Notificado: MARIA VILMA PINHEIRO GOMES, CPF nº ***.956.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52406/2021-35, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 05/11/2019, localidade: Q 23 CJ D LT 09 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: SEBASTIAO DA COSTA LIMA, CPF nº ***.466.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52403/2021-50, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 18/09/2018, localidade: Q 12 CJ C LT 01 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: PAULO ROBERTO DE CASTRO, CPF nº ***.019.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52394/2021-95, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 02/07/2019, localidade: Q 10 CJ J LT 07 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: DELMA DA SILVA SANTOS, CPF nº ***.051.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 22593/2021-11, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 22/03/2018, localidade: VSJ Q 58 CJ C LT 30 - Brazlândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: SANDRA LUCIA DA SILVA DA COSTA, CPF nº ***.492.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21601/2021-24, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 15/03/2018, localidade: QNN 39 CJ B C 30 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 442,50 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: JUCILENE JOSE DOS SANTOS, CPF nº ***.668.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 21458/2021-60, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 19/02/2018, localidade: EQNP 13/17 V. P2 FR.BL B - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 374,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais).

Notificado: VIACAO CENTRAL BAHIA DE TRANSP. LTDA, CNPJ nº ***.282/0001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006641, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 24/08/2017, localidade: STRC TR 04 CJ A LT 07 - Setor de Ind e Abastecimento, e multa aplicada no valor R\$ 1.122,00 (Um Mil Cento e Vinte e Dois Reais).

Notificado: MARIA JOSE ALMEIDA OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº ***.343.703-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006825, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 24/10/2019, localidade: ESTANCIA 5 MODULO 3 LT 09A C 03 - Mestre Darnas, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: FERNANDO MEIRELES PITEL, CPF nº ***.762.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006292, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 25/06/2019, localidade: SCLS 407 BL A LJ 26 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 3.960,00 (Três Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Notificado: FABIO DA SILVA REIS, CPF nº ***.463.341-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006815, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 28/10/2019, localidade: ESTANCIA 5 MODULO 4 LT 01C - Mestre Darnas, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: DIRECIONAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº ***.259/0001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000867, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 26/03/2018, localidade: RES PORTO PILAR R 300 LT 302 Q 205 LT 302 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004010/2021-17. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANCA LTDA. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. VALOR: R\$ 11.799.999,54, ficando resguardado o direito de repactuação referentes ao exercício de 2022 e 2023, em caso de homologação de Convenção Coletiva de Trabalho. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 01 (um) ano, passando o seu vencimento de 15/02/2023 para 15/02/2024. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elie Issa El Chidiac. PELA CONTRATADA: Luiz Derlane Gonçalves Farias.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020298/2022-58. ESPÉCIE: TERMO INDENIZATÓRIO D.E Nº 002/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. DO OBJETO: INDENIZAÇÃO, em favor da empresa AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Execução de Obra – Diretoria de Edificações Nº 081/2021 – DJ/NOVACAP. VALOR: R\$ 164.607,11. RECURSOS: Empenho: 2023NE00380, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Fonte de Recurso: 231018668, Natureza da Despesa: 44.90.51. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Luciano de Souza Maciel Pires.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM CRÉDITO RURAL

Processo: 00072-00004214/2022-61. Instrumento: Contrato de Prestação de Serviços de Assistência Técnica em Crédito Rural. Partes: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - SICREDI PLANALTO CENTRAL. Objeto: conjugar a assistência técnica com crédito rural, no Distrito Federal e nos municípios do seu entorno, podendo ser estendido a outras localidades, desde que satisfeitas as condições requeridas nas cláusulas do presente Termo. Assinatura: 16/02/2023. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL - Presidente. P/ SICREDI PLANALTO CENTRAL: CHEILA CRISTINA GIRARDELLO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EDITAL Nº 03/2018 - DEMANDA ESPONTÂNEA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 185/2020 - EDITAL Nº 03/2018

Processo nº 00193-00001702/2019-72. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e SOLANGE CARVALHO BARRIOS ROVERI JOSÉ, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 185/2020 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 05/03/2023, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Vanessa Fernandes dos Santos, Coordenadora, Coordenação de Acompanhamento e Avaliação De acordo, Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00124

PROCESSO nº 00150-00000656/2023-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO INTEGRAL MAIS UM, CNPJ nº

07.995.804/0001-17. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL - CARNAVAL DE PLANALTINA 2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750287, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00125

PROCESSO nº 00150-00000656/2023-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, CNPJ nº 07.995.804/0001-17. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL - CARNAVAL DE PLANALTINA 2023", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$139.922,67 (cento e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº13392621990750281, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00126

PROCESSO nº00150-00000701/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, CNPJ nº 33.522.269/0001-97. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TRADICIONAL CARNAVAL DE BRAZLÂNDIA BRAZFOFIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750287, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00127

PROCESSO nº00150-00000701/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, CNPJ nº 33.522.269/0001-97. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TRADICIONAL CARNAVAL DE BRAZLÂNDIA BRAZFOFIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750277, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de fevereiro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00128

PROCESSO nº00150-00000701/2023-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, CNPJ nº 33.522.269/0001-97. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TRADICIONAL CARNAVAL DE BRAZLÂNDIA BRAZFOFIA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 139.976,42 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750281, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de fevereiro de 2023.

EDITAL Nº 27/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL PARA O TRIÊNIO 2023-2026

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal no uso das competências previstas pela Lei Complementar nº 934, de 07 de Dezembro de 2017, a Lei Orgânica da Cultura, cumprindo a Portaria SECEC nº 239, de 31 de outubro de 2022, após a publicação do Edital nº 27/2022, no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, e análise dos membros da Comissão Multidisciplinar de Seleção dos Representantes da Sociedade Civil habilita as seguintes indicações:

1. ÁREA COMUNIDADES TRADICIONAIS

Doralina Fernandes Barreto Regis
Edilamar de Souza e Souza Correia
Florismar Lina Gasparotto
Francesly da Conceição Leite
Joana Alves da Silva
Josimar Fernandes de Oliveira
Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira
Tamara Naiz da Silva

2. ÁREA CULTURAS POPULARES

Amanda Katiane de Araújo Andrill
Doralina Fernandes Barreto Regis
Edilamar de Souza e Souza Correia
Florismar Lina Gasparotto
Joana Alves da Silva

Josimar Fernandes de Oliveira
Maria do Socorro Carneiro Sousa Madeira
Raphael Veiga dos Santos
Robson Eleutério da Silva
Tamara Naiz da Silva

3. ÁREA ARTE E CULTURA INCLUSIVA

Amanda Katiane de Araújo Andrill
Angelina Nardelli Quaglia Berçott
Edilamar de Souza e Souza Correia
Isabela Ribeiro Couto
Joana Alves da Silva
Josimar Fernandes de Oliveira
Raphael Veiga dos Santos
Tamara Naiz da Silva
Tânia Maria Fontenele Mourão

4. ÁREA ESPECIALIDADES

4.1 Antropologia
João Miguel Manzolillo Sautchuk
Paulo Henrique da Silva Santarém
Rodrigo Martins Ramassote
4.2 Arquitetura e Urbanismo
Angelina Nardelli Quaglia Berçott
Leticia Miguel Teixeira
Luiza Rego Dias Coelho
Maria Emilia Bastos Stenzel
Raul Brochado Maravalhas
Sílvia Ficher
4.3 Conservação e Restauro de Bens Culturais
David Capelo Carvalho
Júlya Primo Vieira Lima
Raphael Veiga dos Santos

4.4 História

Ana Lúcia de Abreu Gomes
Cristian José Oliveira Santos Brayner
Joana Alves da Silva
Raphael Veiga dos Santos
Robson Eleutério da Silva
Tamara Naiz da Silva
Tânia Maria Fontenele Mourão
Vanessa Cristina Cavalcanti de Mendonça

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O prazo para o recebimento dos recursos é de 5 (cinco) dias após a divulgação no DODF das indicações habilitadas.

5.2 Os recursos serão recebidos via protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

5.3 O protocolo aceita envio de documentação de forma presencial ou virtual, conforme orientações expressas no link: <https://www.cultura.df.gov.br/protocolo/>

5.4 O atendimento presencial no protocolo Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ocorre de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h no Setor Cultural Sul, Lote 2, Edifício Biblioteca Nacional de Brasília, Brasília - DF - CEP: 70070-150, telefone (61) 3325-6272 e e-mail protocolo@cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00150-00000656/2023-02

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INTEGRA MAIS UM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.995.804/0001-17, neste ato representada por MARLEY CAMPOS DE PAULA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CIRCUITO CULTURAL - CARNAVAL DE PLANALTINA 2023", a ser executado na a Região Administrativa de Planaltina, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 339.922,67 (Trezentos trinta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete

centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13392621990750287 e 13392621990750281. III - Natureza da Despesa: 335041. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - Os empenhos são de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00124 e de R\$ 139.922,67 nº2023NE00125, emitidas em 14/02/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 13/05/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: ANTÔNIO RAFAEL DOS SANTOS, Matrícula nº 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais e VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, Matrícula nº 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: MARLEY CAMPOS DE PAULA.

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 00150-00000701/2023-11

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.522.269/0001-97, neste ato representada por KLEIDSON GUTEMBERG OLIVEIRA GOMES, que exerce a função de Diretor Geral, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "TRADICIONAL CARNAVAL DE BRAZLÂNDIA BRAZFOLIA", a ser executado na Região Administrativa de Brazlândia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.339.976,42 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750287, 13392621990750287 e 13392621990750281. III - Natureza da Despesa: 335041. IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00126; R\$700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº2023NE00127 e R\$139.976,42 (cento e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº2023NE00128, emitidas em 14/02/2023/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 10/05/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: LUCAS ALVES FRANÇA - matrícula nº 249192-3 - Assessor; WILSON JOSÉ RODRIGUES FILHO - Assessor Especial - matrícula nº 0244341-4 e DANILO REBOUÇAS DOS REIS Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: KLEIDSON GUTEMBERG OLIVEIRA GOMES.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 171/2023

PROCESSO: 00150-00006806/2022-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00521/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANO CALMON PORTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 171/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Udi Grudi em ConSerto. Música Excêntrica para toda família." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos - Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCIANO CALMON PORTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 177/2023

PROCESSO: 00150-00007855/2022-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00077/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALPHA KABINET CAMARA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 177/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Alpha Mandê Griô" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.991,58 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ALPHA KABINET CAMARA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 180/2023

PROCESSO: 00150-00007565/2022-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00802/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 180/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Museu Educativo 3.0" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 499.975,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 181/2023

PROCESSO: 00150-00006908/2022-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00591/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUIZA HESKETH FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 181/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Amélie O Musical" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.986,92 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUIZA HESKETH FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 183/2023

PROCESSO: 00150-00006866/2022-15; NOTA DE EMPENHO Nº 00582/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 183/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CURSO LIVRE DE INICIAÇÃO EM DANÇAS URBANAS AFRODIASPÓRICAS - AFROZILIAN" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LUCAS RIBEIRO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 185/2023

PROCESSO: 00150-00007897/2022-93; NOTA DE EMPENHO Nº 00769/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 185/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Artes Circenses- 10 anos de mostra de cultura popular e diversidade do Paranoá” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.470,44 (noventa e nove mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 186/2023

PROCESSO: 00150-00007692/2022-16; NOTA DE EMPENHO Nº 00041/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA GADILHA ROCA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 186/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Números do Circo de Lona Dexter” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ANA PAULA GADILHA ROCA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 188/2023

PROCESSO: 00150-00007052/2022-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00492/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 188/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Atlas Imaginário” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 190/2023

PROCESSO: 00150-00007754/2022-81; NOTA DE EMPENHO Nº 00064/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIE ANNA WETZEL DEETER na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 190/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Circulá - Dica daqui pracolá” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIE ANNA WETZEL DEETER.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 191/2023

PROCESSO: 00150-00006861/2022-92; NOTA DE EMPENHO Nº 00579/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X YURI DOS SANTOS SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 191/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GIGANTE PELA PRÓPRIA NATUREZA - CIRCULAÇÃO FERCAL” de interesse do/a Agente Cultural acima

especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: YURI DOS SANTOS SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 193/2023

PROCESSO: 00150-00007552/2022-30; NOTA DE EMPENHO Nº 00782/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CENTRO CULTURAL FERROCK na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 193/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Ferrock Festival - 38ª Edição” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 500.000,00 (quinhentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: CENTRO CULTURAL FERROCK.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 194/2023

PROCESSO: 00150-00007340/2022-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00556/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NATÁLIA MAIA BRAZ SILVEIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 194/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “CALENDÁRIO ARTÍSTICO PREVENTIVO - CAP” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NATÁLIA MAIA BRAZ SILVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 195/2023

PROCESSO: 00150-00007744/2022-46; NOTA DE EMPENHO Nº 00059/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 195/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “GINGA NA QUEBRADA” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 170.100,00 (cento e setenta mil e cem reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ROBERTO DE OLIVEIRA FRANÇA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 196/2023

PROCESSO: 00150-00007955/2022-89; NOTA DE EMPENHO Nº 00747/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SUELY BORGES FERREIRA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 196/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “UBUNTU“SOU O QUE SOU PELO QUE NÓS SOMOS” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza

da despesa: 33.90,48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: SUELY BORGES FERREIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 197/2023

PROCESSO: 00150-00007936/2022-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00749/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABÍOLA GONTIJO CARDOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 197/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Um homem procurando alma: uma trilogia” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90,48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FABÍOLA GONTIJO CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 198/2023

PROCESSO: 00150-00007776/2022-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00021/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 198/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “MANUTENÇÃO VOAR TEATRO DE BONECOS 20 anos” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 199.100,00 (cento e noventa e nove mil e cem reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50,41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 12/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 199/2023

PROCESSO: 00150-00007659/2022-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00029/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VIVIANE CRISTINA PINTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 199/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Publicação da ETPVP” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90,48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 11/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: VIVIANE CRISTINA PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 200/2023

PROCESSO: 00150-00007678/2022-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00035/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO AUGUSTO SANTANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 200/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “DA IDEIA À LUZ - BRASÍLIA EM FOCO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90,48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARCELO AUGUSTO SANTANA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 202/2023

PROCESSO: 00150-00007013/2022-09; NOTA DE EMPENHO Nº 00557/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 202/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Brasília Caribenha” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.993,57 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90,48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 203/2023

PROCESSO: 00150-00006913/2022-21; NOTA DE EMPENHO Nº 00593/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FABÍOLA GONTIJO CARDOSO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 203/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Um experimento de Proteção Absoluta” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90,48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: FABÍOLA GONTIJO CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 204/2023

PROCESSO: 00150-00006808/2022-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00522/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 204/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “diminuto - haikai à brasileira” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90,48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 205/2023

PROCESSO: 00150-00006824/2022-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00524/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 205/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Plataforma em Expansão” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90,48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 206/2023

PROCESSO: 00150-00006860/2022-48; NOTA DE EMPENHO Nº 00529/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X NECI FRANCISCA DE ARAÚJO BARROS na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 206/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Operárias das Artes” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil

reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: NECI FRANCISCA DE ARAÚJO BARROS.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 210/2023

PROCESSO: 00150-00006909/2022-62; NOTA DE EMPENHO Nº 00699/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARTE EM CURSO LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 210/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Bloco MamaTá Difícil" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 30.000,00 (trinta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: ARTE EM CURSO LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 214/2023

PROCESSO: 00150-00007564/2022-64; NOTA DE EMPENHO Nº 00735/2022; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 214/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "Proximidades" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: João Roberto de Oliveira Moro, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: JULIANA PLASMO LIMA DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021 PROCESSO Nº 00431-00001812/2021-90. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X OSC INSTITUTO TOCAR. DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021 por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2025, conforme previsto na Cláusula 3.2 do Termo de Colaboração nº 01/2021, bem como a alteração do valor global da parceria para alteração no valor de referência variável devido a reajustes nos contratos de aluguel das residências onde ocorre a execução do objeto. VALOR DA PARCERIA: R\$ 23.138.802,48 (vinte e três milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2023NE00075, emitidas em 23/01/2023, evento nº 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: a contar de 12 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2025. ASSINATURA: 10/02/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA REGINA DE ALMEIDA, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 81/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve:

HABILITAR 31 (trinta e um) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 10 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

EDITAL Nº 82/2023

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA a convocação dos 1.613 (hum mil seiscentos e treze) candidatos inscritos no Programa Habitacional do DF que encontram-se com a situação cadastral de "INSCRITO - CADASTRO INICIAL", para apresentar documentação com vistas à habilitação, conforme os ditames da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponível no site www.codhab.df.gov.br. O procedimento deverá ser realizado pelo aplicativo de celular CODHAB CIDADÃO.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece o artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos regulados pela Adasa, que realizará a Audiência Pública nº 004/2023, na modalidade presencial e virtual (à distância) por meio da transmissão simultânea por vídeo conferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução para estabelecer os procedimentos gerais de fiscalização a serem adotados pelas superintendências de serviços públicos SAE, SDU, SRS e SEF, quando do exercício da função fiscalizatória da atividade dos prestadores de serviços públicos.

DATA: 16 de março de 2023, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico ap-004-2023@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 19 de março de 2023.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - CENTRAL PARQUE – TORORÓ II O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - Central Parque – Tororó II, localizado às margens da rodovia DF-140, na Zona Urbana de Expansão e Qualificação da Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, próximo ao Setor Habitacional Tororó. INTERESSADO: TORORO EMPREENDIMENTOS URBANISTICOS EIRELI.

Processo SEI 00391-0000055/2021-60. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 21 de MARÇO de 2023, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00008912/2020-70; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP e TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; OBJETO: a execução das obras de urbanização e construção das Ilhas Oeste e Leste do Parque Burle Marx – Setor Habitacional Noroeste – SHNW, Brasília/DF, para prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 83/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3679ª Sessão, realizada em 09/02/2023; VIGÊNCIA: 29/12/2022 até o dia 27/06/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/02/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: THIAGO DO VALLE ARAUJO.

DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP convida a todos os interessados para a Audiência Pública online para discutir o projeto de alteração de parcelamento de lotes regularizados no Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa II, EQ 02/04 e Quadras 02, 03, 04, 06 e 08, Região Administrativa do Jardim Botânico - XXVII. A audiência será realizada no dia 20 (vinte) de março de 2023, segunda-feira, às 15h, no Edifício Sede da Terracap, SAM Bloco F, Térreo, auditório, com a transmissão ao vivo por videoconferência para participação online dos interessados. As informações necessárias para subsidiar o debate e o regulamento da audiência poderão ser acessados por meio do link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/projetos-e-estudos/audiencias-publicas/>. O tema é tratado nos processos SEI 00111-00001455/2022-54 e 00111-00002550/2022-75.

GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI
Gerente de Regularização Fundiária
GEREF/DICOM/TERRACAP

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO TÉCNICO E OPERACIONAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 00401-00012220/2018-18 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF X POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF. DO OBJETO: alteração do Termo de Convênio Técnico e Operacional nº 001/2018 com vistas ao acréscimo de 50%, perfazendo um total de 1.500 (um mil e quinhentos) Vouchers para vias substitutas de carteiras de identidades civis (RGs), ou seja, acréscimo de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), passando o valor total do Termo de Convênio de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), a fim de viabilizar o acesso e à garantia dos direitos de todas as pessoas assistidas pela DPDF. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.244.6211.4138.2259, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DA ASSINATURA: 13/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela PCDF: ROBSON CANDIDO DA SILVA, Diretor Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO Nº 00401-00002940/2023-24 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL-DPDF na qualidade de CONTRATANTE, ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prestação de serviços gráficos, sob demanda – incluindo todo material e mão de obra necessários para executar a criação, impressão e acabamento de materiais gráficos. DO VALOR: R\$ 324.550,00 (trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2023NE00190, DATADO DE: 08/02/2023, VALOR DO EMPENHO: R\$: 40.015,00 (quarenta mil quinze reais). DO PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado com base na legislação vigente.

DA ASSINATURA: 13/02/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: ODIMILSON ALVES PEREIRA, Empresário Individual.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00166

Processo: 00401-000018373/2021-66. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA, CNPJ nº 32.709.219/0001-50. Do Objeto: aquisição de 1 (uma) FURADEIRA, Descrição: martelete perfurador rompedor sds-plus com maleta de transporte, potência de 800w até 820w, com 3 modos de operação, simples rotação, rotação com impacto e simples impacto, com empunhadura adicional, velocidade variável e rotação reversível, com no mínimo 4.500 impactos por minuto e 1.100 rotações por minuto, peso máximo de 2.9kg, capacidade mínima de perfuração de 24mm em alvenaria, 13mm em aço e 30mm em madeira, tensão 220 volts. Do Valor: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 02/02/2023.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00167

Processo: 00401-000018373/2021-66. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e FREEDOM AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.733.585/0001-33. Do Objeto: aquisição de 1 (uma) ROÇADEIRA, Descrição: tipo costal, motor a gasolina, 2 tempos, 32 CC, refrigerado a ar, 32,6 cilindradas, potência de 1,2 HP, velocidade máxima do motor de 9000 RPM, com sistema de ignição eletrônica, combustível com mistura de gasolina e óleo 2 tempos, tanque de combustível com capacidade mínima de 800ml. Do Valor: R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 02/02/2023.

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022 - UASG 926314

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora para o item 1 a empresa JCP ANDRADE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 23.046.325/0001-00, no valor unitário de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais), com o quantitativo de 360 eventos. Houve adesão ao cadastro de reserva para o item 1, empresa NATANIEL DUARTE DOS SANTOS, CNPJ: 41.221.951/0001-78. Processo nº 00401-00017936/2022-80. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: licitacaosuasg@defensoria.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023
FLÁVIA GONZAGA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00001308/23-07; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Primer Reunión Anual del Secretariado Permanente de Tribunales de Cuentas, Órganos y Organismos Públicos de Control Externo de la República Argentina; Local do evento: El Calafate - ARG; Período de realização do evento: 15 a 17/03/2023; Quantidade de diárias: 6 (seis).

SECRETARIA DE CONTAS SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 02/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00010732/2021-72, tratando de Prestação de Contas Anual, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária Nº 5322, de 23/11/2022, autorizado a citação por edital do Sr. Jose Pires do Prado, inscrito(a) no CPF sob o Nº 068.***-69, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, razões de justificativas ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, consoante o previsto no art. 17, inciso III, “b”, c/c o art. 20, parágrafo único, e o art. 57, inciso I, da LC nº 1/94, c/c o art. 205, inciso III, do RI/TCDF, conforme Decisão nº 1729/2022.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público,

localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2023
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 03/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00003488/2020-19, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5315, de 21/09/2022, autorizado a citação por edital dos Srs. MANUEL ANTAS FRAGA e JOSÉ CERNADAS MIGUEZ, inscritos, respectivamente, nos CPF sob os nº 017.***.04 e 028.***.87, residentes e domiciliados em locais incertos e não sabidos, os quais deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentarem, sob pena de revelia, alegações de defesa em face da não comprovação integral da boa e regular aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para a execução do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2009- SES/DF, no período de 16/11/2009 a 16/11/2010, ou, se preferirem, recolherem, solidariamente, o débito de R\$ 4.217.812,89, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 5410/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 14 de fevereiro de 2023.
ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 006/2023
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 006/2023- IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/01/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório, em Sistema de Registro de Preços, em Sistema de Registro de Preços, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 08 para a empresa Hosptech Serviços Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 228,00 (Duzentos e vinte e oito reais); item 09 para a empresa Nova Analítica Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais). Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 10 restaram desertos. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 300/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 300/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 22/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de Laboratório (Caixa de Papelão, Laminula de vidro, Navalha de micrômetro,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa Medical Chizzolini Ltda, pelo valor total estimado de R\$8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinquenta reais). O item 02 foi cancelado. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-30/2023

JOBRAI COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 16/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Núcleo Rural Ponte Alta, Avenida Contorno, Lote 3, Setor Oeste, Gama, Brasília /DF. Processo: 00391-00004745/2022-79. JOÃO BATISTA DO COUTO, Responsável Legal.

AM COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 24/2023, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no Setor Sul Área Especial 12, Lote A, Gama, Brasília/DF. Processo: 00391-00015564/2017-19. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

POSTO METROPOLITANO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 149/2019, para atividade de Posto de Combustível, no Qd 01, Conjunto A, Lote 03, Centro Metropolitano – Taguatinga. Processo: 00391-00020203/2017-86. POSTO METROPOLITANO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 18/2023, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas no território do Distrito Federal. Processo: 00391-00010841/2019-51. RODRIGO LARA DE SOUSA, Sócio-Diretor.

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - AACs-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CNPJ: 07.935.627/0001-83

O Presidente da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o estatuto e a legislação em vigor, convoca todos os Agentes Comunitários de Saúde associados que estejam em dias com as suas mensalidades e tenham mais de dois anos de associados, que estejam em condições de votar e serem votados, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no Auditório do Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino no Distrito Federal - SINPROEP, Setor de Indústrias Gráficas Sul Quadra 03 - Bloco C, S/N - 50, CEP: 70610-971, Brasília/DF, no dia 13 de março de 2023, às 19h00 em primeira chamada com metade mais um dos associados, às 19h30 em segunda chamada com a presença de 20% (vinte por cento) dos associados que estejam em condições de votar, ou às 20h00 em terceira e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1. Ratificar ou retificar o parecer do conselho fiscal sobre a prestação de contas da entidade quadriênio 2019-2023; 2. Eleição da nova diretoria executiva e conselho fiscal da AACs-DF - quadriênio 2023-2027. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2023.

ETIENO DE SOUSA PEREIRA
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE CONTABILIDADE E EMPRESAS DE AUDITORIA, CONSULTORIA, PERICIA, TRIBUTARIA CONTÁBEIS DO DISTRITO FEDERAL – SINEECON/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 03.657.210/0001-45

O Presidente do SINEECON/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Empresas de Contabilidade e Empresas de Auditoria, Consultoria, Perícia, Tributária Contábeis do Distrito Federal, com a presença de um representante da CUT e um representante da CONTRAC'S, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 01/03/2023, às 09 horas em primeira convocação com maioria dos trabalhadores da categoria ou às 10 horas em segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores da categoria presentes no endereço: SCS QD 06, Edifício Arnaldo Villares, Sala 418, Asa Sul - BRASÍLIA/DF. A assembleia deliberará sobre a seguinte ordem do dia: a) Filiação do SINEECON/DF à Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços da CUT – CONTRAC'S; b) Filiação do SINEECON/DF à Central Única dos Trabalhadores – CUT; c) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 15 de fevereiro de 2023.

WILIAM DOMINGUES NEVES
Presidente

POSTO ITAMARATY LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 25/2019, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no SHC Sul SQ 115, Bloco A, PAG, Asa Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00000428/2023-64. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

HIGHOR TALLEs MOREIRA

AVISO RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO - ASV

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV nº 2053.8.2023.73398, Registro Sinaflor nº 25318600. Processo: 00391-00002148/2022-18. Brasília/DF. HIGHOR TALLEs MOREIRA.